



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2025

EDITAL n° 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 034/2025

PROCESSO DE COMPRA n° 005/2025

OBJETO: SALDO REMANESCENTE DE OBRA DA UBS NÍVEL 4 DA ÁREA CENTRAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 24/01/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 07/02/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 07/02/2025

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). A sessão será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitações, designados pelo Decreto n° 4.377 de 22 de abril de 2024.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:

E-mail: compras2@saobentodosapucaí.sp.gov.br, Telefone: 12 3971 6110 ramal 6142

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br>.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 4.350 de 23 de fevereiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar n° 123 de 2006, Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa n° 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Integram este Edital os anexos:

I – Termo de Referência

II – Planilha Orçamentária

III – Cronograma Físico-Financeiro

IV – Memorial Descritivo

V – Projeto

VI – Modelo de Proposta de Preços

VII – Minuta de Contrato

VIII – Termo de Ciência e Notificação

IX – Modelo de Declaração de Habilitação

X – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

XI – Modelo de Declaração Conjunta

XII – Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública



XIII – Modelo de Declaração de Compromisso Decreto Estadual nº 53.047/2008

XIV.1 ou XIV.2 - Modelo de Declaração de Visita Técnica ou Dispensa de Visita Técnica

XV – Dados para Assinatura do Contrato

XVI – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil

XVI.1 – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de Usuário do Sistema

XVII – Custo pela Utilização do Sistema

A despesa, estimada em **R\$ 1.590.162,87 (um milhão dezentos e noventa mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões):

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 141

Ficha Nº : **102** Processo Nº : **003**

Unidade : 010504 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (PRIMÁRIA)

Funcional : 10.122.0008.1073.0000 INVESTIMENTOS, OBRAS E AQUISIÇÕES EM SAÚDE PARA BOM

Cat. Econ. : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Código de Aplicação: 301 000 Fonte Recurso: 0 0100

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 142

Ficha Nº : **350** Processo Nº : **003**

Unidade : 010504 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (PRIMÁRIA)

Funcional : 10.122.0008.1073.0000 INVESTIMENTOS, OBRAS E AQUISIÇÕES EM SAÚDE PARA BOM

Cat. Econ. : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Código de Aplicação: 301 015 Fonte Recurso: 0 0500

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de Concorrência Pública da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no §2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação da Prefeitura do Município de São Bento do Sapucaí – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/06, atendendo o direito de preferência para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Concorrência Pública as empresas que apresentarem toda a



documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (**ANEXOS XVI e XVI.1**).

2.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO XVI.1**);

b) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. “**A empresa participante do certame não deve ser identificada**”, consoante Decreto Federal nº 10.024/19, art.30, parágrafo 5º.

c) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IX** deste Edital.

d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme **ANEXO X**.

e.1) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06).

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil ou Para Licitantes que são assinantes do Plano de Utilização Permanente do Sistema (**ANEXO XVII**).

2.5. Poderão participar desta Licitação qualquer ME’s, EPP’s, MEI’s ou equiparadas nos termos da lei, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, **compatíveis com o ramo do objeto licitado**.

2.6. NÃO poderão participar nesta licitação as empresas:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.6.11. Consórcio de empresas, considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

2.7. O impedimento de que trata o **Item 2.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **Itens 2.6.2 e 2.6.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos **Itens 2.6.2 e 2.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o **Item 2.6.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



3.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da Sessão Pública.

3.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação;

3.4.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. No preço proposto os licitantes deverão verificar atentamente os projetos, memoriais e planilhas, deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificados neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta Licitação.

3.6. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total dos serviços objeto desta Licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o presente Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a sessão de abertura do certame, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual será aceita, exclusivamente, por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com - Acesso ao Usuário – [BLLCOMPRAS](http://www.bllcompras.com).

4.2. Os pedidos de esclarecimento sobre o processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com - Acesso ao Usuário – [BLLCOMPRAS](http://www.bllcompras.com).

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.4. A divulgação de ambas as manifestações, ocorrerá, tanto no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, quanto no site oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - Portal de Licitação, em campo destinado para este fim, disponível no endereço: <https://saobentodosapucaí.sp.gov.br/licitacoes-municipais>.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das Propostas, será designada uma nova data para a realização da Concorrência, nos termos do artigo 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, **concomitantemente** os documentos de **habilitação** exigidos no Edital e a **proposta** com a descrição do objeto ofertado, contendo os itens exigidos na Cláusula Sétima, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de tais documentos.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Sendo a licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL durante a Sessão Pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de eventuais negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da Sessão Pública os licitantes poderão retirar ou substituir, tanto a Proposta, quanto a Documentação Habilitatória juntada ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informando: valor global do objeto, com apenas duas casas decimais após a vírgula; todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA; nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.6. Os preços ofertados devem respeitar os valores máximos estabelecidos no Edital, na qual a proposta será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da disponibilização das propostas; as propostas serão julgadas de acordo com menor preço apresentado.



5.8. A desistência frente aos valores ofertados implicará nas penalidades previstas no presente Edital e na pertinente legislação vigente.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do site: www.bllcompras.com - [Acesso ao Usuário - BLLCOMPRAS](#), até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proposta deve ser redigida com clareza, sendo elaborada de acordo com o valor ofertado no sistema, devendo ainda, obrigatoriamente, conter:

- a) O preço unitário e global, em registro numérico e por extenso;
- b) O número desta Concorrência; a razão social; o CNPJ; o endereço físico; o telefone e o e-mail da empresa licitante;
- c) O prazo em que a empresa licitante executará a obra, observando o limite máximo de: **95 (noventa e cinco) dias**;
- d) A Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro referente a pretendida obra, na qual deverá restar consignado todas as etapas do roteiro básico de execução, o qual se baseia nas condições de pagamento;
- e) A validade da proposta de preço, observado o prazo mínimo de: 60 (sessenta) dias;
- f) A indicação do valor referente ao BDI, com o respectivo demonstrativo de cálculo e composição do mesmo;
- g) O nome da instituição bancária; o número da agência e da conta bancária, à qual deverá ser efetuado o pagamento, caso a empresa licitante seja a vencedora do certame; e
- h) A data e a assinatura do representante legal da empresa licitante.

6.2. Para efeito de elaboração do Cronograma Físico-Financeiro, entende-se como etapa, o serviço ou conjunto de serviços que compõem um item da planilha orçamentária.

6.3. O Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária, disponibilizados por esta Prefeitura constituem apenas uma referência, devendo a licitante elaborar os seus documentos de acordo com a sua sistemática, porém, o prazo de execução da obra deverá ser mantido.

6.4. As empresas licitantes deverão considerar, para efeito de orçamento, todas as informações desenhadas, escritas e especificadas nos projetos e especificações técnicas.

6.5. A licitante deverá indicar distintamente os preços unitários dos materiais e dos serviços que compõem o preço global, lembrando, que a licitante poderá adotar a sua própria sistemática para a elaboração do orçamento, desde que apresente preços exequíveis.

6.6. Na planilha orçamentária a licitante deverá indicar as marcas dos materiais que serão



utilizados no momento da execução da obra. Esta indicação deve ocorrer por meio da inclusão de uma nova coluna à planilha orçamentária constante no **Anexo II**. Desde já, resta consignado, que todos os materiais com marcas diferentes daquelas mencionadas nas especificações técnicas e projetos deverão ser apresentadas previamente para avaliação da fiscalização desta Prefeitura quanto à funcionalidade; equivalência técnica e qualidade.

6.7. A Agente de Contratação poderá exigir da licitante vencedora a apresentação das planilhas com as composições de custos unitários de cada serviço a ser executado na obra.

6.8. A licitante deverá apresentar Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelos constantes nos **Anexos II e III** parte integrante para todos os efeitos deste Edital.

6.8.1. Todos os valores, de natureza financeira, a serem utilizados para a composição, por exemplo, da Planilha Orçamentária, Proposta de Preços, Cronograma Físico e Financeiro ou qualquer outro documento, obrigatoriamente, devem truncar o numeral monetário em 02 (duas) casas decimais após a vírgula, nos termos da Lei Federal nº 9.069/1995 e recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.9. A apresentação da proposta de preço pela empresa licitante implica na aceitação plena de todas as Cláusulas e condições deste Edital, de seus Anexos e especificações técnicas, bem como a sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares, e, ainda, comprometimento expresso em relação ao conteúdo por ela declarado.

6.10. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços:

6.10.1. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Agente de Contratação, no prazo estabelecido no item 4.2. deste Edital, para fins de esclarecimento.

6.11. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais e hipótese do reajuste de preço de cada etapa e do valor global da obra.

6.12. O preço ofertado deverá contemplar todos os encargos sociais e trabalhistas; os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos e quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços.

6.13. Para a formulação da proposta, a licitante deverá observar a pertinente legislação em relação às normas de segurança e medicina do trabalho.

6.14 Os impostos, taxas, despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico – BDI.



6.15. A proposta de preço apresentada, a qual será considerada para efeitos de julgamento, é de total e exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito futuro de pleitear qualquer alteração.

6.16. Só será aceita cotação em moeda corrente nacional, ou seja, em reais, em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

6.17. A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração. A licitante deve ter máxima atenção para com os preços de suas planilhas, devendo conferir atentamente planilha, documentos e projetos antes do oferecimento da proposta, pois se obrigará a oferecer materiais e serviços pelos preços de sua proposta, não podendo alegar erro durante a execução da obra objeto do Contrato.

6.18. Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR GLOBAL.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação, isto é, documentação referente à regularidade jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, será permitida a identificação e assinatura digital dos documentos por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que segue elencados no Instrumento Convocatório:

7.1.1. A documentação relativa à **REGULARIDADE JURÍDICA**, conforme previsto pelo artigo 66, da Lei Federal nº 14.133/21, compreenderá:

7.1.1.1. Em se tratando de empresa individual: registro comercial.

7.1.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, em vigor e devidamente registrado.

7.1.1.3. Em se tratando de sociedades por ações: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, em vigor, devidamente registrado e, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.4. Em se tratando de sociedades civis: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.1.5. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme previsto pelo artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreenderá:

7.1.2.1. Prova de Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.1.2.2. Prova de inscrição junto ao Cadastro de Contribuintes Estadual ou



Municipal, se houver, da sede de licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da Licitação.

7.1.2.3. Prova de regularidade junto as fazendas: Federal, Estadual e Municipal, da sede da licitante.

7.1.2.4. Prova de regularidade junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, devendo em ambas as certidões, restar demonstrada a situação regularidade quanto aos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos junto à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos instituídos pelo artigo 642- A da Consolidação das Lei do Trabalho - CLT.

7.1.3. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme previsto pelo artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreenderá:

7.1.3.1. Comprovação de registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, tanto da empresa licitante, quanto dos profissionais indicados por esta, como responsáveis técnicos, em suas respectivas áreas de atuação, para a execução dos serviços referentes ao objeto deste Edital. A prova de registro ou inscrição junto ao CREA, deverá ser promovida através da apresentação de "Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e do Profissional" atualizada.

7.1.3.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme instituído pelo artigo 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de que a empresa licitante possui experiência pretérita, em serviços **similares**, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em quantidades e prazos compatíveis com o objeto da Licitação, **devendo, restar comprovada a execução de:**

- **333 M²** (Trezentos e trinta e três metros quadrados) de **FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC - (Código CDHU - 22.02.100).**
- **10,53M²** (dez metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) de **TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO DE AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO - (Código CDHU - 44.02.200).**
- **72M** (setenta e dois metros) de **TUBO GALVANIZADO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN=2 ½' , INCLUSIVE CONEXÕES - (Código CDHU - 46.08.070).**
- **140M²** (Cento e quarenta metros quadrados) de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 - (Código SINAPI - 92394)**
- **192,70M²** (cento e noventa e dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados) de **Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada (Código CDHU - 54.07.130).**



7.1.3.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio da indicação de Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente habilitado e detentor de vínculo profissional junto a empresa licitante, o qual deverá ser demonstrado por meio da apresentação do Contrato Social da empresa, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviço firmado entre as partes, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente acervado junto a respectiva entidade de classe, por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente Edital.

7.1.3.4. A empresa licitante para a elaboração da proposta referente ao objeto deste certame, deverá enviar representante, devidamente qualificado e portador de seu respectivo registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para a realização de visita técnica.

7.1.3.4.1. As visitas deverão ser previamente agendadas na Secretaria de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade, até o dia 03 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (12) 3971-6110 - Ramal 6141 ou e-mail: infraestrutura@saobentodosapucaí.sp.gov.br, sendo que no dia agendado, será fornecido “Atestado de Visita Técnica” (ANEXO XIV.1), o qual deverá ser juntado, necessariamente, na documentação de habilitação, sob pena de inabilitação do proponente que assim não proceder.

7.1.3.4.2. Em observância ao §3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a empresa licitante entenda como possível a dispensa da realização da visita técnica, no formato descrito no subitem 8.1.3.4.1., **obrigatoriamente**, deverá apresentar junto a documentação habilitatória, declaração que ateste sua opção pela não realização da visita técnica e o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (ANEXO XIV.2).

7.1.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, conforme previsto pelo artigo 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreenderá:

7.1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos anos do exercício social, dois últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.

7.1.4.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir



os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Art. 65, § 1º da Lei 14.133/21).

7.1.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, ou aquelas constituídas há menos de 12 (doze) meses deverão apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O mesmo critério se aplica às microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no artigo 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.1.4.3. O Balanço patrimonial deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas. A única exceção permitida ao item 8.1.4.2. diz respeito ao previsto no artigo 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

7.1.4.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.4.5. Comprovação de que detém patrimônio líquido, relativo à data da apresentação da documentação habilitatória, na forma da Lei, admitida a atualização deste, por meio de índices oficiais, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação (Art. 69, §4º), a saber: **R\$ 159.016,87 (cento e cinquenta e nove mil e dezesseis reais e vinte e oito centavos).**

7.1.4.6. Comprovação de que a licitante possui, de acordo com o seu balanço patrimonial, os seguintes índices mínimos, a serem calculados pela Agente de Contratação:

- a) Liquidez Geral igual ou superior a 1,0;
- b) Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0;
- c) Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5;
- d) Solvência Geral igual ou superior a 1,0.

A liquidez geral será calculada pela soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante: $(AC + RLP) / (PC + PNC)$

A liquidez corrente será calculada pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante: $(AC) / (PC)$

O quociente de endividamento será calculado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividido pelo ativo total: $(PC + PNC)/(AT)$.



A solvência geral será calculada pela divisão do ativo geral pela soma do passivo circulante e passivo não circulante: AT/(PC+PNC).

7.1.4.7. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, conforme **ANEXO XII**.

7.1.4.7.1. Deverão ser informados no **Anexo XII**, apenas os compromissos assumidos posteriormente à data de apuração do balanço. Não havendo compromissos assumidos, esta condição deve obrigatoriamente ser declarada pelo licitante.

7.1.4.7.2. Fica assegurada ao licitante a possibilidade de demonstrar que os compromissos assumidos posteriormente à data de apuração do balanço patrimonial não reduziram o montante do patrimônio líquido, mediante apresentação de balancetes.

7.1.4.7.3. A diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira será apurada pela Agente de Contratação pela seguinte fórmula:

$$C / 10 + (10\% \text{ DO VMFC}) \leq \text{PLL}$$

Onde:

C = somatória dos valores dos Contratos celebrados após a data de apuração do balanço, considerando-se apenas a porcentagem ainda a executar, conforme **Anexo XII** deste Edital.

10% DO VMFC = 10% do valor máximo fixado para a contratação.

PLL = Patrimônio líquido da empresa licitante.

7.1.4.8. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que tenham apresentado a Declaração constante do **Anexo X**, deste Edital, devem apresentar toda a documentação habilitatória na Concorrência destinada para tanto, mesmo que haja alguma restrição quanto à sua regularidade fiscal:

7.1.4.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da homologação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação, para a regularização da documentação.

7.1.4.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.4.8.1, implicará decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à esta Prefeitura, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a



Licitação.

7.1.5. Após o encerramento do prazo previsto para o lançamento da proposta e habilitação no sistema, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às propostas apresentadas, salvo por expressa solicitação da Agente de Contratação.

7.1.6. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, serão disponibilizadas ao público as propostas que foram lançadas no site www.blcompras.com, onde ocorrerá a sessão de Licitação.

7.1.7. Não serão considerados como motivos para a desclassificação das licitantes, simples omissões ou irregularidades na documentação, desde que sejam irrelevantes para o procedimento licitatório e que não transgridam os direitos das demais licitantes.

7.1.8. Será inabilitada a licitante que apresente documentos de habilitação em desacordo com as normas prescritas no presente Edital, que não apresentem quaisquer dos documentos exigidos, bem como a licitante que:

7.1.8.1. For declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público;

7.1.8.2. Que tenham dirigente ou responsável técnico, mesmo que subcontratado, que seja funcionário ou membro da administração da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí.

7.1.8.3. Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos.

7.1.9. Não serão aceitos documentos contendo rasuras e a Agente de Contratação reserva-se no direito de solicitar a via original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.1.10. Será desconsiderada a documentação habilitatória e a proposta de preço apresentada em desconformidade com as condições estabelecidas pelo presente instrumento, não sendo de responsabilidade desta Agente de Contratação.

7.1.11. Na sessão de abertura da documentação habilitatória será lavrada Ata na qual restará consignado o registro das principais ocorrências e possíveis gravames apresentados.

7.1.12. Primeiramente, será realizado o julgamento das propostas de preços, e na mesma data, logo após a constatação da empresa que ofertou o menor preço, será realizada a análise da documentação de habilitação da empresa com menor valor de propostas.

7.1.13. Decorrida a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Agente de Contratação.

7.1.14. É vedada a participação de licitantes na forma de consórcio ou associação.



7.1.15. A participação no presente certame licitatório, por meio da apresentação dos documentos, implicará na aceitação plena e irretroatável das normas e especificações que a ordenam.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A Agente de Contratação através da plataforma da www.bllcompras.com, procederá a classificação das propostas, onde o próprio sistema indicará o menor preço.

8.2. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á sorteio, que será feito pela própria plataforma da www.bllcompras.com.

8.3. Não será levada em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

8.4. Qualquer elemento apresentado na proposta que indique vantagem à licitante desclassificará a proposta.

8.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da CONTRATANTE, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

8.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da Sessão Pública, sem a solicitação ou a convocação de que trata o item anterior, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

8.7. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado pelo sistema da plataforma www.bllcompras.com, e logo após, será realizado a análise dos documentos de habilitação da empresa com menor preço apresentado.

8.8. Após a definição da menor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) àquela, a Agente de Contratação, através do Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações subsequentes.

8.9. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Agente de Contratação ou Agente de Contratação, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem documentação com as seguintes



ocorrências:

- 8.10.1. Contiverem vícios insanáveis;
- 8.10.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- 8.10.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação ou Agente de Contratação;
- 8.10.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

8.11. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate e/ou negociação.

8.12. A Agente de Contratação ou Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.13. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

8.14. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.

8.16. O Agente de Contratação ou Agente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados por meio do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do site: www.bllcompras.com - Acesso ao Usuário - BLLCOMPRAS.

9. DA OCORRÊNCIA DE EMPATE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

9.1 Após o início da sessão e a disponibilização das propostas, o sistema da www.bllcompras.com verificará se a proposta de menor preço por empreitada global foi apresentada por uma Empresa de médio ou grande porte e se existem Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempresas, em situação de “empate ficto” nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.1. Conforme preceitua a citada Lei Complementar, considera-se “empate ficto” a situação em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à



proposta de menor preço apresentada, situação essa que passará doravante a ser chamada “empate ficto”.

9.2. Se existirem Microempresas - ME(s) - ou Empresas de Pequeno Porte - EPP(s) - na situação de “empate ficto”, desde que tenham apresentado a documentação pertinente, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1. O Agente de Contratação convocará a ME ou EPP cuja oferta seja a de menor preço dentre aquelas que se enquadrem na situação de “empate ficto” e que estejam presentes no local e hora da leitura das propostas para manifestar interesse em apresentar nova proposta de preço inferior àquela até então considerada de menor preço, doravante denominada “proposta originalmente vencedora”, respeitada a ordem de classificação das propostas da ME(s) e EPP(s) fictamente empatadas para a oportunidade descrita neste item;

9.2.2. Se a ME ou EPP cuja oferta seja a de menor preço dentre aquelas que se enquadrem na situação de “empate ficto”, na forma do subitem anterior, não cobrir a “proposta originalmente vencedora”, serão convocadas as ME(s) e EPP(s) remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME(s) e EPP(s) que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.1.1, respeitada a ordem classificatória, será realizado, na sessão de abertura, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, na situação do item 9.1.1., apresentar proposta inferior àquela “originalmente vencedora”, nos termos previstos nos subitens anteriores, a proposta “originalmente vencedora” será avaliada para fins de classificação.

9.5. O disposto no item 9.1. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

10. DA SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA READEQUADA

10.1. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.2. Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação para envio, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme ANEXO II do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

11. DA GARANTIA NA CONTRATAÇÃO

11.1. Ficará a CONTRATADA do objeto da Licitação obrigada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado:



11.1.1. A Garantia acima descrita deverá ser prestada como **CONDIÇÃO** para a assinatura do Instrumento Contratual.

11.2. A devolução à **CONTRATADA** da garantia prestada em dinheiro (espécie ou cheque) dar-se-á após a última medição realizada pela **CONTRATANTE**, mediante juntada de documento emitido pela **FISCALIZAÇÃO** de aprovação e recebimento provisório dos serviços, relativa à execução da obra objeto deste Edital.

11.2.1. Autorizada a restituição da garantia, se prestada em dinheiro, esta será efetuada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, atualizada com base no índice de aplicação utilizado no ato de recebimento da caução.

12. DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO, EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. O Contrato a ser firmado com a vencedora da Licitação terá de integrar, além do disposto neste Edital, os preceitos aplicáveis da Legislação correlata à matéria.

12.2. A vencedora do certame terá o prazo de até **5 (cinco)** dias úteis improrrogáveis para proceder à assinatura do instrumento contratual, a contar da publicação/comunicação da Ata de Homologação do objeto licitado.

12.2.1. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo como prazos: **de vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e de execução dos serviços de 95 (noventa e cinco) dias** corridos, permanecendo as obrigações legais das partes até o Recebimento Definitivo do objeto, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.2. A garantia apresentada deverá cobrir todo o período de vigência e deverá ser prorrogada se houver aditamento de prazo, bem como realizar a complementação do valor se houver acréscimo de serviços ao Contrato.

12.3. Como condição para início da obra, a **CONTRATADA** será notificada pela Secretaria de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade para assinar a Ordem de Início de Obra (OIS), assumindo as seguintes obrigações:

- a) Obter ART e/ou RRT relativa à obra objeto do Contrato;
- b) Se o CREA ou CAU da licitante ou do profissional responsável pela obra não for do Estado de São Paulo, deverá providenciar o visto do CREA/SP ou CAU/SP como condição para assinatura do Contrato;

12.4. A licitante designará um preposto que será responsável pela interlocução entre a **CONTRATADA** e a **FISCALIZAÇÃO**, este último designado pela **CONTRATANTE**.

12.5. No caso da ocorrência de aditamentos de prazo, valor ou ambos, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar a complementação da garantia, observadas as mesmas condições da garantia inicial.



13. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. As áreas que receberão os serviços serão entregues nos estados em que se encontram, cabendo à CONTRATADA pô-las em condições de serem trabalhadas.

13.2. Consideram-se integrantes do projeto e, portanto, das obras a executar, quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, da planilha de orçamento ou do projeto básico.

13.3. Os serviços objeto deste Edital devem ser executados no prazo de **95 (noventa e cinco) dias** corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Início de Obra (OIS), de acordo com as especificações, cronograma, planilhas e projetos constantes deste Edital.

13.4. A execução das obras se dará sob regime de empreitada por preço global, portanto os serviços serão medidos e pagos pelas quantidades efetivamente executadas.

13.5. Havendo atraso ou antecipação na execução da obra ou serviços, por culpa ou iniciativa da CONTRATADA, a se verificar por meio de comparação entre o faturamento previsto no Cronograma Físico-Financeiro vigente e o real, serão medidos os serviços executados, ficando a cargo da FISCALIZAÇÃO a sua liberação.

13.6. Quando concedida prorrogação de prazo os serviços serão medidos com base no Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

13.7. O material ou equipamento a serem empregados nos trabalhos contratados, quando não especificados no orçamento básico, deverão ser de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais, em adequação com as características dos serviços a executar e com garantia de sua utilização. Assim, não especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta da licitante, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização da CONTRATANTE, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às exclusivas expensas da CONTRATADA tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do Contrato e seu cumprimento.

13.8. A CONTRATANTE ou outro por ela designado fiscalizará o cumprimento pela licitante vencedora, dos prazos constantes dos cronogramas, por meio do Caderno de Ocorrências.

13.9. O prazo de garantia dos serviços e materiais executados nesta etapa da obra não poderá ser inferior a **5 (cinco)** anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido pela Secretaria de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí.

13.10. O prazo previsto para a execução da obra poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.



14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos decorrentes dos serviços executados serão efetuados no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos a contar da emissão da Nota Fiscal, devendo essas serem encaminhadas à CONTRATANTE.

14.2. Para o pagamento das Notas Fiscais, a CONTRATADA deverá anexar cópias:

- a) Planilha de Medição;
- b) Relatório Fotográfico;
- c) Diário de Obra;
- d) Folha de Pagamento analítica e sintética e respectivas guias de recolhimento do INSS (GPS);
- e) FGTS (GRF); e
- f) GFIP completa (comprovante de declarações a recolher, relação de trabalhadores), que deverão ser emitidos especificamente para a execução da obra objeto da presente Licitação.

14.3. Na Nota Fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número da Licitação, do processo administrativo e do contrato, bem como todas as informações exigidas no Contrato para a emissão da Nota Fiscal, que será encaminhada para a CONTRATANTE por meio de um e-mail autorizativo.

14.4. Para que se realizem os pagamentos, as Notas Fiscais Eletrônicas deverão estar acompanhadas do Laudo Técnico e da Planilha de Medição, conforme cronograma físico-financeiro:

14.4.1. Como se trata de regime de empreitada por preço global, será adotada a seguinte sistemática: Para efeito de pagamento dos serviços executados, será elaborada uma medição a cada **30 (trinta) dias**, considerando o percentual de cada etapa no período, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido, ou seja, será realizado o pagamento do percentual de cada etapa prevista no cronograma. Se a CONTRATADA não atingir o percentual da etapa previsto para o período de 30 (trinta) dias, será feita a medição dos serviços executados na etapa do período e a CONTRATADA será notificada e deverá recuperar a diferença entre o percentual previsto e o realizado até a próxima medição, sob pena de multa. Esse procedimento será realizado até a penúltima etapa. A última etapa somente será paga quando a obra for integralmente concluída, ou seja, se houver atraso, além de sofrer penalidades, a Empresa não receberá parcialmente por medição de serviços na última etapa, apenas receberá quando a obra estiver integralmente concluída.

14.5. Não comprovado o recolhimento das obrigações previstas no item 14.2., poderá a CONTRATANTE reter o pagamento devido à CONTRATADA até que esta providencie sua regularização.

14.6. Do valor das Notas Fiscais apresentadas para pagamento, serão deduzidos de pleno direito pela CONTRATANTE:



- a) Multas previstas no Contrato;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA de Leis ou regulamentos aplicáveis à espécie; e
- c) Cobranças indevidas.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O recebimento do objeto da Licitação se dará:

- a) **Provisoriamente:** pelo responsável por seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de **15 (quinze)** dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, que fica fixado de **30 (trinta)** a **90 (noventa)** dias do recebimento provisório, ou da vistoria que comprove estar o objeto do Contrato em conformidade com os termos contratuais.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade objetiva da CONTRATADA, pelo prazo mínimo de **5 (cinco)** anos, pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da obra, nem a ético-profissional, pela execução do Contrato.

15.3. A CONTRATANTE poderá receber, desde que lhe convenha e resguardados os seus interesses, serviços executados em desacordo com o Contrato, porém com abatimento de preço que couber.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Consoante a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto nº 4.379, de 22 de Abril de 2024.

16.1.1. A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto no Decreto nº 4.379, de 22 de Abril de 2024.

16.1.2. O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Município que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.1.2.1. A aplicação das sanções previstas no subitem 23.1.2. não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao erário.

16.1.2.2. As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do subitem 23.1.2. poderão ser aplicadas



cumulativamente com a multa.

16.1.3. Na aplicação das sanções a que se refere o subitem 23.1.2., serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Município;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.1.3.1. São circunstâncias agravantes da sanção:

- I - a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Município, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;
- II - a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- III - a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;
- IV - a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

16.1.3.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

- I - a falha escusável do licitante ou contratado;
- II - a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
- III - a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
- IV - a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

16.1.4. As sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas da seguinte forma:

- I - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano.
- II- A aplicação da multa dar-se-á nos próprios autos do processo de responsabilização em que tenha ocorrido exclusivamente infração de inexecução parcial ou total depois de oportunizado o contraditório e a ampla defesa, contados do recebimento desta, e dar-se-á da seguinte forma:

16.1.5. Os percentuais de multa serão aplicados na seguinte proporção, a quem:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato: 0,5% (meio por cento) ao dia do valor do objeto da inexecução (valor total do contrato ou ata de registro de preços) até o limite de 10% (dez por cento);
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
 - a) se o dano não for aferível: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - b) se o dano for aferível e superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato: prevalecerá o valor do dano até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: 2% (dois por cento) do valor da proposta ofertada;



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: 2% (dois por cento) do valor da proposta ofertada;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, dentro do prazo fixado pela Administração Pública Municipal, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: 5% (cinco por cento) do valor da proposta ofertada;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado: 0,5% (meio por cento) ao dia do valor do objeto em atraso até o limite de 30% (trinta por cento);
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;
- m) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato.

16.1.6. Quando a multa for cumulativa com as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a sanção de multa integrará o processo de responsabilização.

16.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.1.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou ata de registro de preços, além de impedimento de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

16.1.9. Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Município, contado do recebimento da comunicação da recusa.

16.1.9.1. O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

16.1.9.2. A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Do Impedimento de Licitar e Contratar

16.1.10. - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Município será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I – por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



II – por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

III – por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

IV – por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.

16.1.10.1. Os prazos de que trata o subitem 16.1.10. poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Da Declaração de Inidoneidade

16.1.11. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

16.1.11.1. O prazo a que alude o “caput” do subitem 16.1.11. poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

16.1.11.2. Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

17. DA POLÍTICA AMBIENTAL

17.1. A CONTRATADA deverá dar preferência aos produtos que reduzam os impactos ambientais, com foco na segurança e saúde dos aplicadores e usuários. Além disso, a CONTRATADA deve utilizar materiais que não propaguem chamas e/ou gases tóxicos, observando as especificações dos fabricantes e com prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

17.2. Não poderão ser realizados na obra objeto deste Edital, processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que origemem ruídos que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

17.3. São inaceitáveis na obra:

- a) decapagem ou limpeza química de metais;
- b) qualquer processo de eletrodeposição química.

17.4. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar as Notas Fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.



18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal subscrito por Representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.2. Nenhum recurso ou impugnação contra ato da Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

18.3. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

18.4. Havendo interposição de recurso em primeira instância, ele será julgado pelo Agente de Contratação com a devida abertura de prazo para manifestação dos licitantes.

18.5. Caso haja a não concordância da decisão do Agente de Contratação, toda impugnação tempestiva interposta será julgada pela Autoridade Superior desta Prefeitura, caso não haja retratação dos atos do Agente de Contratação.

18.6. Todos os atos dos itens 18.4. e 18.5. serão publicados nos meios legais.

19. DA ANTICORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O simples fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão da licitante aos termos deste Edital, pelo que se obriga sob as sanções ao integral cumprimento de sua proposta.

20.2. A Empresa vencedora do certame será responsável por quaisquer danos materiais e ambientais que venham a ocorrer em virtude dos serviços realizados.

20.3. O Agente de Contratação poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes neste Edital, podendo ainda revogar a Licitação, anulá-la ou adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

20.4. A Empresa CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente no canteiro de obra o registro de ocorrência em obra (Diário de Obra) diariamente atualizado para consulta das



FISCALIZAÇÕES pertinentes:

20.4.1. A CONTRATADA deverá anotar no Diário de Obra, a jornada de trabalho diária a qual submete seus empregados, bem como deverá registrar eventuais jornadas extraordinárias:

20.4.2. A entrega do Diário de Obra deverá ocorrer em conjunto com os documentos pertinentes a liberação para pagamento das medições e conforme item 14.2. da respectiva Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

20.5. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Agente de Contratação com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.6. O presente Edital bem como seus Anexos poderão ser consultados no Portal da Prefeitura Municipal na seção Licitações disponível no sítio eletrônico da CONTRATANTE.

20.7. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos também no endereço mencionado, no preâmbulo deste Edital.

20.8. As Empresas que não forem optantes do SIMPLES sofrerão retenções de tributos federais, conforme Lei Federal nº 9.430/96.

20.9. A critério do Agente de Contratação no interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Licitação ser:

20.9.1. Adiada sua abertura;

20.9.2. O Edital alterado, com fixação de novo prazo para a realização do certame; e

20.9.3. A Licitação revogada ou anulada, a juízo da CONTRATANTE no todo ou em parte, sem que às licitantes caibam o direito a qualquer indenização ou reembolso.

21. DO FORO

21.1. O foro da Comarca de São Bento do Sapucaí/SP, será o competente para dirimir controvérsias relacionadas com o presente instrumento editalício.

São bento do Sapucaí, 17 de janeiro de 2025.

Gilberto Donizeti de Sousa
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Objeto: SALDO REMANESCENTE DE OBRA DA UBS NÍVEL 4 DA ÁREA CENTRAL

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Construção de uma Unidade de Saúde na área central da cidade.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Munícipes.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Construção de Unidade de Saúde porte IV

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

O objeto deste projeto será a contratação de nova empresa especializada para execução do saldo remanescente de obra da UBS nível IV na área central, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e os seguintes projetos: Arquitetônico, Elétrico, Combate e Prevenção a incêndio, juntamente com suas ART's de cada responsável técnico. O Objeto encontra-se paralisado devido ao declínio da empresa contratada inicialmente, se fazendo necessário nova contratação através de concorrência.

2.2. Estimativa de Valores: R\$ 1.590.162,87

2.3. Sujeição às normas técnicas: ABNT NBRs

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRA.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo



Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.5.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: não se aplica.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: de acordo com a parcela de maior relevância.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: não se aplica.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: conforme cronograma físico – financeiro anexo

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:



8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): VERIFICAR CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DE OBRA

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: POR EMISSAO DE NF A CADA MEDIÇÃO

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: VERIFICAR CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DE OBRA.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 365 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONVÊNIO.

São Bento do Sapucaí, 15 de janeiro de 2025

Emily Christine de Souza
Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado digitalmente

EMILY CHRISTINE DE SOUZA

Data: 17/01/2025 13:25:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE

AV. SEBASTIÃO DE MELLO MENDES, 511 – JD. SANTA TEREZINHA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
 CEP 12490-000 | FONE: (12) 3971-6110 | RAMAL 6141
 E-MAIL: INFRAESTRUTURA@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR

OBJETO SALDO REMANESCENTE DE OBRA DA UBS NÍVEL 4 DA ÁREA CENTRAL

LOCAL RUA JOAQUIM ANTONIO DA SILVA

FONTES	CDHU	SEM DESON. 08/2024
FONTES	SINAPI	SEM DESON. 07/2024
FONTES	FDE	SEM DESON. 07/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 14.706,14
1.1	CDHU	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN	1,00	14.706,14	14.706,14
2 ESTACAS /BLOCOS/PILARES							R\$ 6.849,51
2.1	CDHU	12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	12,00	127,88	1.534,56
2.2	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,27	421,60	957,87
2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	227,20	10,49	2.383,32
2.4	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,36	79,45	425,85
2.5	CDHU	19.03.060	Revestimento em pedra mineira comum	M2	5,36	288,79	1.547,91
3 BRISES / PINTURA							R\$ 90.828,18
3.1	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	1.832,60	34,09	62.473,33
3.2	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	3,98	5.722,32	22.763,38
3.3	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	185,64	30,12	5.591,47
4 FORRO / COBERTURA METÁLICA							R\$ 119.184,94
FORRO							64.249,02
4.1	CDHU	22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - removível	M2	666,00	96,47	64.249,02
COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA							54.935,92

4.2	CDHU	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	1.020,34	26,18	26.712,50
4.3	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	278,10	11,34	3.153,65
4.4	CDHU	26.01.155	Vidro liso laminado colorido de 10 mm	M2	49,50	506,46	25.069,77
5 PISOS E REVESTIMENTOS						R\$	55.216,06
<u>PISO</u>							13.368,46
5.1	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	6,88	389,21	2.677,76
5.2	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,94	802,77	1.557,37
5.3	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	60,00	143,99	8.639,40
5.4	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	16,47	29,99	493,93
<u>PAREDE</u>							41.847,60
5.5	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	15,00	47,60	714,00
5.6	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	15,00	13,57	203,55
5.7	CDHU	27.04.040	Corrimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto	M	85,00	327,40	27.829,00
5.8	CDHU	27.04.070	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	85,00	154,13	13.101,05
6 ESQUADRIAS						R\$	38.168,31
6.1	CDHU	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	10,00	200,76	2.007,60
6.2	CDHU	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	3,00	394,56	1.183,68
6.3	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	7,00	651,98	4.563,86
6.4	CDHU	24.02.470	Portinhola de correr em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1,00	2.045,00	2.045,00
6.5	CDHU	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	5,25	611,11	3.208,32
6.6	FDE	05.01.070	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UN	4,00	3.376,22	13.504,88
6.7	FDE	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	3,00	1.416,99	4.250,97

6.8	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	150,00	49,36	7.404,00	
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$	311.862,02
PADRÃO DE ENTRADA / GERADOR								204.290,89
7.1	CDHU	36.08.110	Grupo gerador com potência de 180/168 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	1,00	139.839,20	139.839,20	
7.2	FDE	09.01.010	TE-10 ENTRADA PRIMÁRIA SIMPLIF. POSTE UNICO - NEOENERGIA - 150 KVA 15KV- 220/127 V	UN	1,00	64.451,69	64.451,69	
PONTOS ELÉTRICOS								40.628,51
7.3	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	22,00	27,93	614,46	
7.4	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	9,00	27,27	245,43	
7.5	CDHU	40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	30,00	5,89	176,70	
7.6	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	120,00	38,34	4.600,80	
7.7	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	46,00	33,18	1.526,28	
7.8	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	11,00	35,69	392,59	
7.9	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	11,00	16,19	178,09	
7.10	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	52,00	293,56	15.265,12	
7.11	CDHU	41.14.792	Luminária hermética de sobrepor, com difusor em policarbonato, para lâmpadas de 2 x 28 W/32 W/54 W	UN	117,00	124,59	14.577,03	
7.12	CDHU	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	13,00	234,77	3.052,01	
QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO								9.023,20
7.13	CDHU	37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	2,00	1.894,64	3.789,28	
7.14	CDHU	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	3,00	1.744,64	5.233,92	
DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO								31.755,12
7.15	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	50,00	34,15	1.707,50	
7.16	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	62,00	138,68	8.598,16	
7.17	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	3,00	211,02	633,06	
7.18	CDHU	37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	20,00	317,71	6.354,20	
7.19	CDHU	37.24.044	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2	UN	5,00	2.892,44	14.462,20	

CABOS							26.164,30	
7.20	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	730,00	9,40	6.862,00	
7.21	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	610,00	18,07	11.022,70	
7.22	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	240,00	25,74	6.177,60	
7.23	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	200,00	4,53	906,00	
7.24	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	200,00	5,98	1.196,00	
8	LÓGICA E TELEFONIA						R\$	16.363,75
8.1	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	17,00	71,99	1.223,83	
8.2	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	22,00	43,18	949,96	
8.3	SINAPI	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	1.147,99	2.295,98	
8.4	CDHU	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	2.222,86	2.222,86	
8.5	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	1.172,89	1.172,89	
8.6	CDHU	40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	29,00	5,89	170,81	
8.7	CDHU	40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	3,00	15,21	45,63	
8.8	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	206,63	206,63	
8.9	SINAPI	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	619,72	1.859,16	
8.10	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	600,00	10,36	6.216,00	
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$	179.947,74
CONSULTÓRIOS / DML / COPA / RECEPÇÃO							86.823,01	
9.1	CDHU	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	27,00	469,31	12.671,37	
9.2	CDHU	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	27,00	697,47	18.831,69	
9.3	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	27,00	66,03	1.782,81	
9.4	CDHU	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	27,00	240,60	6.496,20	
9.5	CDHU	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	21,07	1.358,80	28.629,91	

9.6	CDHU	44.02.062	Tempo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	3,96	940,03	3.722,51
9.7	CDHU	44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	11,00	819,80	9.017,80
9.8	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	11,00	346,86	3.815,46
9.9	SINAPI	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	822,03	1.644,06
9.10	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	50,81	101,62
9.11	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	109,58	109,58
BANHEIROS ACESSÍVEIS							25.436,71
9.12	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	7,00	1.206,01	8.442,07
9.13	CDHU	44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	UN	7,00	240,54	1.683,78
9.14	CDHU	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	UN	7,00	697,47	4.882,29
9.15	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	7,00	66,03	462,21
9.16	CDHU	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	7,00	240,60	1.684,20
9.17	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	7,00	75,45	528,15
9.18	CDHU	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	1,00	692,14	692,14
9.19	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	20,80	191,63	3.985,90
9.20	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	109,58	109,58
9.21	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	423,77	2.966,39
VESTIÁRIOS							62.002,52
9.22	CDHU	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	UN	44,00	697,47	30.688,68
9.23	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	10,00	132,84	1.328,40
9.24	CDHU	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	32,30	809,43	26.144,58

9.25	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	109,58		438,32	
9.26	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	517,49		3.104,94	
9.27	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	49,60		297,60	
TUBOS / ACESSÓRIOS								5.685,50	
9.28	SINAPI	103040	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	119,42		238,84	
9.29	CDHU	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	M	50,00	76,01		3.800,50	
9.30	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1,00	408,96		408,96	
9.31	CDHU	44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	20,00	61,86		1.237,20	
10			AR COMPRIMIDO				R\$	17.908,38	
10.1	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	M	200,00	89,10	R\$	17.820,00	
10.2	SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	44,19	R\$	88,38	
11			COMUNICAÇÃO VISUAL				R\$	2.610,08	
11.1	CDHU	97.02.036	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	M2	3,80	341,43	R\$	1.297,43	
11.2	CDHU	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	6,00	35,65	R\$	213,90	
11.3	CDHU	97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	5,00	219,75	R\$	1.098,75	
12			ÁREA EXTERNA				R\$	248.270,49	
CALÇADA UBS								R\$	12.621,99
12.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	13,40	730,71	R\$	9.791,51	
12.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	13,40	211,23	R\$	2.830,48	
MURO								R\$	16.148,50
12.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	450,00	14,41	R\$	6.484,50	
12.5	CDHU	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	8,00	1.208,00	R\$	9.664,00	
ABRIGO DO LIXO								R\$	17.996,73

12.6	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	56,00	47,60	R\$	2.665,60
12.7	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	56,00	13,57	R\$	759,92
12.8	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	14,40	943,71	R\$	13.589,42
12.9	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	28,80	34,09	R\$	981,79
PAISAGISMO / PÁTIO INTERNO								R\$ 55.243,16
12.10	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	429,00	17,95	R\$	7.700,55
12.11	FDE	16.03.012	GRAMA PRETA EM MUDAS	M2	100,00	69,60	R\$	6.960,00
12.12	FDE	16.03.301	ARBUSTO AVE-DO-PARAÍSO H=0,50 A 0,70M	UN	20,00	74,27	R\$	1.485,40
12.13	CDHU	15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2,29	3.159,79	R\$	7.242,23
12.14	FDE	16.03.510	ARVORE ORNAMENTAL URUCUM - DAP 7	UN	2,00	877,36	R\$	1.754,72
12.15	FDE	16.03.456	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM 45CM<DAP<60CM	UN	1,00	3.253,86	R\$	3.253,86
12.16	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	280,00	3,69	R\$	1.033,20
12.17	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	280,00	92,19	R\$	25.813,20
CALÇADA EXTERNA / DRENAGEM								R\$ 130.329,78
12.18	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	19,27	730,71	R\$	14.081,14
12.19	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	19,26	211,23	R\$	4.068,28
12.20	CDHU	54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	385,41	97,60	R\$	37.616,01
12.21	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	50,00	105,77	R\$	5.288,50
12.22	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	250,00	56,73	R\$	14.182,50
12.23	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	11,90	853,30	R\$	10.154,27
12.24	CDHU	49.12.058	Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	UN	4,00	2.859,81	R\$	11.439,24
12.25	CDHU	46.12.330	Tubo de concreto (PA-2), DN= 300mm	M	100,00	134,45	R\$	13.445,00
12.26	CDHU	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	1,00	6.688,82	R\$	6.688,82
12.27	CDHU	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	1,00	712,89	R\$	712,89
12.28	CDHU	54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	250,00	44,48	R\$	11.120,00
12.29	CDHU	49.06.486	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 900 mm, classe D 400 (ruptura > 400kN	UN	1,00	1.533,13	R\$	1.533,13

LIMPEZA FINAL DA OBRA							R\$	15.930,33
12.30	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	834,15	15,00	R\$	12.512,25
12.31	CDHU	55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2	212,70	16,07	R\$	3.418,08
13			SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO				R\$	102.437,07
13.1	CDHU	46.08.070	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	144,00	343,48	R\$	49.461,12
13.2	CDHU	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	UN	7,00	72,25	R\$	505,75
13.3	CDHU	47.05.390	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	UN	4,00	1.182,31	R\$	4.729,24
13.4	CDHU	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	UN	3,00	160,94	R\$	482,82
13.5	CDHU	50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	M	90,00	26,32	R\$	2.368,80
13.6	CDHU	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	3,00	2.719,98	R\$	8.159,94
13.7	CDHU	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	UN	2,00	580,99	R\$	1.161,98
13.8	CDHU	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	3,00	427,99	R\$	1.283,97
13.9	CDHU	43.10.480	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	1,00	9.161,25	R\$	9.161,25
13.10	CDHU	50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'	UN	1,00	99,67	R\$	99,67
13.11	CDHU	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	758,41	R\$	758,41
13.12	CDHU	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	3,00	81,05	R\$	243,15
13.13	CDHU	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	3,00	280,48	R\$	841,44
13.14	CDHU	50.05.210	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	30,00	186,66	R\$	5.599,80
13.15	CDHU	50.05.160	Módulo para adaptação de luminária de emergência, autonomia 90 minutos para lâmpada fluorescente de 32 W	UN	12,00	326,38	R\$	3.916,56
13.16	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	60,00	33,06	R\$	1.983,60
13.17	CDHU	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	50,00	40,00	R\$	2.000,00
13.18	CDHU	39.12.510	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	600,00	9,81	R\$	5.886,00
13.19	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	211,02	R\$	211,02
13.20	CDHU	40.20.090	Botoeira com retenção para quadro/painel	UN	3,00	53,15	R\$	159,45
13.21	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	2,00	232,18	R\$	464,36
13.22	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	3,00	236,98	R\$	710,94
13.23	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	5,00	259,18	R\$	1.295,90

13.24	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	25,00	24,04	R\$	601,00
13.25	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	14,00	17,93	R\$	251,02
13.26	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	3,00	21,56	R\$	64,68
13.27	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	8,00	4,40	R\$	35,20
14			SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR				R\$	67.732,20
14.1	CDHU	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	32,00	43,26	R\$	1.384,32
14.2	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	32,00	138,68	R\$	4.437,76
14.3	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	240,00	3,66	R\$	878,40
14.4	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	102,00	4,53	R\$	462,06
14.5	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	48,00	7,02	R\$	336,96
14.6	CDHU	43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m ³ /h	UN	18,00	484,29	R\$	8.717,22
14.7	CDHU	61.10.567	Grelha de porta, tamanho: 0,14 m ² a 0,30 m ²	M2	18,00	1.709,99	R\$	30.779,82
14.8	CDHU	61.10.514	Difusor de plástico, diâmetro 20 cm	UN	41,00	158,84	R\$	6.512,44
14.9	CDHU	61.10.513	Difusor de plástico, diâmetro 15 cm	UN	17,00	130,92	R\$	2.225,64
14.10	CDHU	46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	45,00	126,06	R\$	5.672,70
14.11	CDHU	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	14,00	65,38	R\$	915,32
14.12	CDHU	43.05.100	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m ³ /h	UN	1,00	388,62	R\$	388,62
14.13	CDHU	43.05.100	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m ³ /h	UN	2,00	388,62	R\$	777,24
14.14	CDHU	61.10.310	Duto flexível aluminizado, seção circular de 15cm (6")	M	1,50	28,27	R\$	42,40
14.15	CDHU	61.10.320	Duto flexível aluminizado, seção circular de 20cm (8")	M	2,50	30,93	R\$	77,32
14.16	CDHU	23.08.060	Tampo sob medida em compensado, revestido na face superior em laminado fenólico melamínico	M2	5,04	818,25	R\$	4.123,98
15			SPDA				R\$	40.580,53
15.1	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	230,00	58,69	R\$	13.498,70
15.2	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	30,00	41,44	R\$	1.243,20

15.3	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	415,00	34,57	R\$	14.346,55
15.4	CDHU	42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	16,00	18,22	R\$	291,52
15.5	CDHU	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	1,00	84,83	R\$	84,83
15.6	CDHU	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	M	3,00	88,89	R\$	266,67
15.7	CDHU	42.05.070	Sinalizador de obstáculo duplo, com célula fotoelétrica	UN	2,00	147,41	R\$	294,82
15.8	CDHU	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	15,00	38,25	R\$	573,75
15.9	CDHU	42.20.090	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 50-25mm ² a 95-50mm ²	UN	15,00	44,87	R\$	673,05
15.10	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8' x 3 m	UN	15,00	199,20	R\$	2.988,00
15.11	CDHU	42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8' x 1/8', com base plana	UN	175,00	19,80	R\$	3.465,00
15.12	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	UN	16,00	18,20	R\$	291,20
15.13	CDHU	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	2,00	345,22	R\$	690,44
15.14	CDHU	38.07.172	Canaleta em PVC de 20 x 12 mm, inclusive acessórios	M	80,00	23,41	R\$	1.872,80

Assinado digitalmente por ANDERSON DA SILVA MORAIS:36976728864
 DN: cn=ANDERSON DA SILVA MORAIS:36976728864, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=asmorais@outlook.com

ANDERSON DA SILVA
 MORAIS:36976728864

Anderson da Silva Morais
 CREA 5063394659

TOTAL	R\$	1.312.665,40
BDI =	21,14%	R\$ 277.497,47
TOTAL GERAL	R\$	1.590.162,87

São Bento do Sapucaí, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE

AV. SEBASTIÃO DE MELLO MENDES, 511 – JD. SANTA TEREZINHA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
 CEP 12490-000 | FONE: (12) 3971-6110 | RAMAL 6141
 E-MAIL: INFRAESTRUTURA@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR

Objeto	SALDO REMANESCENTE DE OBRA DA UBS NÍVEL 4 DA ÁREA CENTRAL
Local	RUA JOAQUIM ANTONIO DA SILVA
Início	5 DIAS APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO
Final	95 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Fonte 1	CDHU	SEM DESON. 08/2024
Fonte 2	SINAPI	SEM DESON. 07/2024
Fonte 3	FDE	SEM DESON. 07/2024

CRONOGRAMA DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	1º ETAPA			2º ETAPA			3º ETAPA			TOTAL
		PERÍODO	30 dias	PERÍODO	30 dias	PERÍODO	30 dias				
		PRAZO	26 dias	PRAZO	26 dias	PRAZO	26 dias				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%		0%		0%				100%	R\$ 14.706,14
2	ESTACAS /BLOCOS/PILARES	100%	14.706,140	0%		0%				100%	R\$ 6.849,51
3	BRISES / PINTURA	0%		0%		100%		90.828,180		100%	R\$ 90.828,18
4	FORRO / COBERTURA METÁLICA	40%	47.673,976	0%	0,000	60%		71.510,964		100%	R\$ 119.184,94
5	PISOS E REVESTIMENTOS	0%		100%	55.216,060	0%				100%	R\$ 55.216,06
6	ESQUADRIAS	0%	0,000	100%	38.168,310	0%		0,000		100%	R\$ 38.168,31
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	70%	218.303,414	30%	93.558,606	0%				100%	R\$ 311.862,02
8	LÓGICA E TELEFONIA	0%	0,000	100%	16.363,750	0%		0,000		100%	R\$ 16.363,75
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0%		50%	89.973,870	50%		89.973,870		100%	R\$ 179.947,74
10	AR COMPRIMIDO	100%	17.908,380	0%	0,000	0%		0,000		100%	R\$ 17.908,38
11	COMUNICAÇÃO VISUAL	0%		0%		100%		2.610,080		100%	R\$ 2.610,08
12	ÁREA EXTERNA	30%	74.481,147	30%	74.481,147	40%		99.308,196		100%	R\$ 248.270,49
13	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	0%		50%	51.218,535	50%		51.218,535		100%	R\$ 102.437,07
14	SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR	100%	67.732,200	0%	0,000	0%		0,000		100%	R\$ 67.732,20
15	SPDA	10%	4.058,053	90%	36.522,477	0%				100%	R\$ 40.580,53
TOTAL			451.712,82		455.502,76			405.449,83			R\$ 1.312.665,40
BDI= 21,14%			95.492,09		96.293,28			85.712,09			R\$ 277.497,47
TOTAL GERAL			547.204,91		551.796,04			491.161,92			R\$ 1.590.162,87

São Bento do Sapucaí, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Assinado digitalmente por ANDERSON DA SILVA MORAIS:36976728864
 DN: cn=ANDERSON DA SILVA MORAIS:36976728864, o=BR, ou=CP-Brasil, ou=(em branco), email=asmorais@outlook.com
ANDERSON DA SILVA
MORAIS:36976728864

Anderson da Silva Morais

CREA 5063394659

JANEIRO | 2025



MEMORIAL DESCRITIVO

**SALDO REMANESCENTE DE OBRA DA UBS NÍVEL 4 DA
ÁREA CENTRAL
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E
MOBILIDADE**



MEMORIAL DESCRITIVO

Sumário

I - GERAL	2
II - PRELIMINARES	2
III - NORMAS	2
IV – RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR	2
V – GARANTIAS	3
VI - PROPOSTAS	3
VIII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	3
1.1 Serviços Preliminares:	3
1.2 Estacas / Blocos / Pilares:	3
1.3 Brises / Pintura:	3
1.4 Forro / Cobertura Metálica:	3
1.5 Pisos e Revestimentos:	3
1.6 Esquadrias:	4
1.7 Instalações Elétricas:	4
1.8 Lógica e Telefonia:	4
1.9 Instalações Hidráulicas:	4
1.10 Ar Comprimido:	4
1.11 Comunicação Visual:	5
1.12 Área Externa:	5
1.13 Sistema de Combate a Incêndio:	5
1.14 Sistema de Renovação de Ar:	5
1.15 SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas):	5
IX. OBSERVAÇÕES:	6
X. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

AV. SEBASTIÃO DE MELLO MENDES, 511 - JD. SANTA TEREZINHA
FONE: (12) 3971-6110 | RAMAL 6141 | E-MAIL: PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



OBJETO:

**SALDO REMANESCENTE DE OBRA DA UBS NÍVEL 4 DA ÁREA CENTRAL
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP**

LOCAL:

RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA

I - GERAL

Este memorial tem por finalidade descrever e especificar os serviços que compõem a execução da nova UBS de nível 4 na Rua Joaquim Antônio da Silva, centro, no Município de São Bento do Sapucaí - SP, quanto às diretrizes gerais que balizarão o conjunto de propostas, que serão apreciadas por ocasião da licitação da obra.

II - PRELIMINARES

O orçamento a ser apresentado deverá prever, por empreitada global, todos os serviços de mão-de-obra e os materiais necessários ao bom término da obra e/ou serviços, objetos desta licitação.

Os interessados deverão proceder a minucioso exame no local da obra, nas plantas, especificações, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá ser esclarecida com a Secretaria de Obras.

Nestas condições, qualquer eventual omissão do presente memorial, não justificará a não execução ou fornecimento de material e/ou serviço que implique na conclusão, dentro da boa técnica dos serviços relacionados.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas, marcas e especificações deste memorial, da ABNT, regulamento das Concessionárias e recomendações, e prescrições dos fabricantes.

Qualquer substituição de material, produto ou marca especificada, só poderá ser proposta por motivo relevante de força maior como inexistência no mercado e prazos de entregas incompatíveis com o prazo da obra.

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado à Secretaria de Obras que decidirá pela aprovação, veto ou indicará alternativas de outros produtos.

III - NORMAS

As instalações deverão obedecer aos padrões constantes nas normas ABNT, padrões da Concessionária, desenhos componentes do projeto.

IV – RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

As instalações a serem executadas na forma do presente memorial, deverão ser garantidas pela firma instaladora quanto ao seu perfeito funcionamento, quanto à qualidade dos materiais empregados e ainda, quanto à conformidade com as exigências em vigor nesta data, imposta pela Concessionária com Jurisdição sobre as referidas instalações. A firma instaladora substituirá por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo de cinco anos, a contar da data da entrega dos trabalhos, apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou da instalação dos mesmos. Demais responsabilidades do Construtor encontram-se descritas no edital e



na minuta de Contrato.

V – GARANTIAS

Deverá ser dada uma garantia de funcionamento da instalação e de seus componentes, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano a contar da data da entrega da instalação em funcionamento, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem, assim como assumir todas as despesas de estadia, viagem, mão-de-obra e materiais de reposição necessários ao cumprimento dos termos da garantia, exceto aqueles que se verificarem por não obediência às recomendações feitas pelo contratado. A garantia da boa qualidade dos serviços executados será assumida pelo construtor, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de expedição do Atestado de Execução de Serviço/Obra Definitivo.

VI - PROPOSTAS

a) A proposta deverá ser elaborada de acordo com as especificações do presente memorial;
b) O proponente deverá endossar o presente projeto, responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo, ou alertar o contratante, antes da entrega das propostas, de possíveis falhas detectadas no mesmo.

VIII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Serviços Preliminares:

Compreende a elaboração do projeto de adequação da entrada de energia elétrica junto à concessionária, incluindo medição em média tensão, subestação simplificada e demanda entre 75 kVA e 300 kVA.

1.2 Estacas / Blocos / Pilares:

Engloba a execução de brocas em concreto armado com diâmetro de 30 cm, incluindo o fornecimento e aplicação do concreto FCK=25MPa, armadura em barra de aço CA-50, montagem e desmontagem de formas para pilares retangulares e o revestimento em pedra mineira comum.

1.3 Brises / Pintura:

Consiste na aplicação de tinta acrílica em massa, incluindo o preparo da superfície, fornecimento de peças para a estrutura em madeira dos brises e aplicação de verniz na superfície de madeira.

1.4 Forro / Cobertura Metálica:

Forro: Execução de forro em painéis de gesso acartonado, com acabamento liso e película em PVC removível.

Cobertura em Estrutura Metálica: Fornecimento e montagem da estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50 sem pintura, pintura com tinta alquídica sobre o perfil metálico, e instalação de vidro liso laminado colorido de 10 mm.

1.5 Pisos e Revestimentos:

Piso: Execução de concreto não estrutural (mínimo 150 kg cimento/m³), argamassa de regularização, revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para áreas internas e com acesso ao exterior, incluindo rodapé.



MEMORIAL DESCRITIVO

Parede: Aplicação de placas cerâmicas esmaltadas PEI-5 para área interna, rejuntamento com argamassa industrializada, instalação de corrimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC com amortecimento de impacto, e bate-maca com altura de 200 mm.

1.6 Esquadrias:

Compreende o fornecimento e instalação de vidros lisos transparentes de 6 mm e laminados incolores de 10 mm, portas lisas com batente em madeira (90 x 210 cm e outras medidas), portinhola de correr em chapa para "passa pacote", porta lisa de correr suspensa em madeira com batente, portas acessíveis (sarrafeada maciça e para sanitário) e pintura com esmalte à base de água em madeira.

1.7 Instalações Elétricas:

Padrão de Entrada / Gerador: Instalação de grupo gerador com potência de 180/168 kVA e entrada primária simplificada (poste único - Neoenergia - 150 kVA 15KV - 220/127 V).

Pontos Elétricos: Instalação de interruptores (simples e paralelo), tomadas (10 A e 20 A), caixas em PVC, luminárias LED (quadradas de sobrepor e herméticas), luminárias blindadas tipo arandela.

Quadros de Distribuição: Instalação de quadros de distribuição universais de sobrepor para disjuntores.

Dispositivos de Proteção: Instalação de disjuntores termomagnéticos (unipolares, bipolares e tripolares), dispositivos diferenciais residuais e dispositivos de proteção contra surto.

Cabos: Fornecimento e instalação de cabos de cobre de diversas seções (2,5 mm², 4 mm², 6 mm², 16 mm² e 25 mm²).

1.8 Lógica e Telefonia:

Instalação de tomadas RJ45 para rede de dados e RJ11 para telefone, racks abertos em coluna para servidor, switch Gigabit, patch panel, quadros de distribuição para telefone, caixas enterradas para instalações telefônicas e cabos para rede (categoria 6).

1.9 Instalações Hidráulicas:

Consultórios / DML / Copa / Recepção: Instalação de lavatórios com coluna, torneiras de mesa com acionamento hidromecânico, saboneteiras tipo dispenser, dispenser toalheiro, tampos/bancadas (em concreto armado revestido em aço inoxidável e em granito), cubas em aço inoxidável, torneira clínica, tanque de louça com coluna, torneira para tanque e chuveiro elétrico.

Banheiros Acessíveis: Instalação de bacias sifonadas para pessoas com mobilidade reduzida, lavatórios de canto, torneiras de mesa com acionamento hidromecânico, saboneteiras tipo dispenser, dispenser toalheiro e de papel higiênico, assento articulado para banho, barras de apoio retas, chuveiro elétrico e válvulas de descarga metálicas.

Vestiários: Instalação de torneiras de mesa com acionamento hidromecânico, cubas de louça de embutir oval, divisórias sanitárias em painel laminado melamínico, chuveiros elétricos, vasos sanitários com caixa acoplada e assentos sanitários convencionais.

Tubos / Acessórios: Instalação de registros de esfera em PVC, tubos de PVC rígido soldável, caixa de gordura em PVC e acabamento cromado para registro.

1.10 Ar Comprimido:

Instalação de tubos de cobre classe A, com conexões, e válvulas de esfera em bronze.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

AV. SEBASTIÃO DE MELLO MENDES, 511 - JD. SANTA TEREZINHA
FONE: (12) 3971-6110 | RAMAL 6141 | E-MAIL: PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



1.11 Comunicação Visual:

Fornecimento e instalação de placas de identificação em PVC com texto em vinil, placas de identificação em alumínio para WC com desenho universal de acessibilidade e placas de sinalização em PVC para ambientes.

1.12 Área Externa:

Calçada UBS: Execução de calçada/piso de concreto moldado in loco com acabamento convencional não armado e lastro de pedra britada.

Muro: Pintura com látex acrílica premium e instalação de portão de correr em grade de aço galvanizado com pintura eletrostática.

Abrigo do Lixo: Revestimento com placas cerâmicas PEI-5 e rejuntamento, instalação de porta/portão tipo gradil sob medida e pintura com tinta acrílica em massa.

Paisagismo / Pátio Interno: Plantio de grama esmeralda em placas e grama preta em mudas, plantio de arbustos Ave-do-Paraíso, fornecimento e instalação de mobiliário em concreto armado pré-moldado, plantio de árvore ornamental Urucum, transplante interno de árvore, regularização e compactação mecanizada de superfície e execução de pavimento em piso intertravado com bloco sextavado.

Calçada Externa / Drenagem: Execução de calçada/piso de concreto moldado in loco com acabamento convencional não armado e lastro de pedra britada, piso em ladrilho hidráulico, execução de pavimento em piso intertravado com bloco retangular colorido, instalação de guias pré-moldadas retas, sarjetas/sarjetões moldados no local, bocas de leão simples com grelha, tubos de concreto, poço de visita, chaminé para poço de visita, reassentamento de paralelepípedos e tampão em ferro fundido com tampa articulada.

Limpeza Final da Obra: Limpeza final da obra e limpeza complementar e especial de vidros.

1.13 Sistema de Combate a Incêndio:

Instalação de tubos galvanizados, adaptadores de engate rápido, válvulas globo e de retenção, esguicho em latão, mangueiras com união de engate rápido, abrigos de hidrante, registros de gaveta, conjunto motor-bomba, central de detecção e alarme de incêndio, botoeira para acionamento de bomba de incêndio, sirene audiovisual, módulo para adaptação de luminária de emergência, eletroduto de PVC rígido roscável, condutores metálicos, cabo de cobre flexível blindado, disjuntor termomagnético tripolar, botoeira com retenção para quadro/painel, extintores manuais (água pressurizada e pó químico seco ABC), suporte para extintor de piso, placas de sinalização em PVC fotoluminescente (com diversas indicações) e tinta acrílica para faixas demarcatórias.

1.14 Sistema de Renovação de Ar:

Instalação de caixas de passagem para condicionamento de ar tipo Split, disjuntores termomagnéticos bipolares, cabos de cobre de diversas seções (1,5 mm², 2,5 mm² e 4 mm²), exaustores elétricos em plástico, grelhas de porta, difusores de plástico (diversos diâmetros), tubos de PVC rígido tipo Coletor Esgoto com junta elástica (diversos diâmetros), insufladores de ar compactos, dutos flexíveis aluminizados (diversas seções) e tampo sob medida em compensado revestido em laminado fenólico melamínico.

1.15 SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas):

Instalação de cabos de cobre nu (diversas seções), barra condutora chata em alumínio com acessórios de fixação, suportes para fixação de terminal aéreo e/ou cabo de cobre nu, captor tipo



MEMORIAL DESCRITIVO

Franklin, mastro simples galvanizado, sinalizador de obstáculo duplo com célula fotoelétrica, caixas de inspeção do terra cilíndricas em PVC rígido, solda exotérmica conexão cabo-cabo, hastes de aterramento, suportes para fixação de fita de alumínio, terminal de pressão/compressão para cabo, caixa de equalização de embutir em aço com barramento e canaleta em PVC com acessórios.

IX. OBSERVAÇÕES:

Os quantitativos e preços unitários apresentados na planilha orçamentária serviram de base para a elaboração deste memorial descritivo.

As fontes de dados (CDHU, SINAPI e FDE) foram utilizadas para consulta de preços e especificações técnicas, conforme indicado na planilha.

Este memorial descritivo visa fornecer uma visão geral dos serviços remanescentes. Detalhes técnicos e especificações completas podem ser consultados nos projetos executivos e demais documentos da obra.

É importante ressaltar que este documento descreve o saldo remanescente da obra, ou seja, as atividades pendentes para a sua conclusão. Não se trata de uma descrição da obra completa desde o início.

X. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A execução dos serviços descritos neste memorial descritivo é essencial para a finalização da UBS Nível 4, garantindo seu pleno funcionamento e o atendimento à população. A observância das normas técnicas e a utilização de materiais de qualidade são fundamentais para assegurar a durabilidade e a segurança da edificação.

Este memorial descritivo, em conjunto com a planilha orçamentária, fornece um panorama detalhado dos serviços remanescentes, permitindo o planejamento e a execução das etapas finais da obra de forma eficiente e controlada.

É importante que este documento seja utilizado em conjunto com os projetos executivos e demais documentos técnicos da obra para garantir a completa compreensão dos serviços a serem executados.

São Bento do Sapucaí, 15 de Janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por
ANDERSON DA SILVA

MORAIS:36976728864

DN: cn=ANDERSON DA SILVA

MORAIS:36976728864, c=BR,

o=ICP-Brasil, ou=(em branco),

email=asmorais@outlook.com

ANDERSON DA SILVA

MORAIS:36976728864

ANDERSON DA SILVA MORAIS

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

AV. SEBASTIÃO DE MELLO MENDES, 511 - JD. SANTA TEREZINHA

FONE: (12) 3971-6110 | RAMAL 6141 | E-MAIL: PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



**Memorial de Cálculo e Descritivo
Climatização e renovação de ar – MCD 004/22**

Cliente: Construtora EABM SJCampos EIRELI
End. Avenida Cassiano Ricardo, 601 salas 61 e 63
Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP CEP 12246-870

Descrição da obra

Climatização e Renovação de ar em UBS nível 4
End. Rua Joaquim Antônio da Silva, s/n – Centro
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12249-000
Área total construída 754,83 m²
Área total climatizada 541,86 m²

Responsável técnico;

Eng. Ricardo Oliveira Guimarães
CREA 5061881090

São José dos Campos, 08 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

MEMORIAL DE CÁLCULO E DESCRITIVO

- 1- INTRODUÇÃO**
- 2- NORMAS TÉCNICAS E REFERÊNCIAS**
- 3- BASE DE CÁLCULOS**
- 4- CARGA TÉRMICA - VAZÃO**
- 5- ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E RECOMENDAÇÕES**
- 6- DISPOSIÇÃO DA NORMA (NBR 7256)**
- 7- TABELAS NORMATIVAS – CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS**
- 8- ESPECIFICAÇÕES DE INSTALAÇÃO**
- 9- ESPECIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- 10- ESPECIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA FILTRAGEM**
- 11- PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE**
- 12- ART**

MEMORIAL DE CÁLCULO

1- INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se na Climatização e Renovação de ar nos ambientes propostos nas condições de conforto térmico, em regime de verão, mediante o controle de temperatura em acordo com as normas técnicas aplicáveis.

Planta de referência:



Descrição	Área (m2)	Descrição	Área (m2)
Administração	13,75	Esterilização	12,0
Almoxarifado	6,70	Expurgo	9,0
Almoxarifado vacinação	6,70	Farmácia	50,22
Consultório c/ sanitário 01	9,10	Fisioterapia	36,0
Consultório c/ sanitário 02	9,10	Pré-consulta / Enfermagem	9,59
Consultório c/ sanitário 03	10,65	Recepção	19,95
Consultório indiferenciado 01	9,10	Sala de atividades coletivas	30,11
Consultório indiferenciado 02	9,10	Sala de coleta	11,0
Consultório indiferenciado 03	9,10	Sala de curativos	11,40
Consultório indiferenciado 04	9,10	Sala de espera 01	87,29
Consultório indiferenciado 05	9,59	Sala de espera 02	34,39
Consultório odontológico 01	30,10	Sala de inalação coletiva	10,0
Consultório odontológico 02	30,10	Sala de procedimentos	12,0
Copa	16,0	Sala de utilidades	2,87
Câmara fria	7,0	Sala de vacinação	20,65

2 – NORMAS TÉCNICAS E REFERÊNCIAS

O projeto foi elaborado com base nas seguintes normas técnicas e recomendações:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR 16401/2008 – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários.

NBR 6401 – Instalações centrais de ar condicionado para conforto – Parâmetros básicos de projeto.

NBR 7256 – Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde

NBR 16101/2012 – Classificação dos filtros

(EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações.

Portaria 3.523/1998 – PMOC

Ministério da Saúde – Manual de estrutura física das Unidade Básicas de Saúde (UBS)

3 – BASE DE CÁLCULOS

LOCAL

Cidade: São Bento do Sapucaí – SP

Latitude: - 22,41680

Longitude: - 45,435956

Altitude: 886 m

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

ABNT NBR 16401-1:2008

Tabela A.6 (continuação)

SP	São Paulo Congonhas		Latitude 23,62S	Longit. 46,65W	Altitude 803m	Pr.atm 92,04	Período 82/01	Extrem. anuais	TBU 28,2	TBSmx 34,3	s 0,9	TBSmn 5,8	s 2,5	
Mês>Qt	Freq.	Resfriamento e desumidificação				Baixa umidade			Mês>Fr	Freq.	Aquec.		Umificação	
Fev	0,4%	TBS 32,0	TBUc 20,3	TBU 23,2	TBSc 27,8	TPO 22,1	w 18,5	TBSc 25,3	Jul	99,6%	TBS 8,8	TPO 3,9	w 5,5	TBSc 18,4
?Tmd	1%	31,0	20,4	22,6	27,1	21,2	17,5	24,3		99%	10,0	5,8	6,3	17,4
8,3	2%	30,0	20,4	22,1	26,7	21,0	17,2	24,0						
SP	São Paulo Guarulhos		Latitude 23,43S	Longit. 46,47W	Altitude 750m	Pr.atm 92,63	Período 88/01	Extrem. anuais	TBU 29,0	TBSmx 34,8	s 1,0	TBSmn 3,4	s 2,8	
Mês>Qt	Freq.	Resfriamento e desumidificação				Baixa umidade			Mês>Fr	Freq.	Aquec.		Umificação	
Jan	0,4%	TBS 32,9	TBUc 22,3	TBU 24,9	TBSc 28,7	TPO 24,1	w 20,8	TBSc 25,8	Jul	99,6%	TBS 7,0	TPO 3,9	w 5,5	TBSc 13,5
?Tmd	1%	31,8	22,0	24,2	27,9	23,2	19,7	25,1		99%	8,9	6,0	6,3	14,9
8,9	2%	30,8	21,7	23,7	27,3	22,9	19,3	24,9						

Condições externas: TBS 32,9°C / TBU 24,9°C

Condições internas: TBS 22,3°C / Umidade relativa 55% (s/c)

DADOS ADICIONAIS

Taxa de renovação de ar: 27m³/h/pessoa

Área total 754,83 m²

Área climatizada 541,86 m²

Altura pé direito: 3 m

Nº de salas: 30

Nº de equipamentos de condicionamento: 32

Nº de pessoas fixas: 30

Nº de pessoas flutuantes: 75

Equipamentos (computadores): 9 – carga estimada: 1890W

Equipamentos (geladeiras): 11 – carga estimada: 2750W

Iluminação: LED (300 lm/m²) Total: 226.449 lm: 2264,49W

4 – CARGA TÉRMICA - VAZÃO

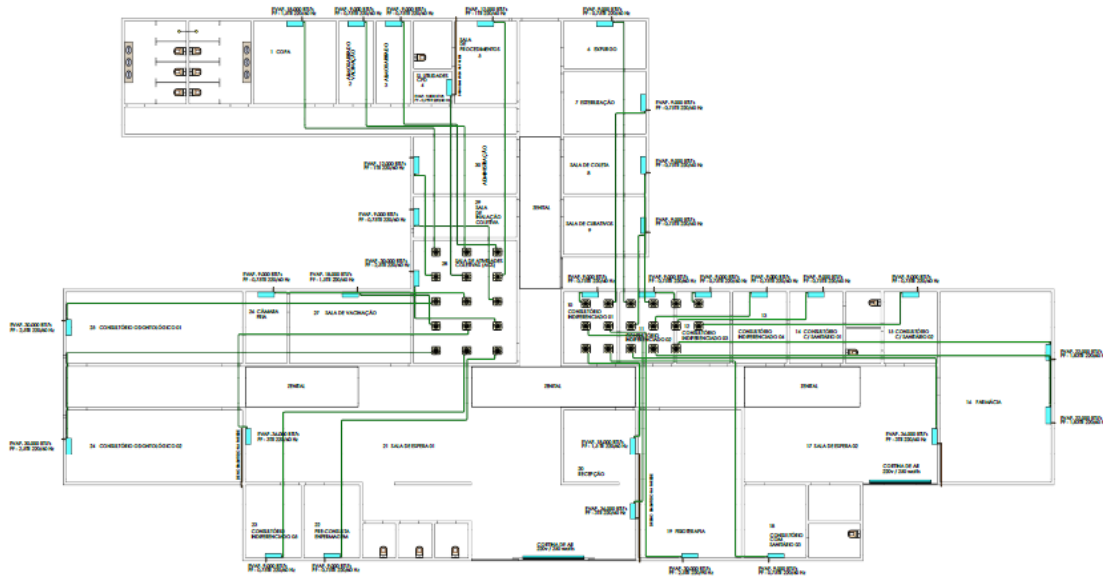
QUADRO DE CARGA TÉRMICA ESTIMADA						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	Área m2	600 BTU'S/h/m2	Pessoas 600 BTU'/h/pp	Equip. 600 BTU's/h/un	Total BTU's
1	Administração	13,75	8.250	1200	1200	10.650
2	Almoxarifado	6,70	4.020	600		4.620
3	Almoxarifado vacinação	6,70	4.020	600		4.620
4	Banheiro PCD	4,25	NA			
5	Circulação 01	118,70	NA			
6	Circulação 02	24,83	NA			
7	Consultório c/ sanitário 01	9,10	5.460	1200	600	7.260
8	Consultório c/ sanitário 02	9,10	5.460	1200	600	7.260
9	Consultório c/ sanitário 03	10,65	6.390	1200	600	8.190
10	Consultório Indiferenciado 01	9,10	5.460	1200	600	7.260
11	Consultório Indiferenciado 02	9,10	5.460	1200	600	7.260
12	Consultório Indiferenciado 03	9,10	5.460	1200	600	7.260
13	Consultório Indiferenciado 04	9,10	5.460	1200	600	7.260
14	Consultório Indiferenciado 05	9,59	5.754	1200		6.954
15	Consultório Odontológico 01	30,10	18.060	3600		21.660
16	Consultório Odontológico 02	30,10	18.060	3600		21.660
17	Copa	16,00	9.600	3600		13.200
18	Câmara Fria	7,00	4.200	600	3000	7.800
19	Dep. Lixo comum	6,25	NA			
20	Dep. Lixo contaminado	5,23	NA			
21	Dep. Lixo reciclável	7,27	NA			
22	DML 01	4,25	NA			
23	Esterilização	12,00	7.200	1200	3600	12.000
24	Expurgo	9,20	5.520	600		6.120
25	Farmácia	50,22	30.132	3600		33.732
26	Fisioterapia	36,00	21.600	3600		25.200
27	Pré-consulta / Enfermagem	9,59	5.754	1200		6.954
28	Recepção	19,95	11.970	3600		15.570
29	Sala de atividades coletivas / ACS	30,11	18.066	3600		21.666
30	Sala de coleta	11,00	6.600	1200		7.800
31	Sala de curativos	11,40	6.840	1200		8.040
32	Sala de espera 01	87,29	52.374	21600		73.974
33	Sala de espera 02	34,39	20.634	14400		35.034
34	Sala de inalação coletiva	10,00	6.000	2400		8.400
35	Sala de procedimentos	12,00	7.200	1200		8.400
36	Sala de utilidades	2,87	1.722	600		2.322
37	Sala de vacinação	20,65	12.390	3600		15.990
38	Sanitário PCD consultório	4,25	NA			
39	Vestiário Feminino	12,00	NA			
40	Vestiário Masculino	12,00	NA			
41	WC FEM 01	2,76	NA			
42	WC FEM 02	2,76	NA			
43	WC FEM 03	2,72	NA			
44	WC PCD 02	2,81	NA			
45	WC PCD 01	2,89	NA			
TOTAL		754,83	325.116	87.000	12.000	424.116

QUADRO DE VAZÃO - CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	Área		BTU's	Vazão de Refrigeração m3/h (mínimo 800 m3/h)	Vazão efetiva de Renovação m3/h (mínimo 6,0 m3/h)
		M2	M3			
1	Administração	13,75	41,25	12.000	1.047,27	6,66
2	Almoxarifado	6,70	20,10	9.000	1.611,94	8,7
3	Almoxarifado vacinação	6,70	20,10	9.000	1.611,94	8,7
4	Banheiro PCD	4,25	13,50	NA		
5	Circulação 01	118,70	356,10	NA		
6	Circulação 02	24,83	74,49	NA		
7	Consultório c/ sanitário 01	9,10	27,30	9.000	1.186,81	6,41
8	Consultório c/ sanitário 02	9,10	27,30	9.000	1.186,81	6,41
9	Consultório c/ sanitário 03	10,65	31,95	9.000	1.014,08	10,95
10	Consultório Indiferenciado 01	9,10	27,30	9.000	1.186,81	6,41
11	Consultório Indiferenciado 02	9,10	27,30	9.000	1.186,81	6,41
12	Consultório Indiferenciado 03	9,10	27,30	9.000	1.186,81	6,41
13	Consultório Indiferenciado 04	9,10	27,30	9.000	1.186,81	6,41
14	Consultório Indiferenciado 05	9,59	28,77	9.000	1.126,17	7,29
15	Consultório Odontológico 01	30,10	90,30	30.000	1.196,01	6,09
16	Consultório Odontológico 02	30,10	90,30	30.000	1.196,01	6,09
17	Copa	16,00	48,00	18.000	1.350,00	7,29
18	Câmara Fria	7,00	21,00	9.000	1.542,86	
19	Dep. Lixo comum	6,25	18,75	NA		
20	Dep. Lixo contaminado	5,23	15,69	NA		
21	Dep. Lixo reciclável	7,27	21,81	NA		
22	DML 01	4,25	12,75	NA		
23	Esterilização	12,00	36,00	9.000	900,00	7,29
24	Expurgo	9,20	27,60	9.000	1.173,91	9,51
25	Farmácia	50,22	150,66	44.000	1.051,37	6,08
26	Fisioterapia	36,00	108,00	30.000	1.000,00	6,48
27	Pré-consulta / Enfermagem	9,59	28,77	9.000	1.126,17	7,29
28	Recepção	19,95	59,85	18.000	1.082,71	7,01
29	Sala de atividades coletivas / ACS	30,11	90,33	30.000	1.195,62	5,81
30	Sala de coleta	11,00	33,00	9.000	981,82	7,95
31	Sala de curativos	11,40	34,20	9.000	947,37	7,67
32	Sala de espera 01	87,29	261,87	72.000	989,80	8,04
33	Sala de espera 02	34,39	103,17	36.000	1.256,18	14,56
34	Sala de inalação coletiva	10,00	30,00	9.000	1.080,00	9,16
35	Sala de procedimentos	12,00	36,00	12.000	1.200,00	6,86
36	Sala de utilidades	2,87	8,61	9.000	3.763,07	20,32
37	Sala de vacinação	20,65	61,95	18.000	1.046,00	8,47
38	Sanitário PCD consultório	4,25	12,75	NA		
39	Vestiário Feminino	12,00	36,00	NA		
40	Vestiário Masculino	12,00	36,00	NA		
41	WC FEM 01	2,76	8,28	NA		
42	WC FEM 02	2,76	8,28	NA		
43	WC FEM 03	2,72	8,16	NA		
44	WC PCD 02	2,81	8,52	NA		
45	WC PCD 01	2,89	8,67	NA		
TOTAL =>		754,83	2.265,33	512.000,00	37.611,20	232,73

MEMORIAL DESCRITIVO

5 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, RECOMENDAÇÕES

Sistema de ar condicionado tipo “Split” de expansão direta.
Conforme croquis abaixo.



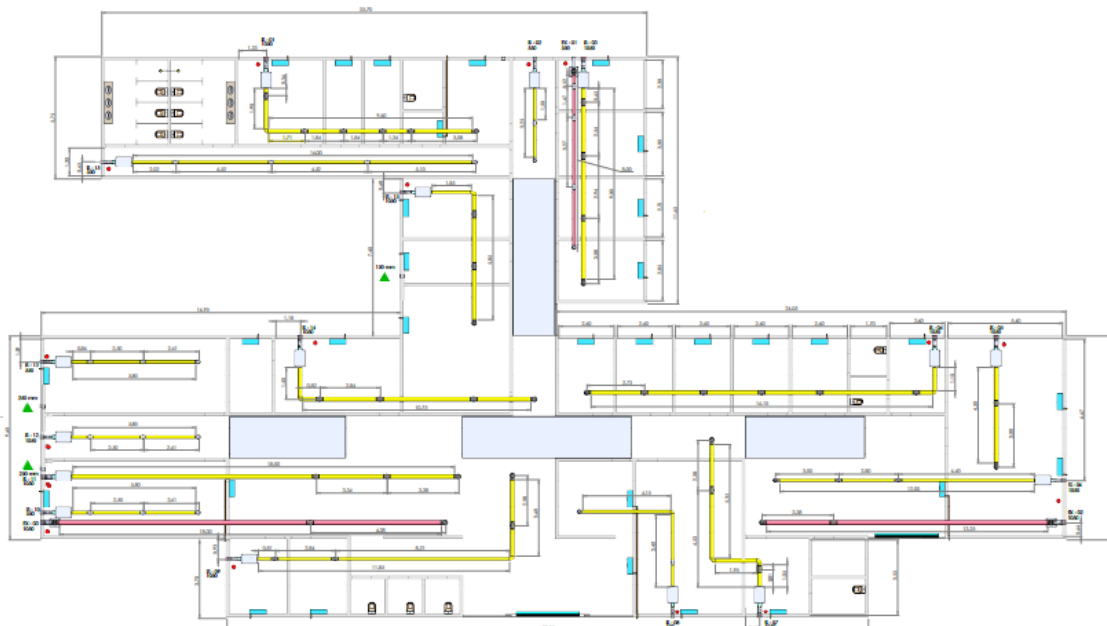
Projeto: *EABM – CL 001/22-2.dwg*

18 unidades Split Hi-wall 9.000 BTU's
02 unidades Split Hi-wall 12.000 BTU's
03 unidades Split Hi-wall 18.000 BTU's
02 unidades Split Hi-wall 22.000 BTU's
04 unidades Split Hi-wall 30.000 BTU's
03 unidades Split Hi-wall 36.000 BTU's
Tubulação de cobre
Cabos elétricos
Coxim de borracha
Caixa de passagem

*Equipamentos com tecnologia inverter 220v/60 Hz
Gás refrigerante R410A*

02 unidades Cortina de ar 150 cm 220v
A instalação das cortinas de ar indicadas em projeto é opcional.

Sistema de renovação de ar tipo exaustão por dutos.
Conforme croquis abaixo.



Projeto: *EABM – RN 002/22-2.dwg*

Caixa de filtragem Filtrobox 200 mm G4+M5	10 peças
Caixa de filtragem Filtrobox 150 mm G4+M5	05 peças
Exaustor em linha 200 mm	12 peças
Exaustor em linha 150 mm	06 peças
Grelha externa 200 mm	12 peças
Grelha externa 150 mm	06 peças
Difusor redondo 200 mm	41 peças
Difusor redondo 150 mm	17 peças
“T” PVC 200 mm	30 peças
“T” PVC 150 mm	12 peças
Curva 90° PVC 200 mm	18 peças
Curva 90° PVC 150 mm	07 peças
Tubo de PVC 200 mm	150 m
Tubo de PVC 150 mm	45 m
Tubo de dreno pvc 1”	120 m

6 – DISPOSIÇÃO DA NORMA (NBR 7256)

O processo de renovação de ar consiste na captação de ar exterior, por meio de ventilação mecânica com a utilização de ventiladores e elementos de difusão ou por meio de ventilação natural. Esse processo é fundamental para garantir a qualidade do ar interior.

5.3 Classificação de risco de ocorrência de eventos adversos à saúde por exposição do ar ambiental.

Para os efeitos desta Norma, aplica-se a seguinte classificação de riscos ambientais à saúde:

Nível 0 - Área onde o risco não excede aquele encontrado em ambientes de uso público e coletivo.

Nível 1 - Área onde não foi constatado risco de ocorrência de agravos à saúde relacionados à qualidade do ar, porém algumas autoridades, organizações ou investigadores sugerem que o risco seja considerado.

Nível 2 - Área onde existem fortes evidências de risco de ocorrência de agravos à saúde relacionados à qualidade do ar, de seus ocupantes ou de pacientes que utilizarão produtos manipulados nestas áreas, baseadas em estudos experimentais, clínicos ou epidemiológicos bem delineados.

Nível 3 - Área onde existem fortes evidências de alto risco de ocorrência de agravos sérios à saúde relacionados à qualidade do ar, de seus ocupantes ou pacientes que utilizarão produtos manipulados nestas áreas, baseadas em estudos experimentais, clínicos ou epidemiológicos bem delineados.

Os ambientes não descritos na tabela serão classificados por similaridade.

7 – TABELAS NORMATIVAS – CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

**Anexo A
(normativo)**

Tabela

Tabela A.1 - Parâmetros de projeto

Ambientes (01)	Nível de risco (02)	Situação a controlar (03)	Temperatura °C (04)	Umidade relativa % (04)	Vazão mín. de ar exterior (m³/h) / m² (05)	Vazão mín. de ar total (m³/h) / m² (06)	Nível de pressão (07)	Filtragem mínima Insufiam (08)	Nível de ruído dB(A) (09)
Atendimento ambulatorial									
Enfermagem									
Sala de inalação ^{4) 5) 10)}	2	AgB, AgQ	21 - 24 (op)	-		1E		G4	45
Atendimento imediato									
Atendimento de urgências e emergências									
Sala de procedimentos invasivos	2	AgB	21 - 24	40 - 60	6	1E	(+)	G3 + F7	45
Sala de emergência (politraumatismo, parada cardíaca)	2	AgB	21 - 24	40 - 60	6	1E		G4	
Sala de isolamento ^{4) 5) 10)}	2	AgB	21 - 24 (op)	-		1E		G4	
Internação									
Internação geral									
Quarto para internação de TMO e outros transplantados ²⁾	3	AgB	21 - 24	40 - 60	6	3E	(+)	G3 + F7 + A3	40
Quarto para paciente com infecção transmitida pelo ar ^{2) 4) 5) 8) 10)}	3	AgB	21 - 24	40 - 60		1E	(-)	G4	
Internação de recém-nascido									
Berçário de cuidados intensivos (UTI neonatal) ¹⁾	2	AgB, TE	22 - 26	40 - 60	6	1E	(+)	G4	
Internação intensiva (UTI/CTI)									
Quarto ou área coletiva	2	AgB	21 - 24	40 - 60	6	1E	(+)	G3 + F7	
Quarto para isolamento de TMO e outros transplantados ²⁾	3	AgB	21 - 24	40 - 60	6	3E	(+)	G3 + F7 + A3	
Quarto para isolamento de paciente com infecção transmitida pelo ar ^{2) 4) 5) 8) 10)}	3	AgB	21 - 24	40 - 60		1E	(-)	G4	
Internação para tratamento intensivo de queimados – UTQ									
Quarto ou enfermaria (para pacientes não expostos) ^{1) 4) 5)}	2	AgB, TE	26 - 30	60 - 70		1E	(+)	G3 + F7	
Quarto ou enfermaria (para pacientes expostos) ^{1) 4) 5)}	3	AgB, TE	26 - 30	60 - 70		1E	(*)	G3 + F7 + A1	

Tabela A.1 (continuação)

Ambientes (01)	Nível de risco (02)	Situação a controlar (03)	Temperatura °C (04)	Umidade relativa % (04)	Vazão mín. de ar exterior (m³/h) / m² (05)	Vazão mín. de ar total (m³/h) / m² (06)	Nível de pressão (07)	Filtragem mínima Insufiam (08)	Nível de ruído dB(A) (09)
Apoio ao diagnóstico e terapia									
Patologia clínica									
Laboratório - nível de segurança NB 2 ^{11) 12)}	1	AgB, AQ	21 - 24	40 - 60	6	18		G3	45
Laboratório - nível de segurança NB 3 (cabines de segurança biológica) ¹³⁾	3	AgB, AQ	21 - 24	40 - 60		18	(-)	G3 + F8	
Laboratório de biologia molecular (cabines de segurança biológica) ^{4) 5) 8) 9)}	3	AgB	21 - 24	40 - 60		18	(-)	G3 + F8	
Banco de tecidos (cabines de segurança biológica) ^{1) 1)}	3	AgB	21 - 24	40 - 60	6	18	(+)	G3 + F8	
Banco de tecidos (músculos, ossos etc.) ²⁾	3	AgB	21 - 24	40 - 60	15	45	(+)	G3 + F7 + A3	
Imagenologia									
Salas de comando e componentes técnicos ¹⁴⁾	1	EQ	21 - 24	40 - 60	6	12		G3	
Hemodinâmica – sala de exame ¹⁴⁾	2	AgB, EQ	21 - 24	40 - 60	6	18		G3 + F7	
Sala de exame de endoscopia / colonoscopia	1	AgB, AQ	21 - 24	40 - 60	6	18		G3	
Sala de exame de broncoscopia ^{4) 5) 8) 10)}	2	AgB, AQ	21 - 24	40 - 60		18	(-)	G3	
Salas de exame (outras) ¹⁴⁾	1	EQ	21 - 24	40 - 60	2	18		G3	
Sala de preparo de equipamentos e materiais de endoscopia ^{4) 5)}	1	AgB, AQ	21 - 24	40 - 60		18	(-)	G3	
Anatomia patológica e citopatologia									
Sala de macroscopia (descrição e lavagem, área de armazenamento de peças) ^{4) 6)}	1	AgB, AgQ				24	(-)	-	
Sala de necropsia ^{4) 5)}	1	AgB, AgQ				36	(-)	-	
Medicina nuclear									
Laboratório de manipulação e estoque de fontes em uso ^{4) 5) 15)}	1	AgR	21 - 24	40 - 60		18		G3	
Laboratório de radioimunoensaio ^{4) 5) 15)}	1	AgR	21 - 24	40 - 60		18		G3	
Sala de exame (gama-câmara e cintilógrafo) ¹⁴⁾	1	AgR, EQ	21 - 24	40 - 60	6	18		G3	

Tabela A.1 (continuação)

Ambientes	Nível de risco (01)	Situação a controlar (02)	Temperatura °C (04)	Umidade relativa % (04)	Vazão mín. de ar exterior (m³/h) / m² (05)	Vazão mín. de ar total (m³/h) / m² (06)	Nível de pressão (07)	Filtragem mínima Insuflam (08)	Nível de ruído dB(A) (09)
Centro cirúrgico									
Sala de indução anestésica	-	AgB, AgQ	21 - 24	40 - 50	6	18	(+)	G4	
Sala de cirurgia (1)2)3)	2	AgB, AgQ	18 - 22	45 - 55	15	75	(+)	G3 + F8	
Sala de cirurgia especializada (ortopedia, neurologia, cardiologia, transplante) (1)2)3)	3	AgB, AgQ	18 - 22	45 - 55	15	75	(+)	G3 + F7 + A3	
Sala de apoio às cirurgias especializadas	2	AgB	21 - 24	40 - 50	6	18	(+)	G3 + F7	
Área de recuperação pós-anestésica	1	AgB	21 - 24	40 - 50	6	18		G4	
Centro obstétrico									
Área de indução anestésica	1	AgB, AgQ	21 - 24	40 - 50	6	18		G4	
Sala de parto cirúrgico (1)2)3)	2	AgB, AgQ	18 - 22	45 - 55	15	75	(+)	G3 + F8	
Área de recuperação pós-anestésica	1	AgB	21 - 24	40 - 50	6	18		G4	
Hemoterapia e hematologia									
Sala para processamento de sangue (1)	1	TE	20 - 24	40 - 50	6	18		G3	
Radioterapia									
Sala de simulação (14)	1	EQ	21 - 24	40 - 50	6	18		G3	
Salas de terapia (braquiterapia invasiva)	2	AgB	21 - 24	40 - 50	6	18	(+)	G3 + F7	
Salas de terapia (braquiterapia não invasiva)	1	AgB	21 - 24	40 - 50	6	18		G3	
Salas de terapia (bomba de cobalto, acelerador linear e orovoltagem) (14)	1	EQ	21 - 24	40 - 50	6	18		G3	
Diálise									
Sala de reprocessamento de dializadores (4)5)	1	AgQ				18	(-)	G3	
Apoio técnico									
Cozinha (16)									5)
Nutrição enteral									
Sala de manipulação e envase Lactário	1	AgB	21 - 24	40 - 50	6	18		G4	
Área para preparo e envase de fórmulas lácteas e não lácteas	1	AgB	21 - 24	40 - 50	6	18		G4	

Tabela A.1 (continuação)

Ambientes	Nível de risco (01)	Situação a controlar (03)	Temperatura °C (04)	Umidade relativa (%) (04)	Vazão mín. de ar exterior (m³/h) / m² (06)	Vazão mín. de ar total (m³/h) / m² (06)	Nível de pressão (07)	Filtragem mínima Insuflam (08)	Nível de ruído dB(A) (09)
Farmácia									
Sala para preparo e diluição de germicidas (4)5)	1	AgQ				18	(-)	G3	
Sala de limpeza e higienização de insumos para manipulação parenteral (17)18)	1	AgB			6	60	(+)	G3 + F8	
Sala de preparo de quimioterápicos (Cabine de segurança biológica) (11)	1	AgQ	21 - 24	40 - 60	6	18	(-)	G3	
Sala de manipulação parenteral (equipamento de fluxo unidirecional) (1)14)12)	3	AgB	21 - 24	40 - 60	6	75	(+)	G3 + F7 + A3	
Central de material esterilizado									
Área para recepção, descontaminação e separação de materiais (4)6)	1	AgB, AgQ				18	(-)	-	
Área para lavagem de materiais (4)5)	1	AgB				18	(-)	-	
Área para preparo de materiais e roupa limpa (4)6)	1	AgB				18		-	
Área para esterilização física (4)6)	1	AgB				36	(+)	G3	
Área para esterilização química líquida (4)6)	1	AgB, AgQ				18	(-)	-	
Sala de esterilização gasosa	3	AgB, AgQ				75	(-)	-	
Sala deeração p/ ETO (13)									
Sala de armazenagem e distribuição de materiais e roupa esterilizados	1	AgB	21 - 25	30 - 60	6	12	(+)	G3	
Apoio logístico									
Processamento de roupa									
Sala para recebimento, pesagem, classificação e lavagem (área suja) (4)7)	3	AgB				30	(-)	-	
Sala de processamento (centrifugação, secagem, costura, passagem, separação, dobragem, armazenagem e distribuição) (área limpa) (7)	-	-				30		-	
Sala do gerador de ozônio (4)5)	1	AgQ				18	(-)	-	
Revelação de filmes e chapas									
Sala de revelação (câmara escura) (4)5)	1	AgQ				18	(-)	-	
Sala do gerador de ozônio (4)6)	1	AgQ				18	(-)	-	
Revelação de filmes e chapas									
Sala de revelação (câmara escura) (4)5)	1	AgQ				18	(-)	-	

QUADRO DE AMBIENTES / RISCO DE OCORRÊNCIA				
Item	Descrição	Risco	Equipamentos	
			AC	Ar condicionado
			IS	Insuflamento
			EX	Exaustão
1	Administração	1	AC / IS	
2	Almoxarifado	1	AC / IS	
3	Almoxarifado vacinação	1	AC / IS	
4	Banheiro PCD			
5	Circulação 1	1	IS	
6	Circulação 2	1	IS	
7	Consultório c/ sanitário 01	1	AC / IS	
8	Consultório c/ sanitário 02	1	AC / IS	
9	Consultório c/ sanitário 03	1	AC / IS	
10	Consultório Indiferenciado 01	1	AC / IS	
11	Consultório Indiferenciado 02	1	AC / IS	
12	Consultório Indiferenciado 03	1	AC / IS	
13	Consultório Indiferenciado 04	1	AC / IS	
14	Consultório Indiferenciado 05	1	AC / IS	
15	Consultório Odontológico 01	2	AC / IS / EX	
16	Consultório Odontológico 02	2	AC / IS / EX	
17	Copa	1	AC / IS	
18	Câmara fria	1	AC	
19	Dep. Lixo comum			
20	Dep. Lixo contaminado			
21	Dep. Lixo reciclável			
22	DML 01			
23	Esterilização	2	AC / IS / EX	
24	Expurgo	2	AC / IS / EX	
25	Farmácia	1	AC / IS	
26	Fisioterapia	1	AC / IS	
27	Pré-consulta / Enfermagem	1	AC / IS	
28	Recepção	1	AC / IS	
29	Sala ativ. Coletivas / ACS	1	AC / IS	
30	Sala de coleta	2	AC / IS / EX	
31	Sala de curativos	2	AC / IS / EX	
32	Sala de espera 01	2	AC / IS / EX	
33	Sala de espera 02	2	AC / IS / EX	
34	Sala de inalação coletiva	2	AC / IS / EX	
35	Sala de procedimentos	1	AC / IS	
36	Sala de utilidades	1	AC / IS	
37	Sala de vacinação	1	AC / IS	
38	Sanitário PCD consultório	1	AC / IS	
39	Vestiário feminino			
40	Vestiário masculino			
41	WC FEM 01			
43	WC FEM 02			
42	WC FEM 03			
44	WC PCD 01			
45	WC PCD 02			

8 – ESPECIFICAÇÕES DE INSTALAÇÃO

Antes do início das obras, efetuar um levantamento das condições do local a fim de confrontar com o projeto, eventuais interferências com quaisquer tipos de instalações já existentes, tais como elétricas, iluminação, alarme, canalizações de água e esgoto, etc.

O local deverá possibilitar a passagem das tubulações de interligações bem como da fiação elétrica e da hidráulica para o dreno do equipamento. Quaisquer interferências devem ser comunicadas ao arquiteto antes do início da obra. Todos os esquemas elétricos vêm detalhados no manual do fabricante, que pode variar de fabricante para fabricante, então será indispensável a consulta ao manual antes de iniciar os trabalhos de ligação elétrica. Colocar a instalação dos equipamentos em operação, efetuando ajustes e regulagem que se façam necessárias.

Todos os equipamentos utilizados na obra deverão apresentar suas respectivas notas fiscais, a fim de garantir a devida qualidade dos serviços descritos em projeto.

9 – ESPECIFICAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas deverão ser executados conforme as prescrições da ABNT, aos regulamentos das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e as especificações dos fabricantes. As tubulações serão executadas em eletrodutos metálicos em alumínio ou ferro galvanizado de fabricação WETZEL ou equivalente. As ligações dos eletrodutos aos quadros elétricos e às caixas de passagem serão executadas por meio de buchas e arruelas apropriadas.

Todos os fios e cabos não deverão conter emendas entre as chaves dos quadros de força e o ponto de alimentação dos equipamentos. Cabos de cobre com isolamento termoplástico com encordoamento classe 2. Tensão de isolamento (V): 750 Volts. Os disjuntores deverão ser de fabricação STELK, WEG ou equivalente. As emendas necessárias nas derivações dos cabos de terra deverão ser executadas através de conectores apropriados, não se admitindo que o próprio cabo sirva de emenda.

10 – ESPECIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA FILTRAGEM

Os filtros de ar absolutos, tem como função a retenção das partículas microscópicas, tais como: fungos, bactérias, esporos, fumaças e outros contaminantes. São utilizados em sistemas de admissão de ar externo, gabinetes de recirculação de ar, sistemas de ar condicionado para salas limpas, em instalações da indústria farmacêutica, hospitais, equipamentos de fluxo laminar, entre outros.

Tabela de Classificação de Filtros de Ar Grossos, Médios e Finos											
NBR 16401-3:2008		NBR 16101:2012						ANSI / ASHRAE 52.2			
Grupo	Classe	Grupo	Classe	Perda de pressão final (Pa)	Arrestância média (A...) (%)	Eficiência média (E...) para partículas de 0,4µ (%)	Eficiência mínima para partículas de 0,4µ (%)	Classe MERV	Eficiência média em função da faixa de partículas		
									E1 0,3 - 1,0µ	E2 1,0 - 3,0µ	E3 3,0 - 10,0µ
Grossos	G1	Grossos	G1	250	50 ≤ Eg < 65	-	-	1			< 20 %
	G2		G2	250	65 ≤ Eg < 80	-	-	2			< 20 %
			G3	250	80 ≤ Eg < 90	-	-	3			< 20 %
			G4	250	90 ≤ Eg	-	-	4			< 20 %
								5			20 - 35%
								6			35 - 50%
								7			50 - 70%
								8			> 70%
Finos	F5	Médios	M5	450	-	40 ≤ Ef < 60	-	9		< 50%	> 85%
	F6		M6	450	-	60 ≤ Ef < 80	-	10		50 - 65%	> 85%
								11		65 - 80%	> 85%
	F7	Finos	F7	450	-	80 ≤ Ef < 90	35	12		> 80%	> 90%
	F8		F8	450	-	90 ≤ Ef < 95	55	13	< 75%	> 90%	> 90%
			F9	450	-	95 ≤ Ef	70	14	75% - 85%	> 90%	> 90%
								15	85 - 95%	> 90%	> 90%

FILTROS ADMITIDOS EM PROJETO

Classe G4 (NBR 16101:2012)			
Dimensões (mm)	Vazão m³/h (velocidade 2,5 m/s)	Perda de Carga Inicial	Perda de Carga Final
295 x 595 x 300	1800	40 Pa	280 Pa
595 x 595 x 300	3450	40 Pa	280 Pa
295 x 595 x 600	2200	32 Pa	280 Pa
595 x 595 x 600	4200	32 Pa	280 Pa
Classe M5 (NBR 16101:2012)			
Dimensões (mm)	Vazão m³/h (velocidade 2,5 m/s)	Perda de Carga Inicial	Perda de Carga Final
295 x 595 x 600	2125	45 Pa	400 Pa
595 x 595 x 600	4250	45 Pa	400 Pa

11 – PMOC – Plano de Manutenção Operação e Controle

A lei 13.589/2018, publicada em 4 de janeiro de 2018, tornou obrigatório, em todos os edifícios de uso público e coletivo, o PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle em sistemas de ar condicionado.

É de responsabilidade da administração da UBS, a contratação de uma empresa responsável pela execução do PMOC;

- Limpeza e manutenção das evaporadoras e condensadoras.
- Limpeza e manutenção dos dutos e grelhas de exaustão.
- Troca periódica dos filtros das caixas de filtragem dos sistemas de dutos de exaustão.

12 - ART

ART nº 28027230221786459

Ricardo
Oliveira
Guimarães

Assinado de forma
digital por Ricardo
Oliveira Guimarães
Dados: 2022.12.08
18:50:06 -03'00'

ESMAC engenharia
Ricardo Oliveira Guimarães
Engenheiro mecânico
CREA 5061881090
E-mail: engenharia.esmac@gmail.com

tel: (12) 3933-7316
cel: (12) 9 9135-4237

MEMORIAL DESCRITIVO

Instalações Elétricas de uma UBS (Unidade Básica de Saúde)

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí	
Título: Projeto de Instalações Elétricas e Complementares de uma UBS – Unidade Básica de Saúde	
Local: R. Joaquim Antônio da Silva, 74, Centro, São Bento do Sapucaí/SP	
	Engenheira Responsável: Talyta Henrique CREA: 5061957772
	Controle: PR.388-22

MEMORIAL DESCRITIVO

“INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONIA”

RELAÇÃO DE DESENHOS

Folha E01	- Distribuição Pontos, Infraestrutura e Notas
Folha E02	- Distribuição Pontos Ar Condicionado, Infraestrutura e Notas
Folha E03	- Infraestrutura dos Quadros de Energia
Folha E04	- Quadros de Energia e Diagramas Trifilares 2D
Folha E05	- Diagrama Trifilar Geral
Folha EN01	- Projeto de Cabine Simplificada – Entrada de Energia
Folha S01	- Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)
Folha T01	- Distribuição dos Pontos de Telefonia e Infraestrutura
Folha BR01	- Quadro Comando Bomba Recalque
Folha BI01	- Quadro Comando Bomba Incêndio

NORMAS UTILIZADAS

Os Projetos foram elaborados em conformidade com as seguintes normas:

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO —
CONCESSIONÁRIA ELEKTRO. (DIS-NOR-036)

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO —
CONCESSIONÁRIA ELEKTRO. (ND.10)

Norma brasileira NBR 5410 /2004– Instalações em baixa tensão;

19.13 - SISTEMAS DE FORÇA

A distribuição de força da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) consiste numa Entrada em Média Tensão a partir de uma Cabine Primária em Poste Simplificado, que recebe a energia elétrica em MT e transforma em BT localizado no limite da propriedade, do Quadro de Distribuição da Cabine alimenta os Quadros QGBT E QDG (gerador), que alimentará os quadros de distribuição internos denominados QD's conforme descrito em projeto.

Para interligação do QGBT e QDG com os quadros de distribuição geral, serão utilizados condutores com isolação PVC, 06/1KV 70°C alojados em eletrodutos em PVC corrugado tipo kanaflex. Esses condutores terão seções adequadas a carga a ser alimentada por fase com queda de tensão máxima de 2%.

Para interligação dos quadros terminais distribuídos no interior do prédio serão utilizados condutores em com isolação PVC, 70°C alojados em eletrocalhas e eletrodutos galvanizado.

Contra surtos de tensão causados por descargas atmosféricas, deverão ser instalados nos QGBT e QDG, elementos para a proteção do sistema elétrico, de modo a se criar uma primeira linha de defesa na entrada de energia.

Para a proteção dos surtos e sobretensões que possam vir a penetrar na rede interna, é previsto a blindagem do sistema elétrico por zonas, instalando-se protetores nos demais quadros de distribuição e terminais instalados a uma distancia superior a 30m do quadro de distribuição geral.

Para garantir uma proteção maior aos equipamentos eletrônicos contra os surtos induzidos por raios ou manobras internas à instalação, o usuário final deverá fazer uso de dispositivos modulares nas tomadas elétricas.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS:

ILUMINAÇÃO

Os níveis de iluminamento dos diversos ambientes foram determinados em função da atividade de cada ambiente, tomando como base as recomendações da norma NBR-5413 de Abril/1992 da ABNT (Iluminância de Interiores). O cálculo Luminotécnico foi efetuado com auxílio de programa de computador desenvolvido por um fabricante de luminárias, e também consideradas as características luminotécnicas das luminárias. Caso sejam utilizadas outras luminárias com curvas e características diferentes das especificadas, os resultados poderão ser diferentes dos calculados, e esperados.

O sistema de iluminação foi projetado em conformidade com os índices de iluminância necessários para cada ambiente e Projeto de pontos de iluminação feito em concordância com o escritório de engenharia da Construtora Zanini.

A iluminação proposta será instalada em eletrocalhas, perfilados e eletrodutos em laje.

Para proteção dos diversos circuitos elétricos definidos para tomadas de uso geral e específico foi projetado diverso quadro específicos para iluminação e tomadas de uso geral denominados QD's, localizado em pontos estratégicos de forma a diminuir a queda de tensão e facilidade para manutenção.

Os quadros de distribuição serão alimentados pelo QGBT localizado próximo a Entrada de Energia.

A distribuição dos circuitos será através de eletrodutos específicos para elétrica conforme descrito em projeto.

Os circuitos elétricos de iluminação serão necessariamente providos com dispositivo de proteção a corrente diferencial – residual (dispositivo DR), e respectivos disjuntores termomagnéticos conforme BR/IEC 98.

A queda de tensão máxima nos circuitos de tomadas será de 2,0%.

TOMADAS DE USO GERAL

As tomadas de uso geral serão na tensão de 220V exceto as indicadas em projeto que serão em tensão 127V e potência específica de 100W ou de acordo com especificação indicada em projeto. Conforme determina a norma NBR-5410/2004 as tomadas serão do tipo 2P+T universal – 10A, alojadas em caixas de passagem em PVC.

Para proteção dos diversos circuitos elétricos definidos para tomadas de uso geral e específico foi projetado diversos quadros específicos para iluminação e tomadas de uso gerais denominados QD, localizado em pontos estratégicos de cada pavimento de forma a diminuir a queda de tensão e facilidade para manutenção. A queda de tensão do sistema interno máxima é de 2%.

Os circuitos de tomadas de uso geral e específico serão independentes dos circuitos de iluminação.

A distribuição dos circuitos será através de eletrodutos específicos para elétrica, conforme mostra os desenhos de distribuição de iluminação e tomadas.

Os circuitos elétricos de tomadas situados em áreas externas e em locais sujeitos a lavagens serão necessariamente providos com dispositivo de proteção a corrente diferencial – residual (dispositivo DR) e respectivos disjuntores termomagnéticos conforme BR/IEC 98.

A queda de tensão máxima nos circuitos de tomadas será de 2%.

TOMADAS DE USO ESPECIFICO

As tomadas de uso específico serão na tensão de 220V no caso do chuveiro e equipamentos de potência específica, conforme indicado no projeto de distribuição de tomadas. Serão do tipo 2P+T universal – 10A, alojadas em caixas de passagem.

Esta instalação foi projetada para instalação de equipamentos que possuam resistência blindada ou com dupla isolação, conforme prescreve a norma NBR-5410/2004.

A queda de tensão máxima nos circuitos de tomadas será de 2%.

SISTEMA DE PROTEÇÃO E ATERRAMENTO

O SISTEMA DE PROTEÇÃO E ATERRAMENTO PROJETADO SEGUE O ESQUEMA TN-S, ONDE O CONDUTOR NEUTRO E O CONDUTOR DE PROTEÇÃO SÃO SEPARADOS AO LONGO DE TODA INSTALAÇÃO.

PROTEÇÃO CONTRA SURTO

Foi previsto dispositivos de proteção contra surtos (DPS) nível 1 no QGBT e nível 2 nos quadros de distribuição gerais e terminais para proteção de possíveis descargas elétricas provenientes da rede pública.

Para aumentar a segurança de equipamentos sensíveis a variações bruscas de tensão e corrente (microcomputadores, secretária eletrônica, centrais de alarme, TV, etc), recomenda-se que sejam instalados dispositivos individuais de proteção contra surtos propagados por indução eletromagnética.

REVISÃO DOS DESENHOS DO PROJETO

De acordo com o item 6.1.8.2 da NBR 5410, os documentos do projeto deverão ser revisados, caso seja necessário, de acordo como foi executado, anotando-se a revisão "COMO CONSTRUÍDO".

As alterações do projeto só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado ou com sua expressa autorização (lei nº 5.194 de 24/12 1966, artigo 18 e 19 cap. II). A revisão final do projeto deverá ser elaborada e aprovada pelo profissional autor do projeto.

Caso a revisão final do projeto seja feita por outro profissional este deverá também recolher a devida ART referente às modificações.

ENSAIOS

De acordo com o item 7.3 da NBR5410 os seguintes ensaios devem ser realizados onde forem aplicáveis e preferencialmente na seqüência apresentada:

- a) Continuidade dos condutores de proteção e das ligações equipotenciais;
- b) Resistência de isolamento da instalação elétrica;
- c) Seccionamento automático da alimentação;
- d) Ensaio de tensão aplicada;
- e) Ensaio de funcionamento.

Os relatórios dos ensaios executados deverão fazer parte da documentação dos laudos emitidos, e deverão ser mantidos em poder do proprietário da residência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E DOS COMPONENTES DA INSTALAÇÃO

Condutores

Descrição Geral

Os condutores serão do tipo isolado em PVC 70°C - 0,6/1Kv da Entrada Padrão até os Quadros (QD's) e 750V tipo chama não propagante, com seções nominais conforme definidas no projeto. Deverão atender às normas:

NBR-6880 - Condutores de Cobre para cabos isolados (ABNT);

NBR-6148 - Condutores isolados com isolação de Cloreto de Polivinila (PVC) para tensões até 750V, sem cobertura;

Os cabos deverão possuir boa flexibilidade e não deverão ser do tipo pré-compactado.

Deverão ser adquiridos de fabricantes que possuam a marca de conformidade NBR do INMETRO.

Instalação

Os condutores deverão ser cuidadosamente instalados de modo a não ter sua isolação danificada por tração excessiva, rebarbas de tubos ou caixas de passagens.

Não deverão ser instalados condutores isolados diretamente enterrados em nenhuma hipótese.

Eletrodutos

Para instalações embutidas deverão ser em PVC rígido, sem costuras rebarbas ou cantos vivos.

Para instalações aparentes deverão ser em ferro galvanizado sem costura, rebarbas ou cantos vivos, tipo pesado, com acabamento eletrolítico aplicado interna e externamente.

Curvas e Luvas para eletrodutos

As curvas deverão possuir um raio mínimo de 4 (quatro) vezes o diâmetro do tubo, e não podem ter amassamentos que estrangulem o diâmetro, poderão ser utilizadas curvas pré-fabricadas ou feitas na obra através de ferramentas apropriadas.

As curvas e luvas deverão atender as prescrições das normas acima.

Instalação

Os eletrodutos deverão ser cuidadosamente instalados, de modo a não apresentar rebarbas, cortes, amassamentos ou dobras que possam vir prejudicar a passagem da fiação posteriormente.

Perfilados

Os perfilados e seus acessórios serão galvanizados eletroliticamente, de 38x38mm.

Os perfilados serão utilizados tanto para encaminhamento de cabos, como para suspensão das luminárias. Estarão fixados no teto através de grampos C, vergalhões de 3/8" e suportes apropriados.

Hastes de Aterramento

As hastes de aterramento deverão ser em aço cobreada tipo copperweld de Ø 5/8" x 2,40m com 25µm de espessura da camada de cobre.

Disjuntores Termomagnéticos

Os disjuntores termomagnéticos de proteção individual deverão atender as exigências da norma NBR/IEC 898, e possuir a marca de conformidade NBR do INMETRO.

Deverão ser monoplares, bipolares ou tripolares conforme indicados no projeto, e não deverão ser utilizados disjuntores monoplares intertravados externamente em substituição aos anteriores. Eles deverão ter dispositivo de proteção termo-magnético de curva "C".

Suas curvas foram calculadas e estão no item Memorial de Cálculos nesse Memorial Descritivo.

Luminárias

As luminárias deverão seguir as especificações conforme projeto.

Painéis Elétricos

Descrição Geral

Os painéis deverão ser confeccionados em chapa metálica, próprio para sobrepor ou embutir, com disponibilidade de alojar mini-disjuntores conforme diagramas unifilares, contendo um conjunto de barramentos verticais, dimensionado pela norma NBR 6808, com tampa (conjunto formado pela moldura, espelho e porta), acessórios de fixação, com disjuntor de proteção geral com corrente de proteção compatível com a corrente de curto circuito da instalação, proteção de corrente de sobre tensão transitória da rede externa com capacidade especificada nos diagramas.

Eles deverão possuir barramento de força em cobre eletrofásico, bifásico ou trifásico, com isolamento de poder dielétrico superior à tensão de serviço e identificados nas cores padronizadas pela ABNT. Deverão Ter capacidade para suportar os esforços mecânicos e térmicos da corrente de curto-circuito, e ser coerentes com o dispositivo de proteção de entrada.

Todas as conexões dos barramentos deverão ser de material isolante anti-higroscópico e não inflamável, com propriedades dielétricas adequadas e resistentes aos efeitos dinâmicos e térmicos da corrente de curto-circuito do sistema.

Poderão ser painéis de sobrepor ou embutir com design moderno, composto de material termoplástico de alta resistência: isolante e auto extingüível, ou seja, antichama, e não flamba (não deforma a base, garantindo a perfeita montagem da porta).

CUIDADOS NA INSTALAÇÃO

- Em pontos estratégicos do prédio, encontra-se o quadro de luz que controla toda a energia elétrica da unidade. Este é constituído de vários circuitos, protegidos por disjuntores que se desligam automaticamente no caso de sobrecarga ou curto-circuito. Cada disjuntor atende a pontos específicos indicados no próprio quadro. Neste quadro há também um disjuntor geral que protege todos os circuitos de uma só vez e o dispositivo diferencial (DR).
- Em caso de incêndio, desligar o disjuntor geral. Sempre que houver necessidade de manutenção nas instalações elétricas, é necessário desligar o disjuntor correspondente ao circuito.
- Quando são instalados armários próximos às tomadas, é comum o marceneiro recortar a madeira e reinstalar as tomadas no próprio corpo do armário. Nesses casos, é preciso que o isolamento seja bem feito e que o fio

CUIDADOS COM ENERGIA ELÉTRICA

- Não trocar os disjuntores por outros de amperagem maior, pois tal atitude pode provocar danos na instalação.**
- Não manusear aparelhos elétricos em contato com a água, porque pode ocasionar acidentes fatais.
- O chuveiro elétrico não deve funcionar com pouca água, pois tende a aquecer a instalação e provocar uma sobrecarga.
- Evitar, sempre que possível, o uso de “tês” ou “benjamins” (dispositivos com que se ligam vários aparelhos a uma só tomada), pois eles também provocam sobrecargas.
- Nunca segurar dois fios ao mesmo tempo. O contato simultâneo com um fio positivo e um fio negativo pode ocasionar uma parada cardíaca. Isole sempre o fio que acabou de manusear, antes de desencapar o outro.
- Deve-se ter um cuidado especial na colocação de chuveiros, lustres, apliques e similares, porque o corte indevido, ou emenda inadequada de fios, pode provocar a interrupção de luz em partes do imóvel e permitir o surgimento de peças que transmitam choques elétricos. Para esses serviços procurar sempre um técnico especializado.

utilizado seja compatível com a instalação original.

- A seguir apresentam-se os principais problemas que podem ocorrer eventualmente nas instalações elétricas do seu imóvel e as suas respectivas ações corretivas:

	Ação Corretiva
<i>Parte da Instalação não funciona</i>	<p>Verificar, no quadro de distribuição, se o disjuntor daquele circuito não está desligado. Em caso afirmativo, religá-la e se esta voltar a desarmar solicitar a assistência de técnico habilitado, pois duas possibilidades ocorrem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ A chave está com defeito sendo necessária a sua substituição por uma nova. ◆ Existe algum curto-circuito na instalação sendo necessário o reparo deste circuito. <p>Eventualmente pode ocorrer a "falta de uma fase" no fornecimento de energia, o que faz com que determinada parte da instalação não funcione. Nestes casos, somente a CONCESSIONÁRIA LOCAL terá condições de resolver o problema, após solicitação do consumidor.</p>
<i>Superaquecimento no quadro de luz</i>	<p>Verificar se existem conexões frouxas e reapertá-las.</p> <p>Verificar se existe alguma chave com aquecimento acima do normal, que pode ser provocado por mau contato interno, devendo a mesma ser substituída.</p> <p>Os chuveiros, quando funcionam com pouca saída de água, tendem a aquecer a instalação provocando sobrecarga. Estes aparelhos devem ter sempre resistência blindada para evitar fugas de correntes.</p>

<p>Os disjuntores do quadro de luz estão desarmando com frequência</p>	<p>Podem existir maus contatos elétricos (conexões frouxas) que são sempre fonte de calor, o que afeta a capacidade das chaves. Neste caso, um simples reaperto nas conexões resolverá o problema.</p> <p><u>Outra possibilidade é de que o circuito esteja sobrecarregado com instalação de novas cargas, cujas características de potência são superiores às previstas no projeto. Tal fato deve ser rigorosamente evitado.</u></p>
<p>O disjuntor geral do quadro está desarmando</p>	<p>Pode existir falta de isolamento da fiação, provocando aparecimento de corrente para terra. Neste caso, deverá ser identificado qual o circuito com falha, procedendo-se ao desligamento de todos os disjuntores até que se descubra qual o circuito com problema, procedendo-se, então, ao isolamento com falha.</p> <p>Pode existir defeito de isolamento de algum equipamento eletrodoméstico; para descobrir qual é o equipamento com defeito, proceda da maneira descrita anteriormente e repare o isolamento do equipamento.</p>
<p>Choques elétricos em torneiras e chuveiros</p>	<p>Ao perceber qualquer sensação de choques elétricos, proceder da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Desativar a chave de proteção deste circuito, desligando, assim, o chuveiro; ◆ Verificar se o fio terra do chuveiro não teve a sua seção interrompida; ◆ Verificar se o isolamento dos fios de alimentação não foi danificado e está fazendo contato superficial com alguma parte metálica da instalação hidráulica; ◆ Caso nenhum dos itens tenha ocorrido, o problema possivelmente estará no isolamento interno do próprio chuveiro. Neste caso, mandar repará-lo ou substituí-lo por outro de mesmas características elétricas.

MEMORIAL TÉCNICO - CÁLCULOS

• Memorial de Cálculo

UBS SÃO BENTO						
1) ILUMINAÇÃO E TOMADAS						
Dem.adm=(Pot.*FD)/FP						
	Qt.	Pot. (W)	Pot. Total (W)	F.D.	Pot. (VA)	
Iluminação	172	40	6880			
Iluminação	8	250	2000			
Iluminação	5	500	2500			
Tomadas Uso Geral	191	100	19100			
Tomadas Freezer (220V)	1	300	300			
Tomadas Geladeira (110V)	4	400	1600			
Tomadas Uso Geral	4	400	1600			
Tomadas Freezer (110V)	6	500	3000			
Tomadas - Camara Fria (110V)	1	550	550			
Tomadas	4	600	2400			
			39930	0,4	15972	
2) EQUIPAMENTOS						
Dem.apar.=quant.*Pot.(W)*FD/FP						
	Qt.	Pot. (W)	Pot. Total (W)	F.D.	Pot. (VA)	
Microondas (220V)	1	1500	1500	1,00	1500	
Chuveiro (220V)	2	5400	10800	0,90	9720	
Auto Clave (220V)	1	4400	4400	0,60	2640	
Auto Clave (220V)	1	2200	2200	0,60	1320	
Auto Clave (220V)	2	1100	2200	0,60	1320	
Auto Clave (110V)	2	1000	2000	0,60	1200	
Aquecedor (110V)	11	1100	12100	0,60	7260	
Máquina Lavar Roupas (220V)	1	700	700	0,80	560	
Tanque (110V)	1	700	700	0,60	420	
Diatermia (220V)	3	400	1200	0,60	720	
Turbilhão (220V)	1	5000	5000	0,60	3000	
Compressor (110V)	2	400	800	0,80	640	
Compressor (220V)	2	900	1800	0,80	1440	
A.C. (9000Btu/h) - INV	17	690	11730	0,80	9384	
A.C. (12000Btu/h) - INV	2	1085	2170	0,80	1736	
A.C. (18000Btu/h) - INV	4	1718	6872	0,80	5497,6	
A.C. (22000Btu/h) - INV	2	2080	4160	0,80	3328	
A.C. (30000Btu/h) - INV	4	2530	10120	0,80	8096	
A.C. (36000Btu/h) - INV	3	2895	8685	0,80	6948	
Exaustor	15	100	1500	0,80	1200	
			90637	1	67929,6	
3) MOTORES						
Dem.= (Pot.maior motor x FD) + (Pot. Demais motores x FD)						
	Qt.	Pot. (W)	Pot. Total (W)	F.D.	Pot. (VA)	Pot. (VA)
Bomba Incêndio (7.1/2cv)	1	6570	6570	0,50	8650	4325
Bomba Recalque (1cv)	1	1050	1050	1,00	1520	1520
			6570			5845
Demanda Geral de Entrada						
Dem.= (Dem.Ilum.Tom. + Dem.Apar.+ Dem.Motores)						
	Dem.Ilum.Tom.		Dem.Aparelhos	Dem.Motores	Dem.	
Descrição	(VA)		(VA)	(VA)	(VA)	
Demanda Geral	15972,00		67929,60	5.845,00	89.747	
Dem.Geral = Dg. + B.Incendio						
Dem. Geral =	89.747	kVA				
Idem.geral =	235.555	A				
DEMANDA DA BOMBA DE INCÊNDIO						
Motor	Quant.	(W)	(VA)	FD	Dem.(kVA)	
Bomba Incêndio (7.1/2cv) - Trif.	1		8,65	1	8,65	
Dem. Geral =	8,65	kVA				
Idem.geral =	22,70	A				
Disjuntor =	60	A				
Cabo =	16	mm²				

- **Memorial de Cálculo dos QUADROS**

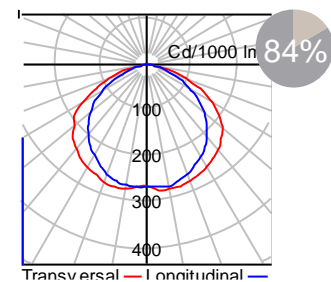
	Pot.Total (W)	FD	Trifásico (3F+N+T)	Corrente (A)	Proteção (A)	Condutor (mm²) 0.6/1kV
QD-01	55198	100%	381	144,88	150	70
QD-02	62701	100%	381	164,57	200	95
QD-03	14841	100%	381	38,95	50	25
QD-EDUC.	4532	100%	381	11,90	30	10
QD-2AC	39261	100%	381	103,05	125	35
QD-3AC	18133	100%	381	47,59	50	25
QD-1G	2580	100%	381	6,77	30	10
QD-2G	34706	100%	381	91,09	100	35
QD-3G	12546	100%	381	32,93	50	16
QD-SAMU G	12580	100%	381	33,02	50	10

• **Modelos de Luminárias adotados para Cálculo Luminotécnico**



FHT05-S414

Luminária hermética de sobrepor, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, com difusor em poliestileno transparente.



-
-

Teto (%)	70			50			30			0
Parede (%)	50	30	10	50	30	10	50	30	10	0
Chão (%)	20			20			20			0
RCR	Fator de Utilização (%)									
0	98	98	98	94	94	94	90	90	90	85
1	86	83	80	83	80	78	80	77	75	71
2	75	70	66	72	68	64	70	66	63	59
3	66	60	54	63	58	53	61	56	52	50
4	58	51	46	56	50	45	54	49	45	42
5	52	45	39	50	44	39	48	43	38	36
6	47	39	34	45	39	34	44	38	34	31
7	42	35	30	41	34	30	40	34	30	28
8	38	32	27	37	31	26	36	31	26	25
9	35	29	24	34	28	24	33	28	24	22
10	32	26	22	32	26	21	31	25	21	20

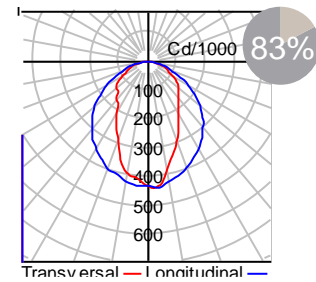
Número de Luminárias por Área				
Fluxo	4.800 lm			
Iluminância	300 lx		500 lx	
Pé direito	2,5 m	3,0 m	2,5 m	3,0 m
Área	Número de luminárias			
10 m²	1,5	1,7	2,5	2,9
20 m²	2,5	2,8	4,1	4,7
30 m²	3,4	3,8	5,7	6,3
40 m²	4,3	4,7	7,2	7,9
50 m²	5,2	5,7	8,6	9,4

Ambiente com teto e parede claro, chão escuro;
Fator de perda 0,85;
Plano de trabalho 0,80.

CAN02-S232



Luminária de sobrepor, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor facetado em alumínio de alta pureza e refletância.



Teto (%)	70	50	30	0						
Parede (%)	50	30	10	50	30	10	50	30	10	0
Chão (%)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	0
RCR	Fator de Utilização (%)									
0	97	97	97	93	93	93	89	89	89	84
1	86	83	80	82	80	78	79	77	75	71
2	76	71	67	73	69	65	70	67	64	61
3	67	61	57	65	60	56	63	58	55	52
4	60	54	49	58	53	48	56	51	47	45
5	54	48	43	53	47	42	51	46	42	40
6	49	43	38	48	42	38	47	41	37	35
7	45	39	34	44	38	34	43	37	33	32
8	42	35	31	41	35	30	39	34	30	29
9	38	32	28	38	32	28	37	31	28	26
10	36	30	26	35	29	25	34	29	25	24

Número de Luminárias por Área

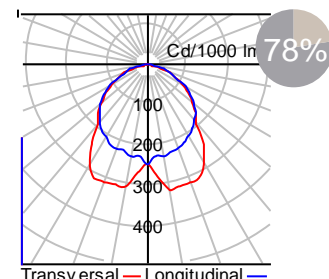
Fluxo	4.700 lm			
Iluminância	300 lx		500 lx	
Pé direito	2,5 m	3,0 m	2,5 m	3,0 m
Área	Número de luminárias			
10 m²	1,4	1,7	2,4	2,8
20 m²	2,4	2,7	4,1	4,6
30 m²	3,4	3,8	5,7	6,3
40 m²	4,3	4,7	7,2	7,9
50 m²	5,2	5,7	8,7	9,4

Ambiente com teto e parede claro, chão escuro;
Fator de perda 0,85;
Plano de trabalho 0,80.

CHT02-S232



Luminária hermética de sobrepor, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor facetado em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, difusor em vidro temperado transparente e vedação através de borracha autoadesiva.



Teto (%)	70	50	30	0
Parede (%)	50 30 10	50 30 10	50 30 10	0
Chão (%)	20	20	20	0
RCR	Fator de Utilização (%)			
0	91 91 91	87 87 87	83 83 83	78
1	80 77 75	77 75 73	74 72 70	66
2	71 66 62	68 64 61	65 62 59	56
3	62 57 52	60 55 51	58 54 50	48
4	56 49 45	54 48 44	52 47 43	41
5	50 43 39	48 43 38	47 42 38	36
6	45 39 34	44 38 34	42 37 33	31
7	41 34 30	40 34 30	38 33 29	28
8	37 31 27	36 31 27	35 30 26	25
9	34 28 24	33 28 24	32 27 24	22
10	32 26 22	31 25 22	30 25 22	20

Número de Luminárias por Área				
Fluxo	4.700 lm			
Iluminância	300 lx		500 lx	
Pé direito	2,5 m	3,0 m	2,5 m	3,0 m
Área	Número de luminárias			
10 m ²	1,6	1,8	2,6	3,1
20 m ²	2,7	3,0	4,4	5,0
30 m ²	3,7	4,1	6,1	6,8
40 m ²	4,6	5,1	7,7	8,5
50 m ²	5,6	6,1	9,3	10,2

Ambiente com teto e parede claro, chão escuro;
Fator de perda 0,85;
Plano de trabalho 0,80.


São José dos Campos, 12 de Maio de 2023.

TALYTA DA SILVA
HENRIQUE:2625243
8804

Assinado de forma digital por
TALYTA DA SILVA
HENRIQUE:26252438804
Dados: 2023.05.12 14:30:38 -03'00'

Eng^a Eletricista Talyta Henrique
CREA: 5061957772

MEMORIA DESCRITIVO DE SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí	
Título: Memorial Descritivo de SPDA	
Local: R. Joaquim Antônio da Silva, 74, Centro, São Bento do Sapucaí/SP	
	Engenheira Responsável: Talyta Henrique CREA: 5061957772
	Controle: PR.388-22

Sumário

1. Responsabilidade Técnica
2. Características
3. Considerações
4. Normas e Referências
5. Instalações
6. Recomendações Gerais
7. Anexos

1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Talyta S. Henrique – Engenheira Eletricista – CREA: 5061957772

Data: 01/05/2023

2. CARACTERÍSTICAS

2.1 – Características da Obra

Cliente: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí

Endereço: R. Joaquim Antônio da Silva, 74, Centro, São Bento Sapucaí/SP

CEP: 12490-000

2.2 – Características Operacionais

Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Centro.

3. CONSIDERAÇÕES

Este Memorial contempla o método de Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas a ser implantado na Unidade Básica de Saúde e qualquer modificação nas instalações um novo memorial e projeto deverá ser executado.

4. NORMAS DE REFERÊNCIA

- ABNT NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade
- ABNT NBR 5419/2005 – Proteção contra descargas atmosféricas

5. INSTALAÇÕES

5.1. Características

Deve ser lembrado que um SPDA não impede a ocorrência das descargas atmosféricas.

Um SPDA projetado e instalado conforme esta Norma não pode assegurar a proteção absoluta de uma estrutura, de pessoas e bens. Entretanto, a aplicação da Norma reduz de forma significativa os riscos e danos devidos às descargas atmosféricas.

O nível de proteção do SPDA foi determinado conforme a tabela B.6 da Norma ABNT NBR 5419.

O tipo e o posicionamento do SPDA foram estudados cuidadosamente no andamento do projeto.

O acesso a terra e a utilização adequada das armaduras metálicas das fundações como eletrodo de aterramento podem não ser possíveis após o início dos trabalhos de construção. A natureza e a resistividade do solo devem ser consideradas no estágio inicial. Este parâmetro pode ser útil para dimensionar o subsistema de aterramento, que pode influenciar certo detalhes do projeto civil.

O projeto, a instalação e os materiais utilizados em um SPDA devem atender plenamente a Norma ABNT NBR 5419. Não serão permitidos quaisquer recursos artificiais destinados a aumentar o raio de proteção dos captores, tais como os captores com formatos especiais, ou de metais de alta condutividade, ou ainda ionizantes, radioativos ou não.

5.2. Condições Específicas do Sistema Externo de proteção

A probabilidade de penetração de uma descarga atmosférica no volume a proteger é consideravelmente reduzida pela presença de um subsistema de captação corretamente projetado.

Os captores serão constituídos por uma combinação dos seguintes elementos:

- a) Hastes;
- b) Cabos esticados;
- c) Condutores em malha;
- d) Elementos naturais.

Para o correto posicionamento dos captosres, devem ser observados os requisitos da Tabela 1 e figura 1 da Norma ABNT NBR 5419:2005 que segue neste memorial em anexo.

Para esse projeto foi utilizado o NÍVEL DE PROTEÇÃO II.

No projeto dos captosres, foi utilizado o método Faraday – condutores em malha ou gaiola. Captosres em malha consistem em uma rede de condutores dispostos no plano horizontal ou inclinado sobre o volume a proteger. Gaiolas de Faraday são formadas por uma rede de condutores envolvendo todos os lados do volume a proteger.

Na construção para um SPDA no topo das estruturas, em especial naquelas com altura superior a 10m, recomenda-se instalar um captor em forma de anel, dispostos ao longo de todo perímetro. Este captor não deve estar situado a mais de 0,5m da borda do perímetro superior da edificação. Esta recomendação é suplementar e não exclui a necessidade de outros captosres, quando determinada pelo projeto.

Quaisquer elementos condutores expostos, isto é, que do ponto de vista físico possam ser atingidos pelos raios, devem ser considerados como parte do SPDA.

- a) Coberturas metálicas;
- b) Mastros ou outros elementos salientes na cobertura;
- c) Rufos e/ou calhas de águas pluviais;
- d) Tubos e tanques metálicos;
- e) Antenas, parabólicas, boiler, placa de aquecimento do sistema solar

5.3. Condições Específicas do Subsistema de condutores de descidas

Foram adquiridas barras metálicas para o sistema de descidas para esse Projeto de SPDA que irão interligar na malha de aterramento conforme projeto detalhado.

Os condutores de descidas foram distribuídos ao longo do perímetro do volume a proteger, de modo que seus espaçamentos médios não são superiores aos indicados na tabela 2 da Norma 5419:2005.

Cada condutor de descida são providos de uma conexão entre a barra metálica e o eletrodo de aterramento.

Eletródos de aterramento deverão ser instalados conforme projeto, que foram distribuídos adequadamente conforme o nível de proteção e para diferentes resistividades do solo, dado na figura 2 e respeitando as condições de 5.1.3.1.1.2 da Norma 5419:2005.

A distância mínima entre um mastro o cabo aéreo e a estrutura a proteger não deve ser inferior a 2m. Os mastros e cabos aéreos devem ser aterrados e interligados ao subsistema de aterramento da estrutura a proteger.

Para diminuir o risco de centelhamento perigoso, os condutores de descidas devem ser dispostos de modo que:

- a) A corrente percorra diversos condutores em paralelos;
- b) O comprimento desses condutores seja o menor possível.

O posicionamento das descidas para o SPDA isolados deverá ter espaçamento entre os condutores de descidas e as instalações metálicas do volume a proteger deve ser não inferior a 2m.

5.4. Método de seleção do nível de proteção

O método de seleção do nível de proteção desse projeto foi seguido fielmente a Tabela B.6 do Anexo B conforme a Norma 5419:2005, que segue em anexo sua cópia.

Nela nos indica que hospitais deverá ser Nível II o considerado no projeto.

5.5. Conceitos e aplicação do modelo eletrogeométrico

O modelo eletrogeométrico, também designado método da esfera rolante ou fictícia, serve para delimitar o volume de proteção dos captos de um SPDA, sejam eles constituídos de hastes, cabos, ou de uma combinação de ambos. É um critério especialmente útil para estruturas de grande altura ou de formas arquitetônicas complexas, baseado no mecanismo de formação das descargas atmosféricas.

Seguimos a Tabela C.1 – Posicionamento de captor conforme o nível de proteção e Tabela C.2 – Distância R em função da corrente ($I_{m\acute{a}x.}$) conforme a norma ABNT NBR 5419:2005.

6. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- a) Seguir o Projeto de SPDA, qualquer alteração entrar em contato com o responsável pelo mesmo.
- b) Manter as documentações técnicas sempre atualizadas.
- c) Possuir procedimentos e implementar a NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- d) Antes da execução de melhorias e ampliações, deve-se levar em consideração as características do ambiente, as influencias internas e externas e o grau de proteção a ser aplicado e adquirir os materiais que atendam as exigências normalizadas.
- e) Sempre que houver a necessidade de substituição de componentes as características técnicas devem ser mantidas atendendo as especificações de projeto e segurança.
- f) Plano de manutenção e limpeza dos quadros e instalações elétricas. Atenção especial com as áreas com acúmulo de poeira.
- g) Revisar o aterramento de todos os pontos que estão faltando e/ou máquinas e equipamentos.
- h) Somente permitir que eletricitas devidamente qualificados e autorizados executem serviços nas instalações elétricas. Os eletricitas devem atender as exigências da NR 10 e deverão utilizar os EPI's adequados e ferramentas isoladas.

7. ANEXO

- Tabelas retiradas da norma ABNT NBR 5419:2005 utilizadas para execução do projeto.

ABNT NBR 5419:2005

Tabela 1 — Posicionamento de captos conforme o nível de proteção

Nível de proteção	h m	Ângulo de proteção (α) - método Franklin, em função da altura do captor (h) (ver Nota 1) e do nível de proteção					Largura do módulo da malha (ver Nota 2) m
		0 - 20 m	21 m - 30 m	31 m - 45 m	46 m - 60 m	> 60 m	
I	20	25°	1)	1)	1)	2)	5
II	30	35°	25°	1)	1)	2)	10
III	45	45°	35°	25°	1)	2)	10
IV	60	55°	45°	35°	25°	2)	20

R = raio da esfera rolante

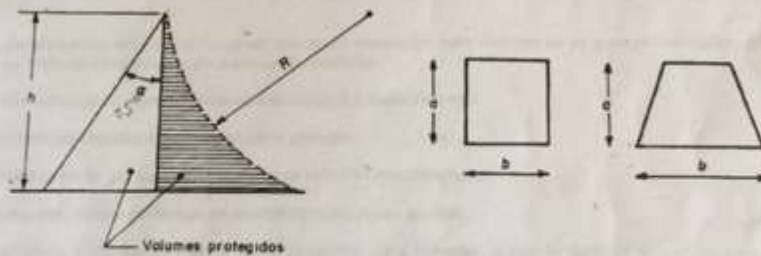
1) Aplicam-se somente os métodos eletrogeométrico, malha ou da gaiola de Faraday.

2) Aplica-se somente o método da gaiola de Faraday.

NOTAS

1 Para escolha do nível de proteção, a altura é em relação ao solo e, para verificação da área protegida, é em relação ao plano horizontal a ser protegido.

2 O módulo da malha deverá constituir um anel fechado, com o comprimento não superior ao dobro da sua largura.



h - altura do captor

α - ângulo de proteção (método Franklin)

R - raio da esfera rolante

a - largura da malha

b - comprimento da malha

$b \leq 2a$

Figura 1 — Parâmetros e volumes de proteção do SPDA

ABNT NBR 5419:2005

Tabela 2 — Espaçamento médio dos condutores de descida não naturais conforme o nível de proteção

Nível de proteção	Espaçamento médio m
I	10
II	15
III	20
IV	25

NOTAS

- 1 A distância média entre condutores de descida está relacionada com a distância de segurança. Se os espaçamentos médios forem maiores que os especificados na tabela 2, as distâncias de segurança podem resultar consideravelmente aumentadas.
- 2 Os condutores de descida devem ser, na medida do possível, espaçados regularmente em todo o perímetro, devendo ser instalado, sempre que possível, um condutor de descida em cada vértice da estrutura.
- 3 Em estruturas cobrindo grandes áreas com larguras superiores a 40 m, são necessários condutores de descida no interior do volume a proteger (requisito que será naturalmente atendido no caso de estruturas metálicas ou com armaduras de aço interligadas).

Tabela 3 — Seções mínimas dos materiais do SPDA

Material	Captor e anéis intermediários mm ²	Descidas (para estruturas de altura até 20 m) mm ²	Descidas (para estruturas de altura superior a 20 m) mm ²	Eletrodo de aterramento mm ²
Cobre	35	16	35	50
Alumínio	70	25	70	-
Aço galvanizado a quente ou embutido em concreto	50	50	50	80

Tabela 4 — Espessuras mínimas dos componentes do SPDA

Material	Dimensões em milímetros				
	Captadores			Descidas	Aterramento
	NPQ	NPF	PPF		
Aço galvanizado a quente	4	2,5	0,5	0,5	4
Cobre	5	2,5	0,5	0,5	0,5
Alumínio	7	2,5	0,5	0,5	-
Aço Inox	4	2,5	0,5	0,5	5

NPQ - não gera ponto quente;
NPF - não perfura;
PPF - pode perfurar.

NOTAS

- 1 independentemente das espessuras, deverão ser mantidas as seções transversais mostradas na tabela 3.

Tabela B.6 — Exemplos de classificação de estruturas

Classificação da estrutura	Tipo da estrutura	Efeitos das descargas atmosféricas	Nível de proteção
Estruturas comuns ¹⁾	Residências	Perfuração da isolação de instalações elétricas, incêndio, e danos materiais Danos normalmente limitados a objetos no ponto de impacto ou no caminho do raio	III
	Fazendas, estabelecimentos agropecuários	Risco direto de incêndio e tensões de passo perigosas Risco indireto devido à interrupção de energia e risco de vida para animais devido à perda de controles eletrônicos, ventilação, suprimento de alimentação e outros	III ou IV ²⁾
	Teatros, escolas, lojas de departamentos, áreas esportivas e igrejas	Danos às instalações elétricas (por exemplo: iluminação) e possibilidade de pânico Falha do sistema de alarme contra incêndio, causando atraso no socorro	II
	Bancos, companhias de seguro, companhias comerciais, e outros	Como acima, além de efeitos indiretos com a perda de comunicações, falhas dos computadores e perda de dados	II
	Hospitais, casa de repouso e prisões	Como para escolas, além de efeitos indiretos para pessoas em tratamento intensivo e dificuldade de resgate de pessoas imobilizadas	II
	Indústrias	Efeitos indiretos conforme o conteúdo das estruturas, variando de danos pequenos a prejuízos inaceitáveis e perda de produção	III
	Museus, locais arqueológicos	Perda de patrimônio cultural insubstituível	II
Estruturas com risco confinado	Estações de telecomunicação usinas elétricas Indústrias	Interrupção inaceitável de serviços públicos por breve ou longo período de tempo Risco indireto para as imediações devido a incêndios, e outros com risco de incêndio	I
Estruturas com risco para os arredores	Refinarias, postos de combustível, fábricas de fogos, fábricas de munição	Risco de incêndio e explosão para a instalação e seus arredores	I
Estruturas com risco para o meio ambiente	Indústrias químicas, usinas nucleares, laboratórios bioquímicos	Risco de incêndio e falhas de operação, com conseqüências perigosas para o local e para o meio ambiente	I

¹⁾ ETI (equipamentos de tecnologia da informação) podem ser instalados em todos os tipos de estruturas, inclusive estruturas comuns. É impraticável a proteção total contra danos causados pelos raios dentro destas estruturas; não obstante, devem ser tomadas medidas (conforme a ABNT NBR 5410) de modo a limitar os prejuízos a níveis aceitáveis.

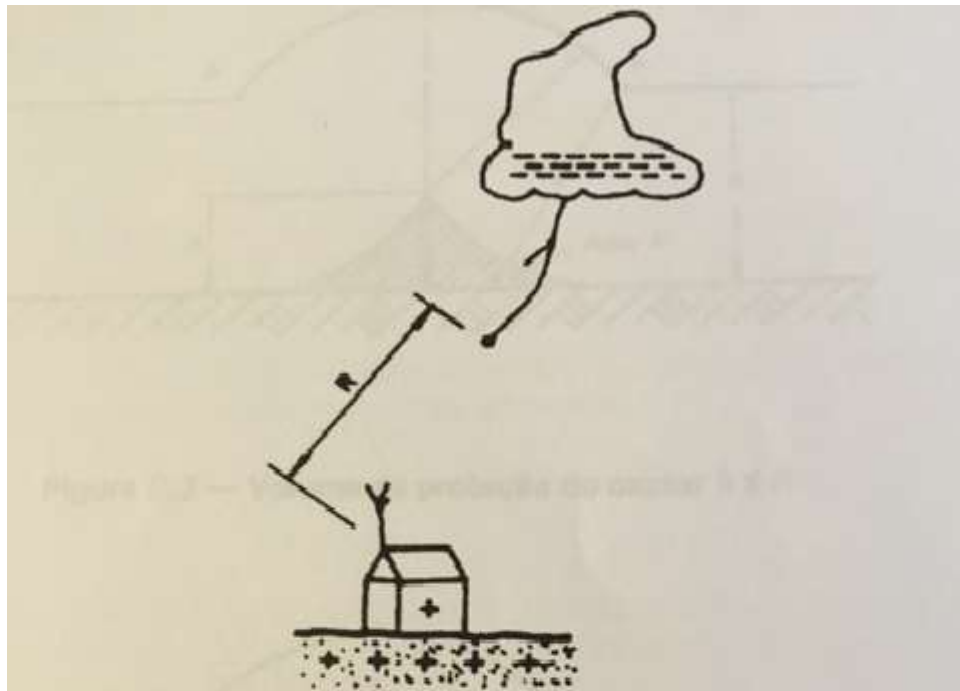


Figura C.1 — Conceito da distância R

Tabela C.1 — Posicionamento do captor conforme o nível de proteção

Nível de proteção	R m
I	20
II	30
III	45

ABNT NBR 5419:2005

Tabela C.2 — Distância R em função da corrente (I_{max})

Nível de proteção	Distância R m	Valor de crista de I_{max} kA
I	20	3
II	30	5
III	45	10
IV	60	15

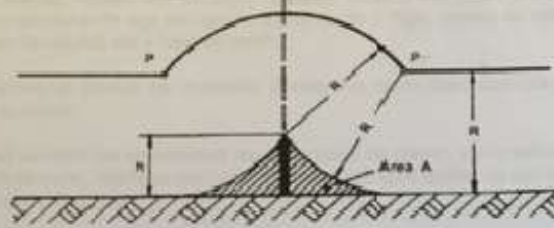
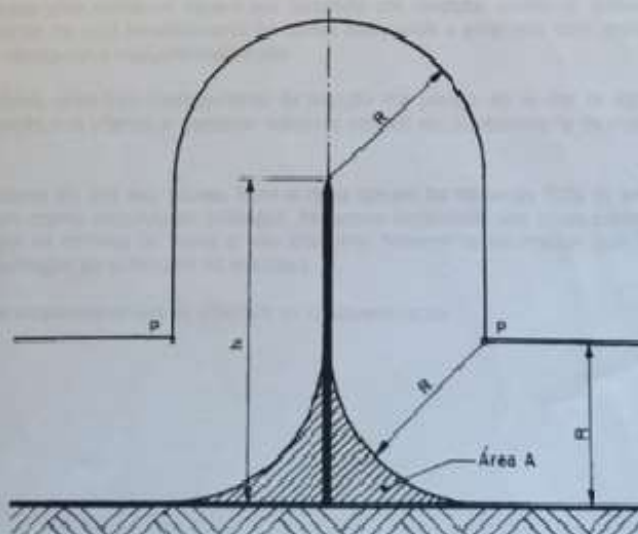


Figura C.2 — Volume de proteção do captor $h \leq R$



São José dos Campos, 01 de Maio de 2023.

TALYTA DA SILVA Assinado de forma digital por
TALYTA DA SILVA
HENRIQUE:26252 HENRIQUE:26252438804
438804 Dados: 2023.05.03 13:02:34
-03'00'

Eng^a Eletricista Talyta Henrique
CREA: 5061957772

MEMORIA DESCRITIVO DE TELEFONIA

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí	
Título: Memorial Descritivo de TELEFONIA	
Local: R. Joaquim Antônio da Silva, Centro, São Bento do Sapucaí/SP	
	Engenheira Responsável: Talyta Henrique CREA: 5061957772
	Controle: PR.388-22

Sumário

1. Responsabilidade Técnica
2. Características
3. Considerações
4. Normas e Referências
5. Instalações

1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Talyta S. Henrique – Engenheira Eletricista – CREA: 5061957772

Data: 01/05/2023

1. CARACTERÍSTICAS

1.1 – Características da Obra

Cliente: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí

CNPJ:

Endereço: R. Joaquim Antônio da Silva, Centro, São Bento Sapucaí/SP

CEP: 12490-000

1.2 – Características Operacionais

Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Centro.

Responsável pela construção da Tubulação Telefônica: EABM

Previsão para início e término da Construção da Tubulação Telefônica:

Início:

Término:

2. CONSIDERAÇÕES

Este Memorial contempla o método do Projeto de Entrada de Telefonia a ser implantado na Unidade Básica de Saúde e qualquer modificação nas instalações um novo memorial e projeto deverá ser executado.

3. NORMAS DE REFERÊNCIA

- Manual de Redes e Telefônicas Interna da concessionária local

4. INSTALAÇÕES

5.1. Características Gerais

Tipo de Condomínio: Hospitalar

Número total de Pontos Telefônicos Previstos: 29 pontos RJ11 (Vinte e nove pontos) E 29 pontos de RJ45 para dados (Vinte e nove pontos).

Previsão de Equipamentos CPCT (Centrais Privadas de Comutação Telefônica): Há PABX

5.2. Condições Específicas do Sistema

5.2.1. Documentação do Projeto

Planta, Detalhes e Localização: Folha T01
Entrada Telefonia: Folha ET01

5.2.2. Descrição Geral do Projeto

a) Tubulação de Entrada

Desce 2 tubos do poste que será polietileno envelopado em concreto de $\varnothing 3''$ e vão para a caixa S1 conforme detalhe no projeto.

A tubulação de entrada será subterrânea em 2 x PEAD PD 100 ou PVC $\varnothing 75\text{mm}$, saindo da parte inferior (lado esquerdo) da caixa DG nº5 (80x80x12cm), indo até a caixa subterrânea tipo S1 (107x52x80cm) a ser construída a 20cm do alinhamento predial, conforme detalhe no projeto.

A Caixa de Distribuição Geral – DG nº 5 (80x80x12cm) de chapa metálica provida de portas com dobradiças, fechadura metálica triangular e de fundo de madeira à prova d'água com espessura de 16mm, de instalação embutida, à 1,30m do centro da caixa ao piso acabado, conforme detalhes.

A Caixa Subterrânea S-1 (107x52x80cm) será concretada (traço 1:2:4), com tampão em ferro fundido, conforme detalhe no projeto.

b) Sistema de Aterramento

A Caixa de Distribuição Geral – DG, será aterrada através de eletrodos constituídos de hastes de aço cobreado do tipo Cooperweld de 5/8"x2,40m, em número suficiente, de modo que a resistência de aterramento permaneça menor ou igual a 15Ω (Ohms) em qualquer época do ano. Como condutor de aterramento será utilizado fio de cobre de bitola 10mm² revestido.

c) Rede Interna:

Será atendida por 1 cabo de 50 pares.

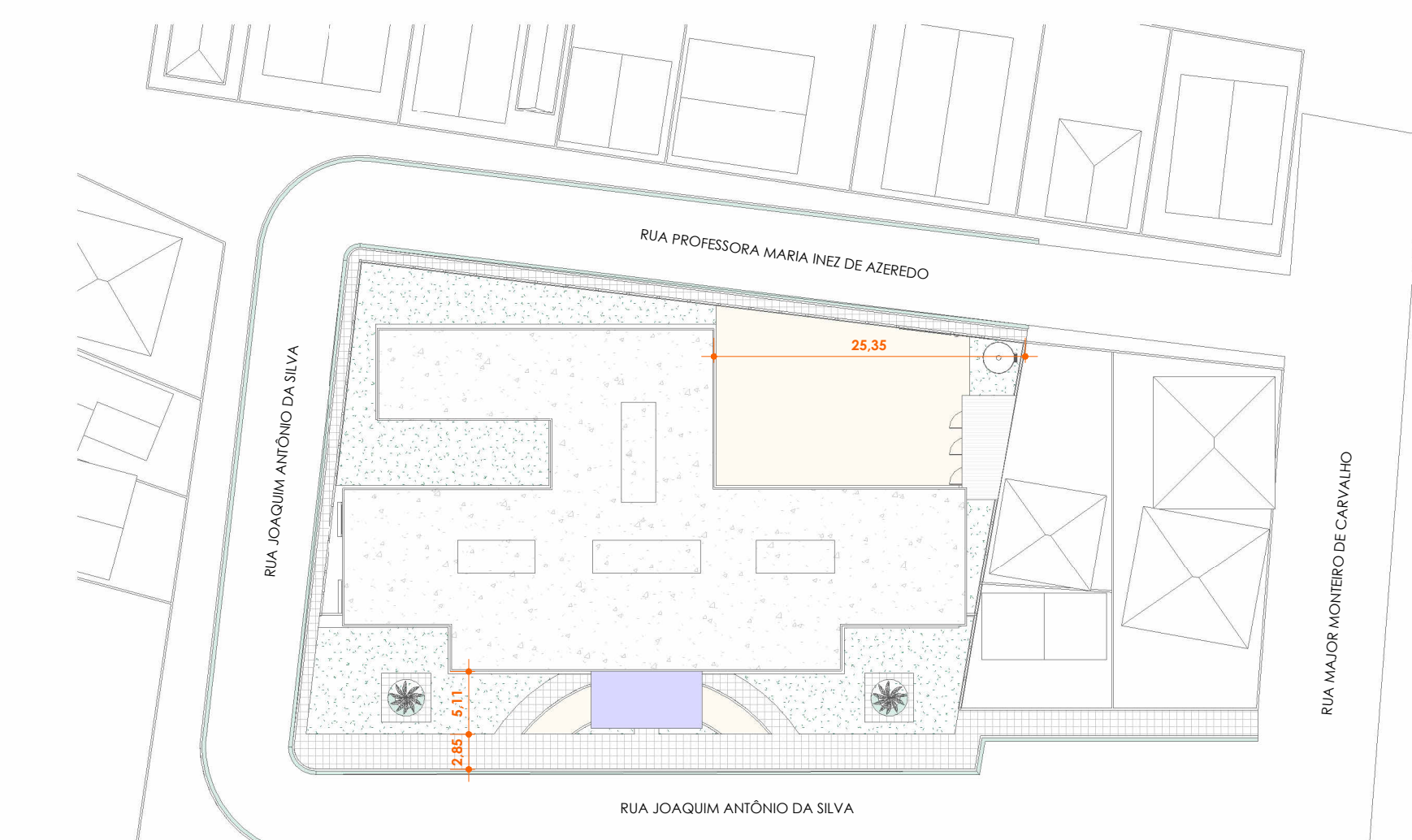
São José dos Campos, 01 de Maio de 2023.

TALYTA DA SILVA
HENRIQUE:2625243880
4

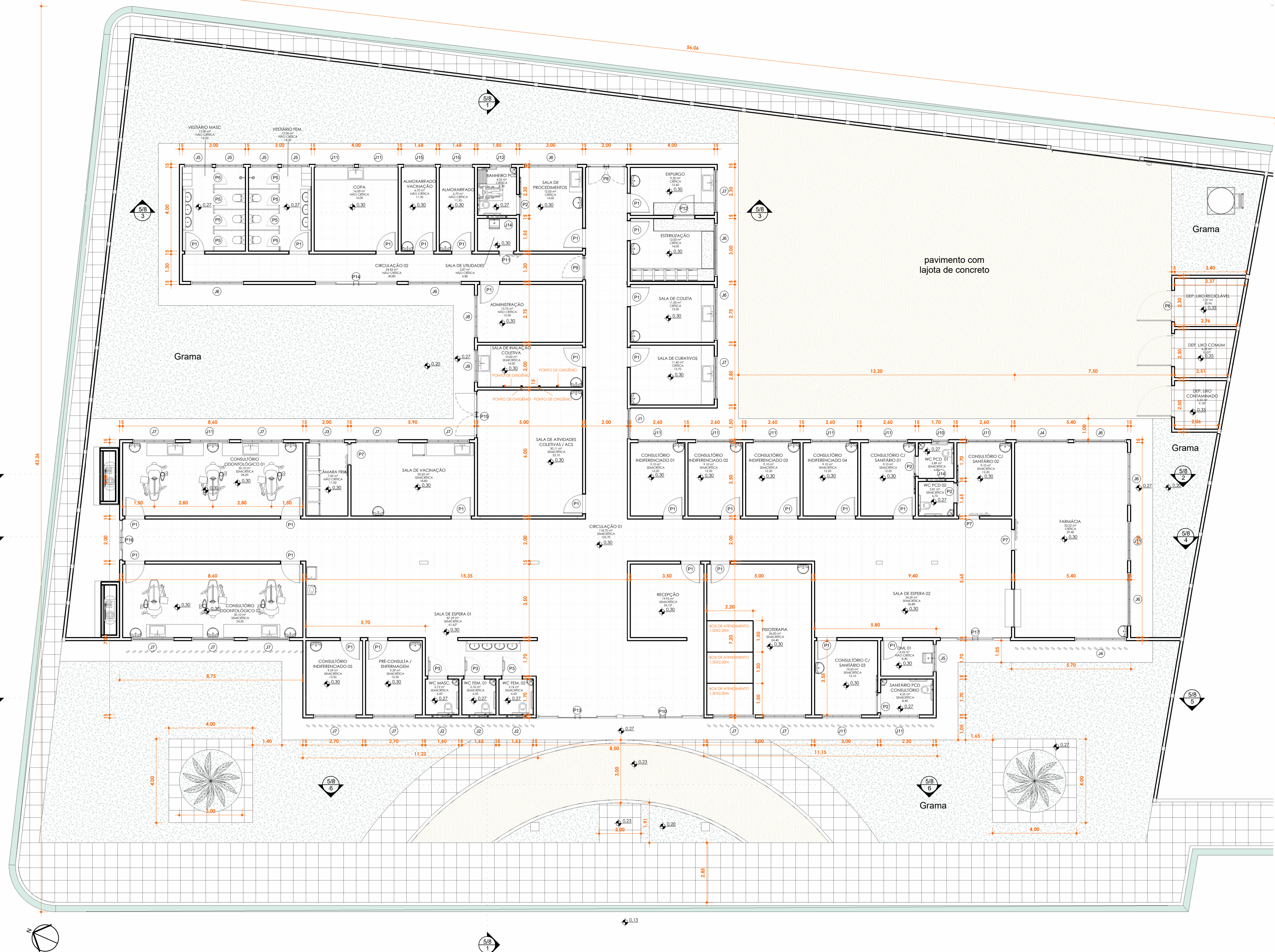
Assinado de forma digital por
TALYTA DA SILVA
HENRIQUE:26252438804
Dados: 2023.05.12 21:15:34 -03'00'

Eng^a Eletricista Talyta Henrique
CREA: 5061957772

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí



3 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:500



2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

Quadro de Ambientes	
Nome	Área
ADMINISTRAÇÃO	13,75 m²
ALMOXARIFADO	6,70 m²
ALMOXARIFADO VACINAÇÃO	6,70 m²
BANHEIRO PCD	4,25 m²
CIRCULAÇÃO 01	118,70 m²
CIRCULAÇÃO 02	24,83 m²
CONSULTÓRIO C/ SANITÁRIO 01	9,10 m²
CONSULTÓRIO C/ SANITÁRIO 02	9,10 m²
CONSULTÓRIO C/ SANITÁRIO 03	10,65 m²
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01	9,10 m²
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 02	9,10 m²
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 03	9,10 m²
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 04	9,10 m²
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 05	9,59 m²
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	30,10 m²
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	30,10 m²
COPA	16,00 m²
CÂMARA FRIA	7,00 m²
DEP. LIXO COMUM	6,25 m²
DEP. LIXO CONTAMINADO	5,23 m²
DEP. LIXO RECICLÁVEL	7,27 m²
DMA 01	4,25 m²
ESTERILIZAÇÃO	12,00 m²
EXPURGO	9,20 m²
FARMÁCIA	50,22 m²
FISIOTERAPIA	36,00 m²
PRÉ-CONSULTA / ENFERMAGEM	9,59 m²
RECEPÇÃO	19,95 m²
SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS / ACS	30,11 m²
SALA DE COLETA	11,00 m²
SALA DE CURATIVOS	11,40 m²
SALA DE ESPERA 01	87,29 m²
SALA DE ESPERA 02	34,39 m²
SALA DE INALAÇÃO COLETIVA	10,00 m²
SALA DE PROCEDIMENTOS	12,00 m²
SALA DE UTILIDADES	2,87 m²
SALA DE VACINAÇÃO	20,65 m²
SANITÁRIO PCD CONSULTÓRIO	4,25 m²
VESTIÁRIO FEM	12,00 m²
VESTIÁRIO MASC	12,00 m²
WC FEM 01	2,76 m²
WC FEM 02	2,76 m²
WC MASC	2,72 m²
WC PCD 02	2,81 m²
WC PCD 01	2,89 m²
TÉRREO	754,53 m²
Total Geral	754,83 m²

Quadro de Portas				
Código	Dimensões (m)		Descrição	Quantidade
	Largura	Altura		
P6	1,444	0,800	BANDEIRA DA PORTA DE GRADIL PARA ABRIGO DO LIXO	3
TÉRREO				
P1	0,960	2,100	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA	29
P2	0,900	2,130	PORTA DE CORRER ACESSÍVEL	4
P3	0,930	2,110	PORTA DE ABRIR ACESSÍVEL	3
P5	0,600	1,500	PORTA PARA BOX	8
P6	1,500	2,200	Portão em gradil eletrofundido	3
P7	0,961	2,149	Interior Single Sliding Door	3
P8	1,840	2,085	PORTA DE ABRIR DE VIDRO DUAS FOLHAS	1
P9	1,110	2,085	PORTA DE ABRIR DE VIDRO	1
P10	3,715	2,085	PORTA DE CORRER DE VIDRO DUAS FOLHAS	1
P11	0,661	2,149	Interior Single Sliding Door	1
P12	1,000	1,000	PORTINHO/LHUA DE FERRO	1
P13	3,715	2,085	PORTA DE CORRER DE VIDRO DUAS FOLHAS	1
P14	3,900	2,100	PORTA DE CORRER DE VIDRO DUAS FOLHAS	1
P15	2,155	2,085	PORTA DE ABRIR DE VIDRO	1
P16	1,840	2,085	PORTA DE CORRER DE VIDRO DUAS FOLHAS	1
P17	3,350	2,100	PORTA DE CORRER DE VIDRO DUAS FOLHAS	1

Quadro de Janelas				
Código	Dimensões (m)		Descrição	Quantidade
	Largura	Altura		
J1	1,400	2,000	Janela simples de ferro e vidro	1
J2	1,000	0,600	Janela simples de ferro e vidro	3
J3	1,650	1,000	Janela simples de ferro e vidro	1
J4	2,450	1,000	Janela simples de ferro e vidro	2
J5	1,300	1,000	Janela simples de ferro e vidro	5
J6	2,500	1,000	Janela simples de ferro e vidro	8
J7	2,000	1,000	Janela simples de ferro e vidro	13
J8	2,000	1,500	Janela simples de ferro e vidro	1
J9	1,500	1,500	Janela simples de ferro e vidro	1
J10	0,800	1,000	Janela simples de ferro e vidro	1
J11	1,850	1,000	Janela simples de ferro e vidro	12
J12	1,000	1,000	Janela simples de ferro e vidro	1
J14	1,000	0,800	Janela simples de ferro e vidro	2
J15	1,500	1,000	Janela simples de ferro e vidro	2



PROJETO DE ARQUITETURA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS NÍVEL 4 NA ÁREA CENTRAL

FRANCHA: ARQUITETÔNICA

COORDENADAS:
LATITUDE: 22°41'6.80"S
LONGITUDE: 45°43'59.56"O

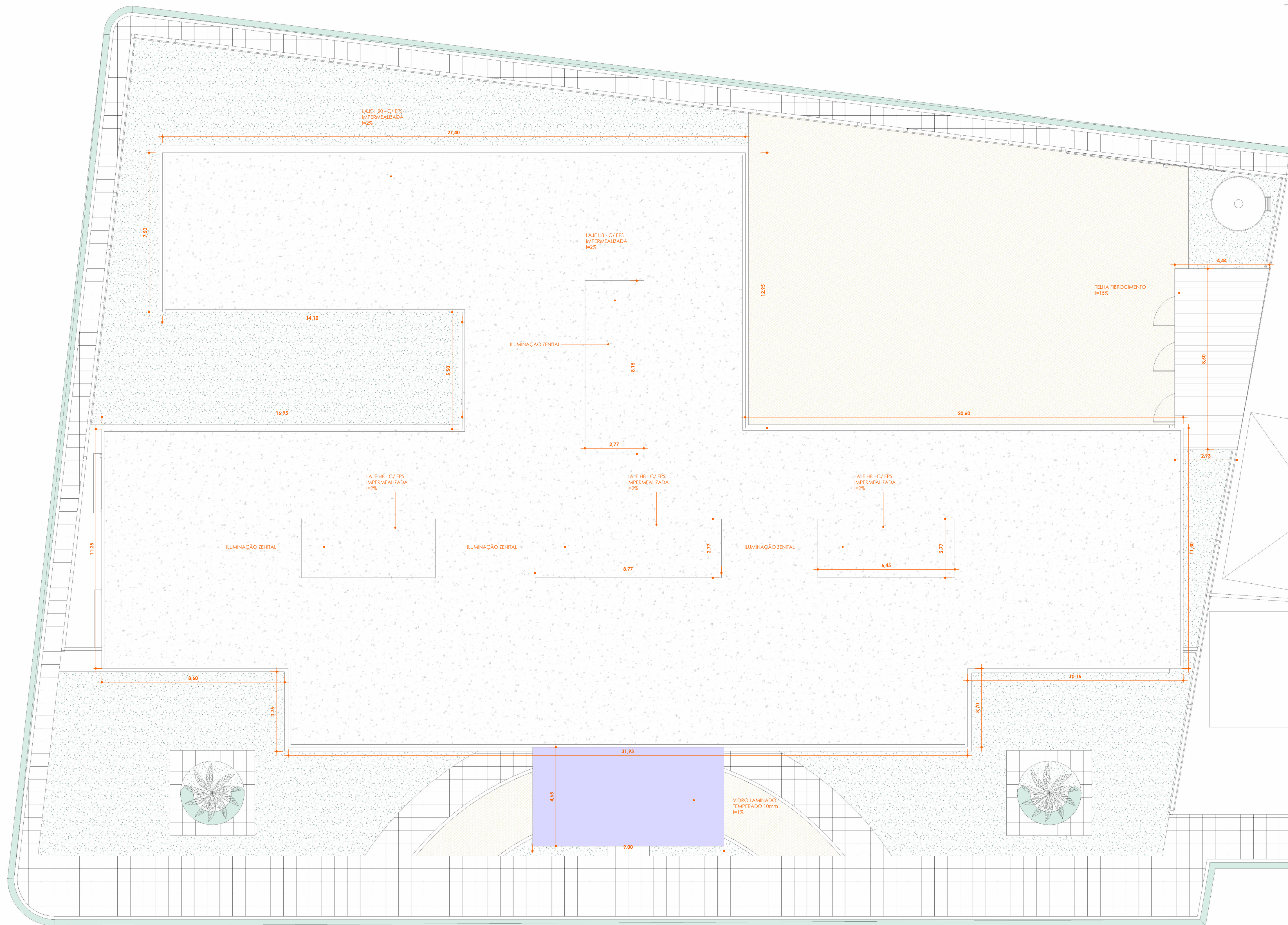
ÁREA:
ÁREA DO TERRENO - 1.804,76m²
ÁREA CONSTRUÍDA - 834,15m²



SITUAÇÃO SEM ESCALA:

PREFEITA ANA CATARINA MARTIS BONASSI
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARETHUSA A SANTOS ARQUITETA E URBANISTA planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br
AUTOR DO PROJETO ARETHUSA A SANTOS ARQUITETA E URBANISTA planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br

LOCAL: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA
ZONAMENTO: ÁREA DE URBANIZAÇÃO PRIORITÁRIA - AUP
RECURSO PRÓPRIO
ESCALAS: INDICADAS
DATA: ABRIL/2022
DESENHO: ANDERSON MORAIS



1 COBERTURA
ESCALA 1:100


SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL

AV. SEBASTIÃO DE MELO MENDES, 511
 BAIRRO SANTA TEREZINHA
 SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
 CEP: 12.490-000
 FONE: (12) 3971-6110
 WWW.SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
 SEC.OBRAS@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
 PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR

PROJETO DE ARQUITETURA

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE UBS NÍVEL 4 NA ÁREA CENTRAL

FRANCHA:
ARQUITETÔNICA

COORDENADAS:
 LATITUDE: 22°41'6.80"S
 LONGITUDE: 45°43'59.56"O

ÁREA:
 ÁREA DO TERRENO - 1.804,76m²
 ÁREA CONSTRUÍDA - 834,15m²

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
 PROCESSO Nº:
 ALVARÁ Nº:
 APROVADO:
 EM: ____/____/____

LOCAL: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA	UP:	2/8
ZONEAMENTO: ÁREA DE URBANIZAÇÃO PRIORITÁRIA - AUP	UP - 11	
GESTOR: RECURSO PRÓPRIO		
ESCALAS: INDICADAS	DATA: ABRIL/2022	DESENHO: ANDERSON MORAIS

PREFEITA
 ANA CATARINA MARTIS BONASSI

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ARETHUSA A SANTOS
 ARQUITETA E URBANISTA
 planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br

AUTOR DO PROJETO
 ARETHUSA A SANTOS
 ARQUITETA E URBANISTA
 planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br



1 LAYOUT
ESCALA 1:100



AV. SEBASTIÃO DE MELO MENDES, 511
BAIRRO SANTA TEREZINHA
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
CEP: 12.490-000
FONE: (12) 3971-6110
WWW.SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
SEC. OBRAS E SAO BENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR

PROJETO DE ARQUITETURA

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE UBS NÍVEL 4 NA ÁREA CENTRAL

FRANCHA:
ARQUITETÔNICA

COORDENADAS:
LATITUDE: 22°41'6.80"S
LONGITUDE: 45°43'59.56"O

ÁREA:
ÁREA DO TERRENO - 1.804,76m²
ÁREA CONSTRUÍDA - 834,15m²



PREFEITA
ANA CATARINA MARTIS
BONASSI

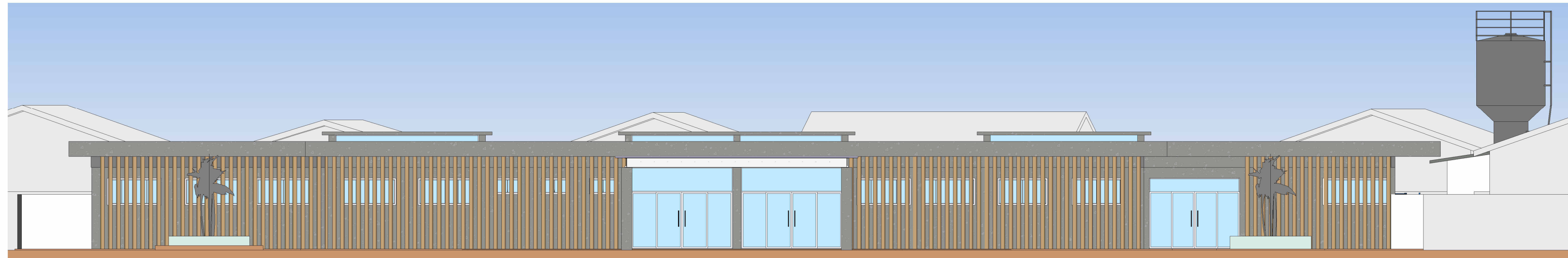
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ARETHUSA A SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br

AUTOR DO PROJETO
ARETHUSA A SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br

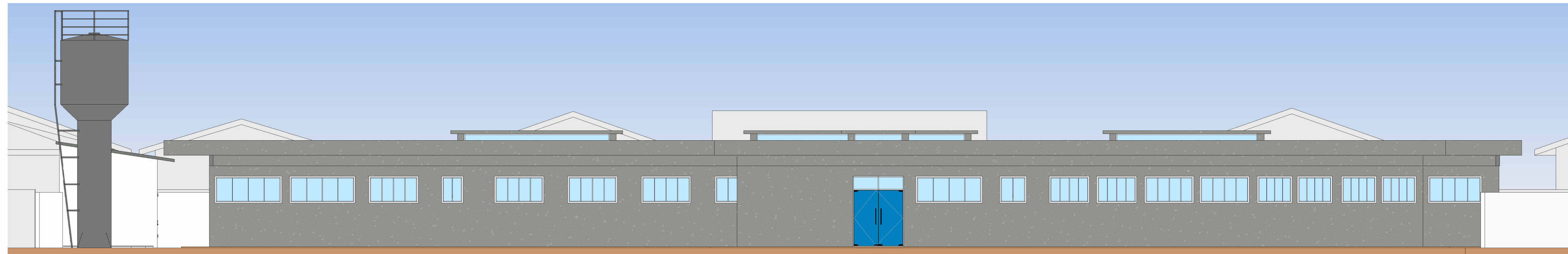
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

PROCESSO Nº: _____
ALVARÁ Nº: _____
APROVADO: _____
EM: ____/____/____

LOCAL: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA	UP: UP - 11	3/8
ZONEAMENTO: ÁREA DE URBANIZAÇÃO PRIORITÁRIA - AUP	UP - 11	
RECURSO PRÓPRIO	DATA: ABRIL/2022	DESENHO: ANDERSON MORAIS



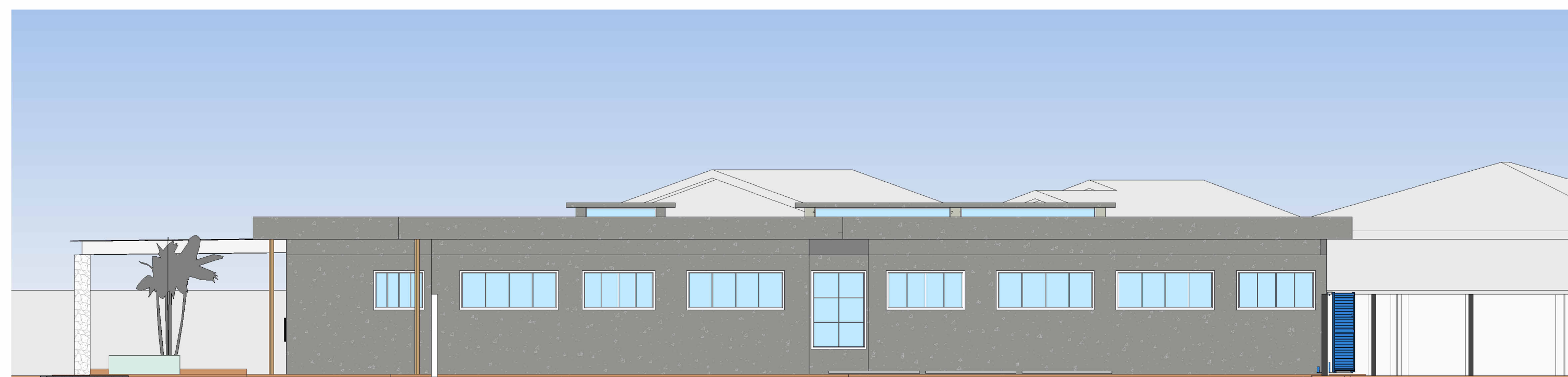
FACHADA SUL
ESC: 1 : 100



FACHADA NORTE
ESC: 1 : 100



FACHADA OESTE
ESC: 1 : 100



FACHADA LESTE
ESC: 1 : 100



AV. SEBASTIÃO DE MELO MENDES, 511
BAIRRO SANTA TEREZINHA
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
CEP: 12.490-000
FONE: (12) 3971-6110
WWW.SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
SEC. OBRAS E SAO BENTO DOS APUCAI.SP.GOV.BR
PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR

PROJETO DE ARQUITETURA

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE UBS NÍVEL 4 NA ÁREA CENTRAL

FRANCHA:
ARQUITETÔNICA

COORDENADAS:
LATITUDE: 22°41'6.80"S
LONGITUDE: 45°43'59.56"O

ÁREA:
ÁREA DO TERRENO - 1.804,76m²
ÁREA CONSTRUÍDA - 834,15m²

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



PREFEITA
ANA CATARINA MARTIS
BONASSI

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ARETHUSA A SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br

AUTOR DO PROJETO
ARETHUSA A SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

PROCESSO Nº:

ALVARÁ Nº:

APROVADO:

EM: ____/____/____

LOCAL:
RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA

ZONEAMENTO:
ÁREA DE URBANIZAÇÃO PRIORITÁRIA - AUP

RECURSO PRÓPRIO

ESCALAS:
INDICADAS

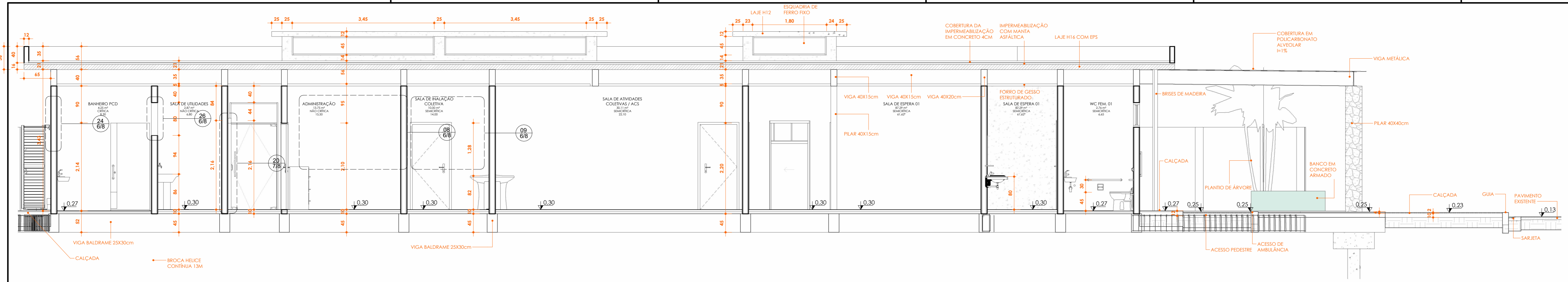
DATA:
ABRIL/2022

DESENHO:
ANDERSON MORAIS

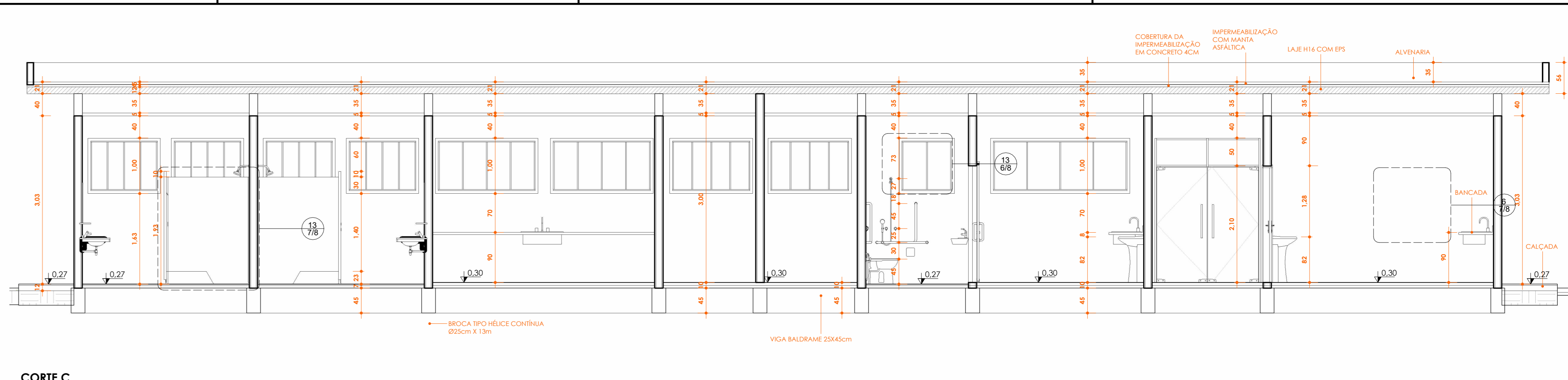
FOLHA:

UP: UP - 11

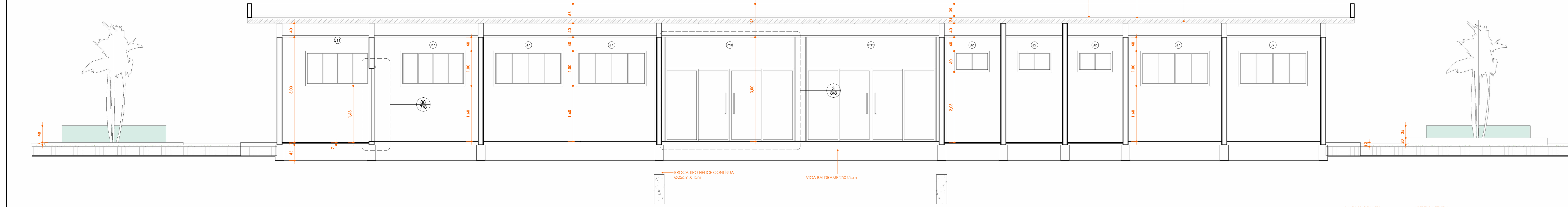
4/8



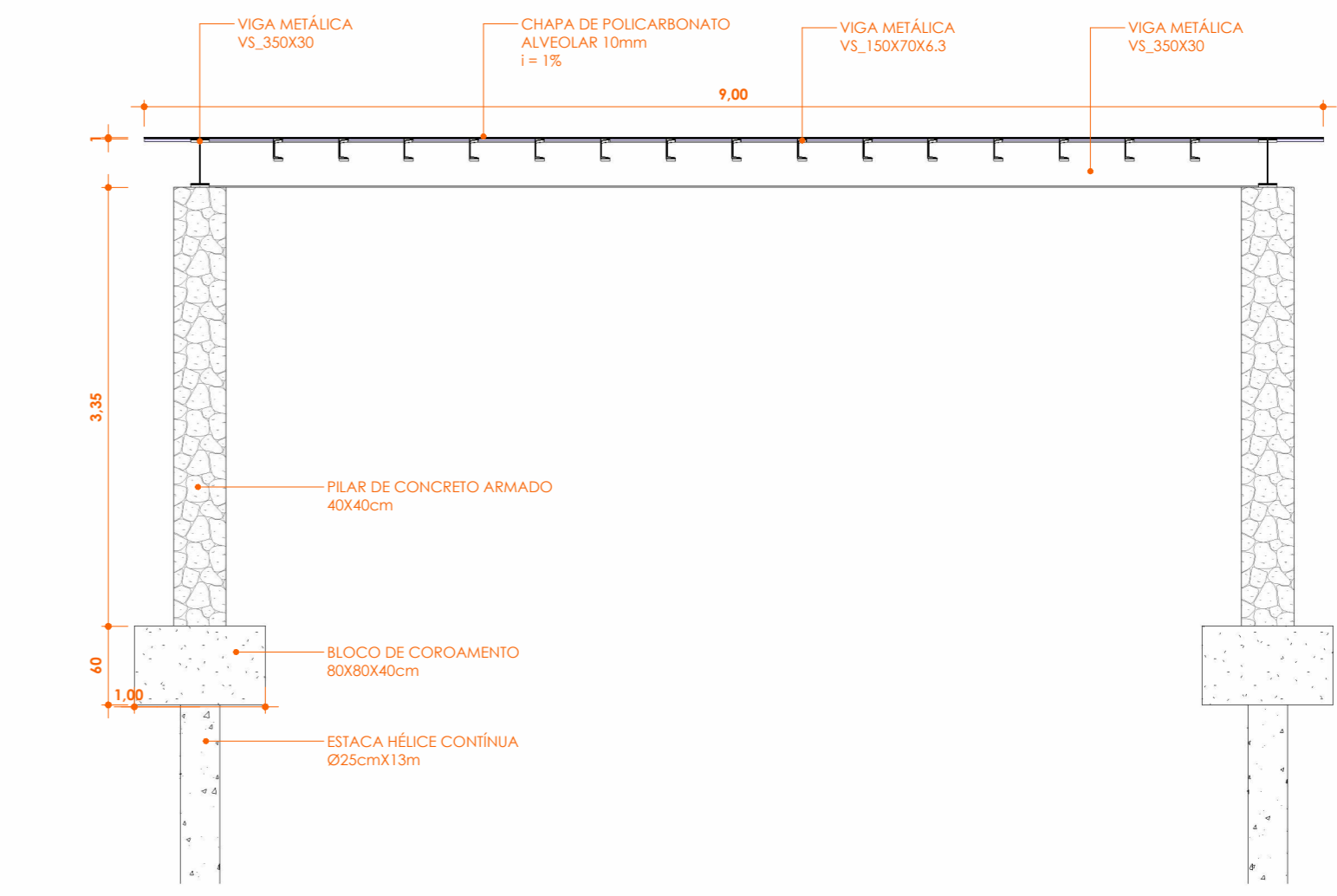
CORTE A
ESC: 1 : 50



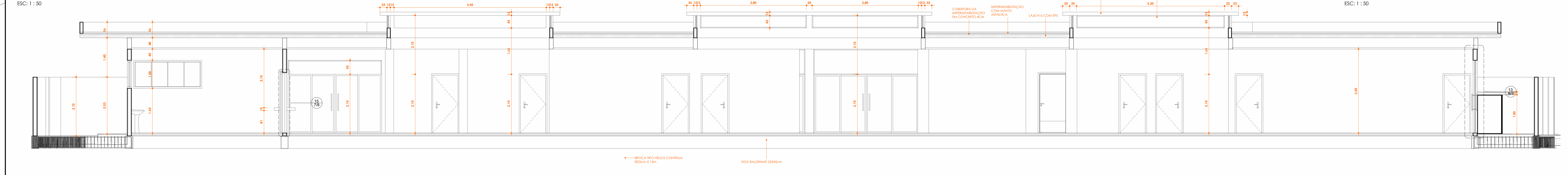
CORTE C
ESC: 1 : 50



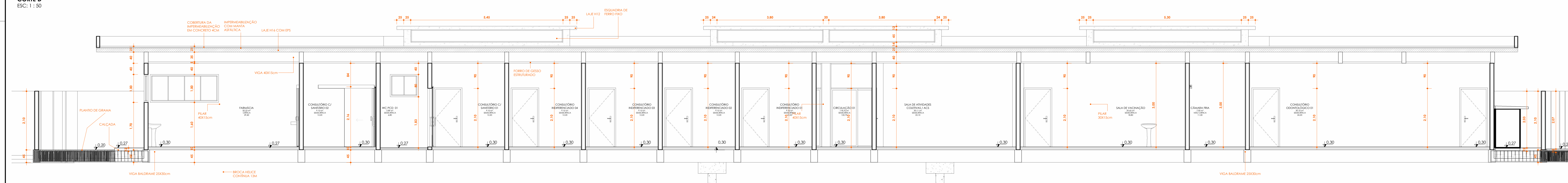
CORTE E
ESC: 1 : 50



CORTE F
ESC: 1 : 50



CORTE D
ESC: 1 : 50



CORTE B
ESC: 1 : 50

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

AV. SEBASTIÃO DE MELO MENDES, 511
BARRIO SANTA TEREZINHA
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
CEP: 12.490-000
FONE: (12) 3971-6110
WWW.SAOMBENTODO SAPUCAI.SP.GOV.BR
SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO: SAOMBENTODO SAPUCAI.SP.GOV.BR
ENGENHARIA: SAOMBENTODO SAPUCAI.SP.GOV.BR
PLANEJAMENTO: SAOMBENTODO SAPUCAI.SP.GOV.BR

PROJETO DE ARQUITETURA

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE UBS NÍVEL 4 NA ÁREA CENTRAL

PRANCHETA:
ARQUITETÔNICA

COORDENADAS:
LATITUDE: 22°41'6,80"S
LONGITUDE: 49°43'59,56"O

ÁREA:
ÁREA DO TERRENO - 1.804,76m²
ÁREA CONSTRUÍDA - 834,15m²
SITUAÇÃO SEM ESCALA:

PREFEITA
ANA CATARINA MARTIS BONASSI

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ARETHUSA A. SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br

AUTOR DO PROJETO
ARETHUSA A. SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br

LOCAL:
RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA

FORNECIMENTO:
ÁREA DE URBANIZAÇÃO PRIORITÁRIA - AUP

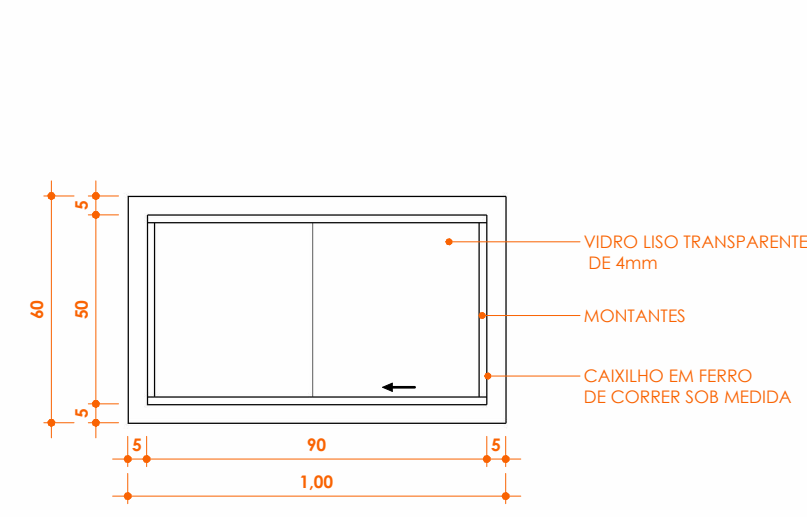
PROCESSO Nº:
ALVARÁ Nº:
APROVADO:
EM:

ESCALAS:
INDICADAS

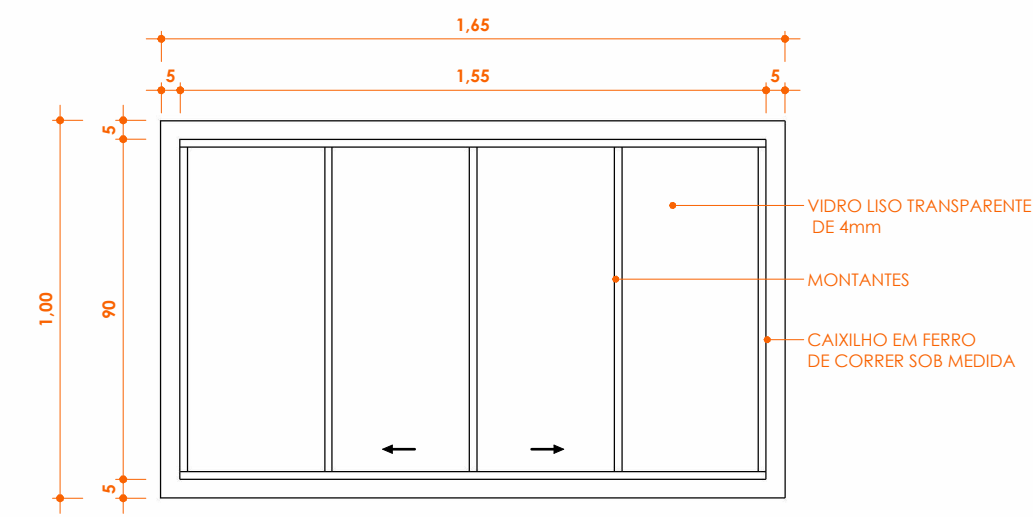
DATA:
ABRIL/2022

DESENHO:
ANDERSON MORAIS

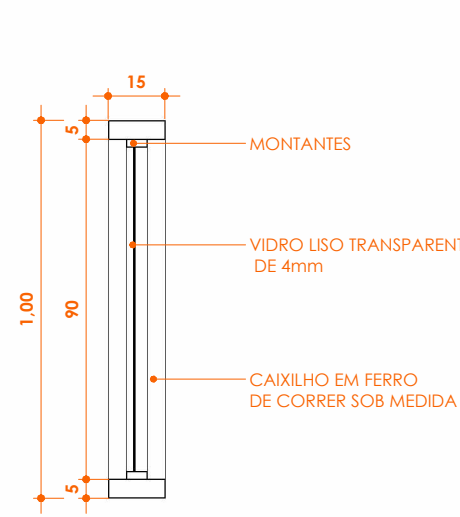
5/8



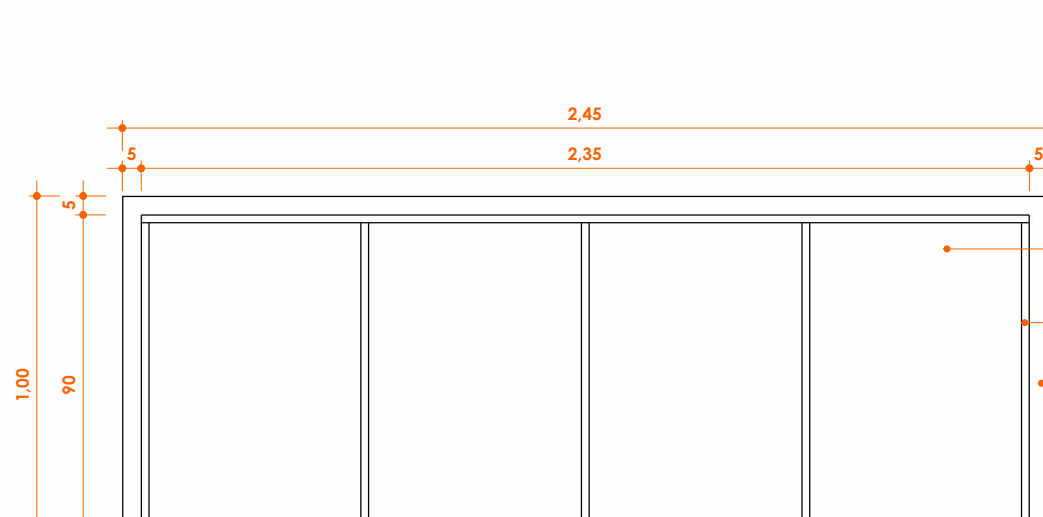
02 J2 ESCALA 1:20



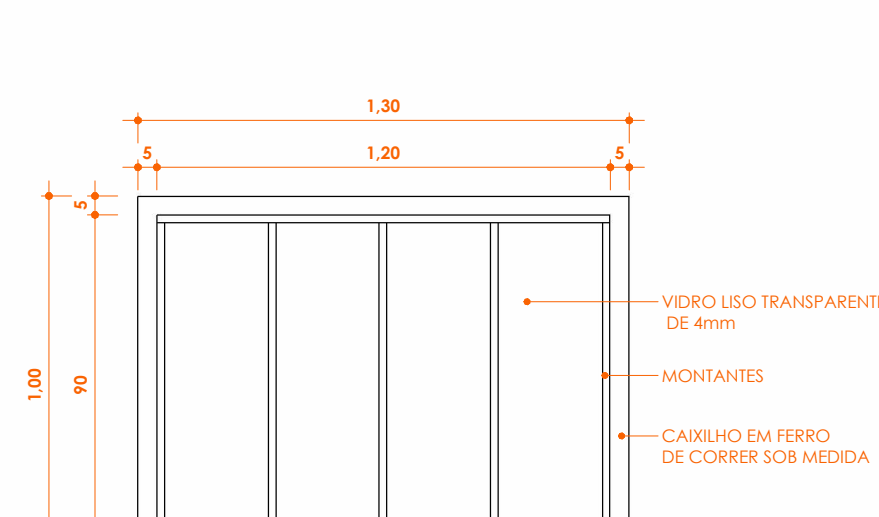
03 J3 ESCALA 1:20



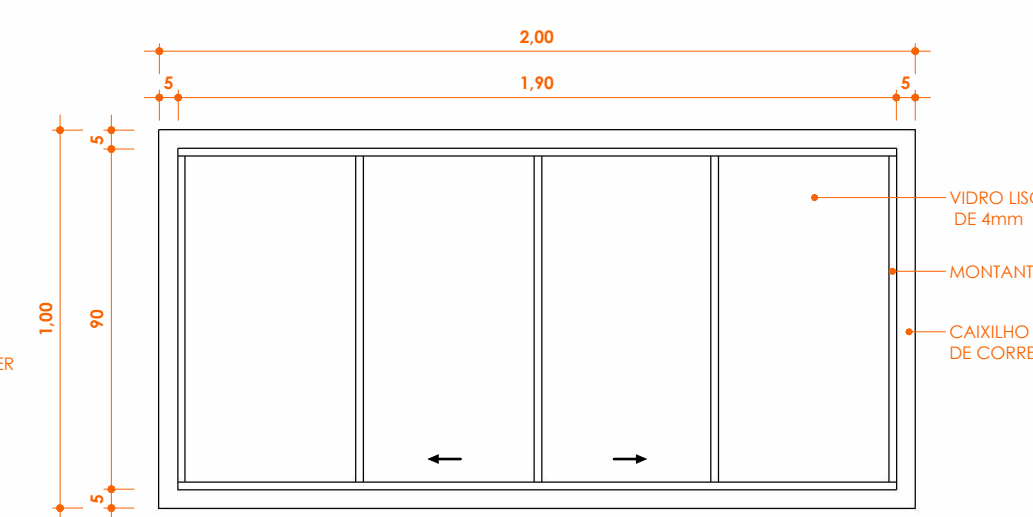
04 J4 ESCALA 1:20



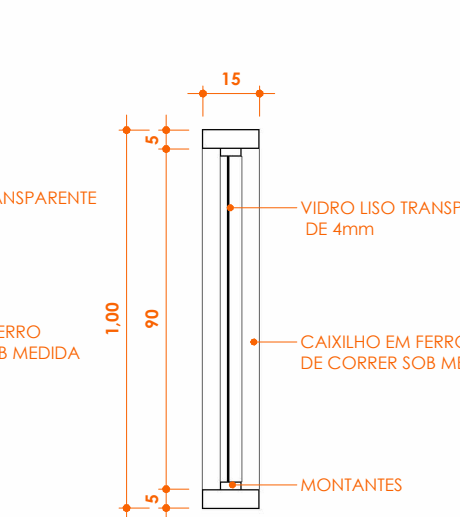
05 J5 ESCALA 1:20



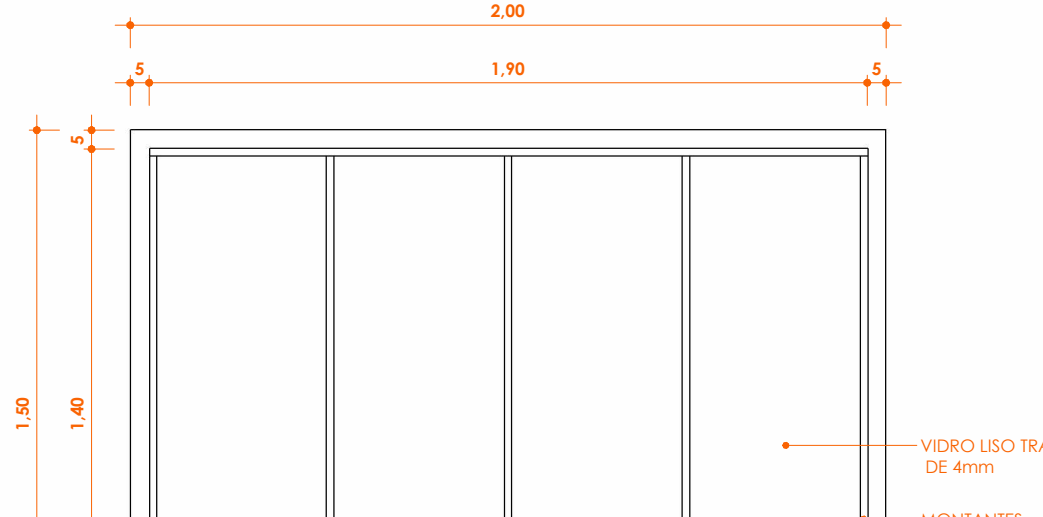
06 J6 ESCALA 1:20



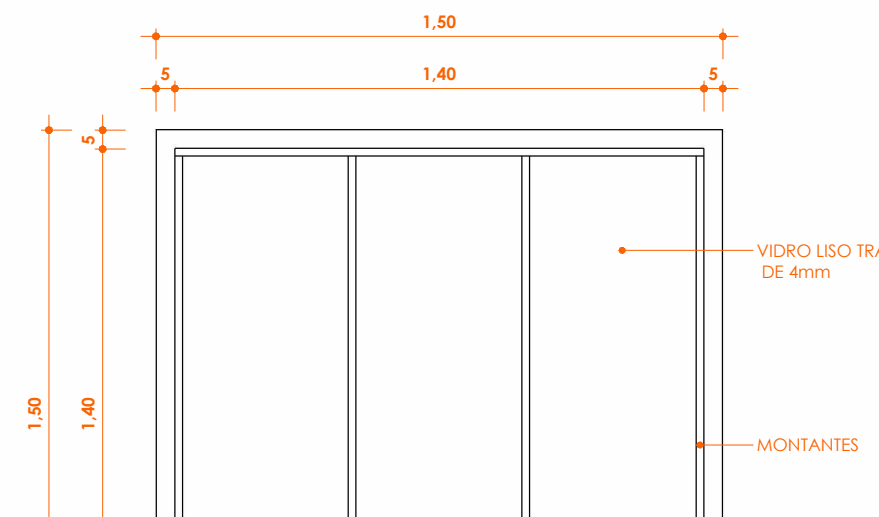
07 J7 ESCALA 1:20



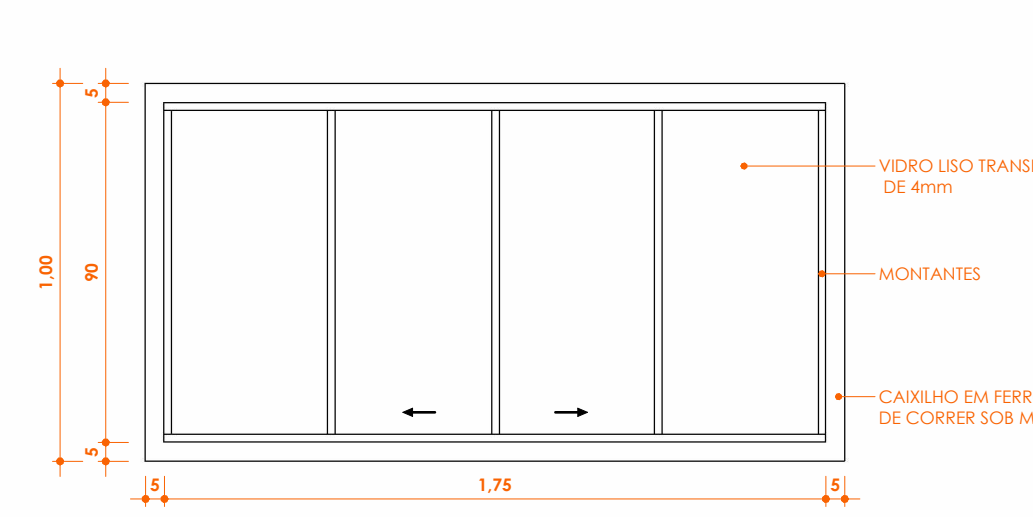
08 J8 ESCALA 1:20



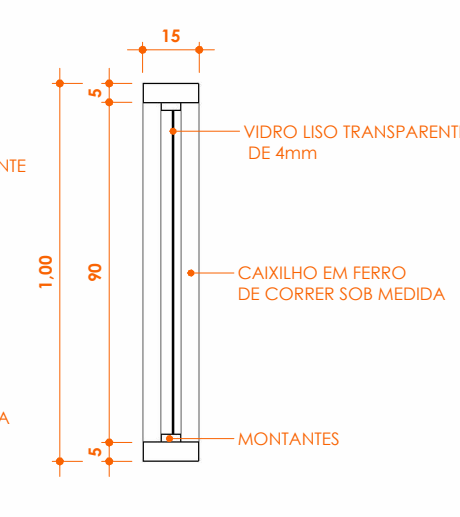
09 J9 ESCALA 1:20



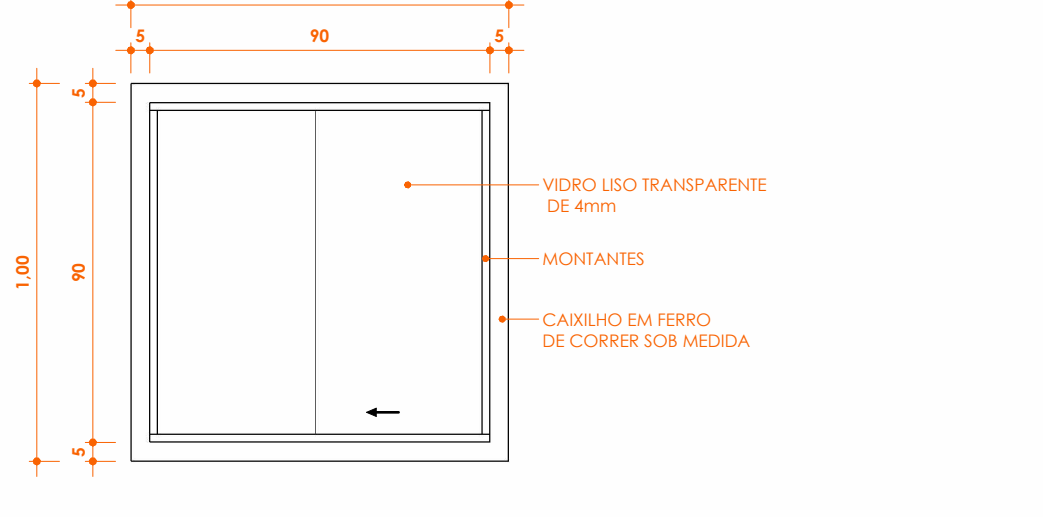
10 J10 ESCALA 1:20



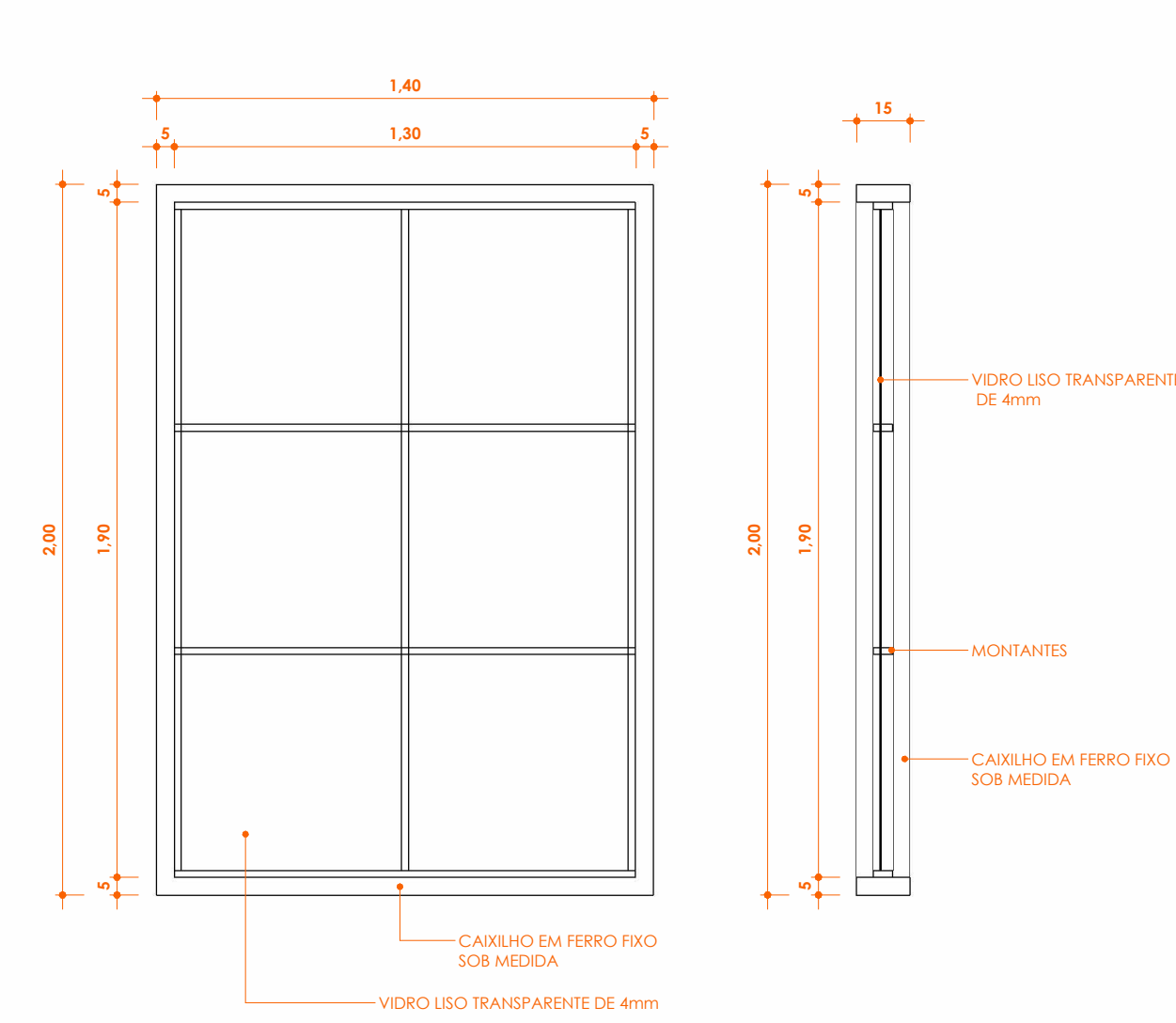
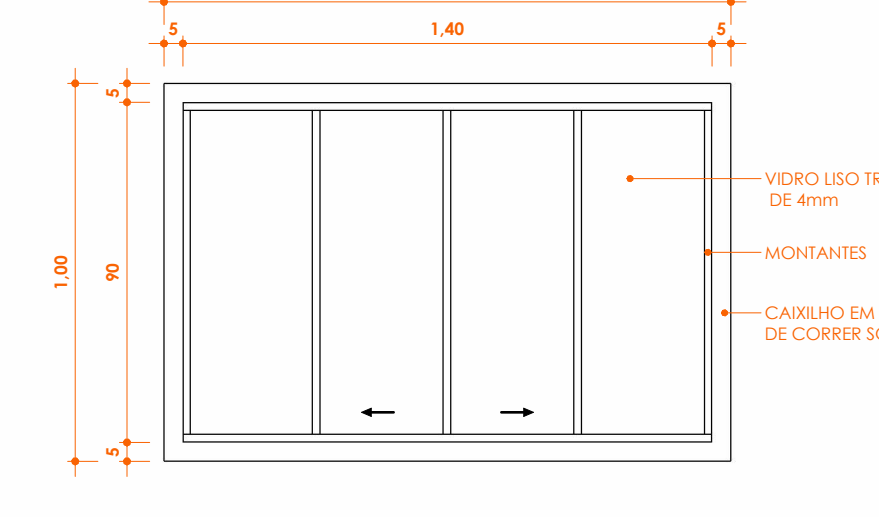
11 J11 ESCALA 1:20



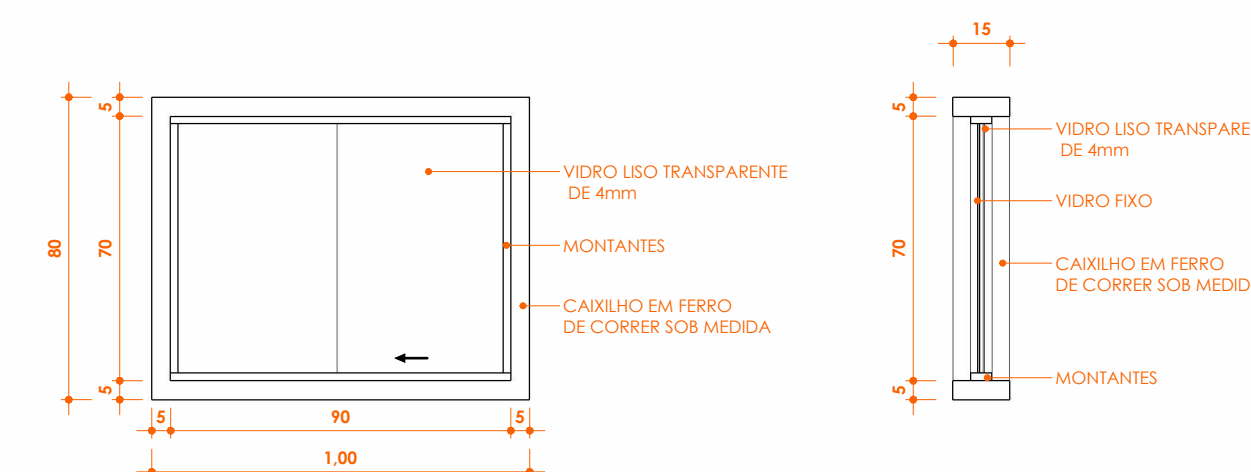
12 J12 ESCALA 1:20



14 J14 ESCALA 1:20



01 J1 ESCALA 1:20



13 J13 ESCALA 1:20



AV. SEBASTIÃO DE MELO MENDES, 111
 BAIRRO SANTA TEREZINHA
 SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
 CEP: 12.600-000
 FONE: (12) 3971-4110
 WWW.SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
 SEC. OBRAS E ARQUITETURA DO SAPUCAÍ SP.GOV.BR
 ENGENHARIA E ARQUITETURA DO SAPUCAÍ SP.GOV.BR
 PLANURB@saobentodosapucaisp.gov.br

PROJETO DE ARQUITETURA

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE UBS NÍVEL 4 NA ÁREA CENTRAL

FRANCHA:
ARQUITETÔNICA

COORDENADAS:
 LATITUDE: 22°41'6.80"S
 LONGITUDE: 45°43'59.56"O

ÁREA:
 ÁREA DO TERRENO - 1.804,76m²
 ÁREA CONSTRUIDA - 834,15m²

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

PROCESSO Nº:
 ALVARÁ Nº:
 APROVADO:
 EM: / /

LOCAL:
RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA

ZONEAMENTO:
 ÁREA DE URBANIZAÇÃO PRIORITÁRIA - AUP

RECURSO PRÓPRIO

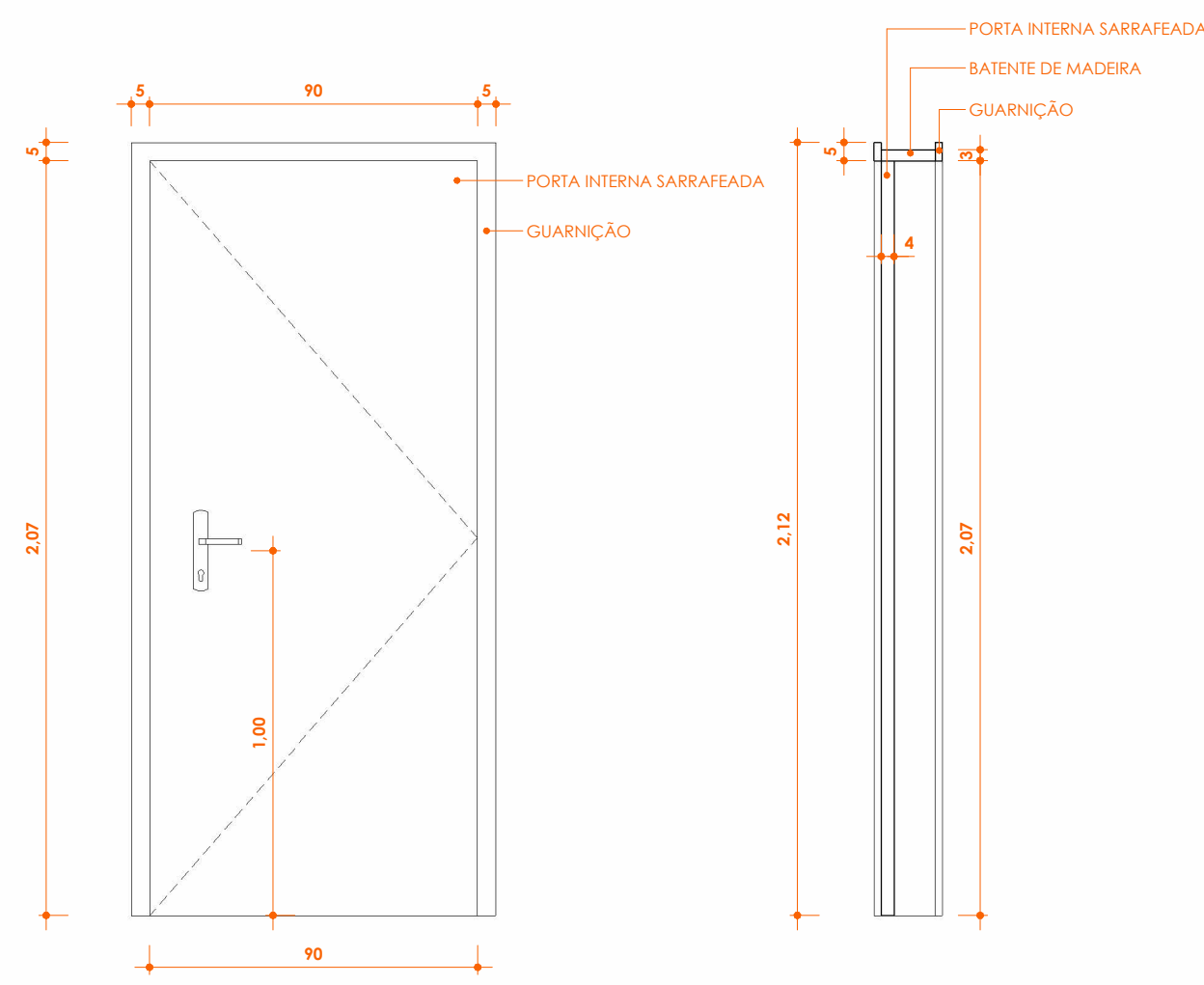
ESCALAS:
 INDICADAS

UP: UP - 11

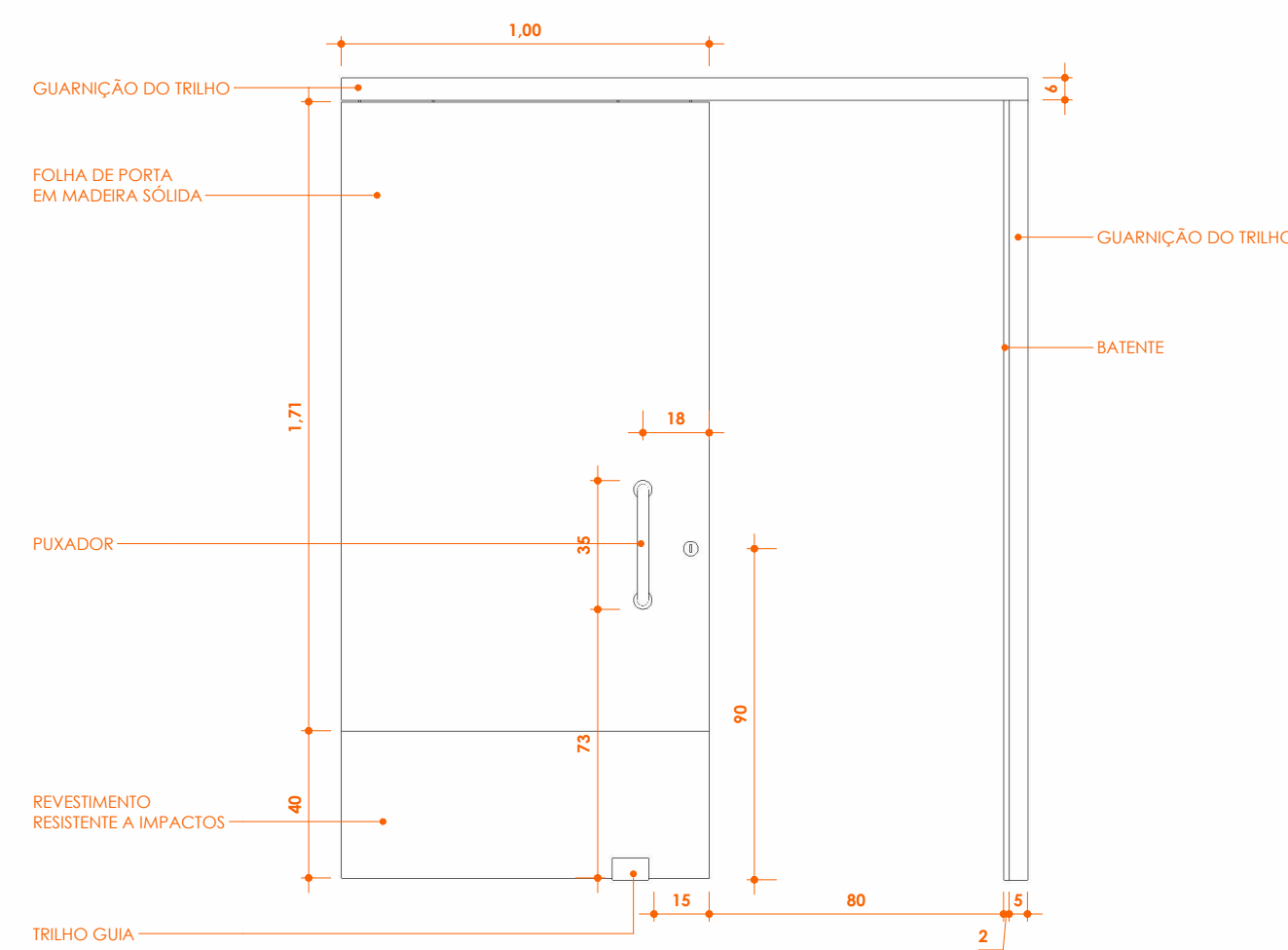
DESENHO:
 ANDERSON MORAIS

DATA:
 ABRIL/2022

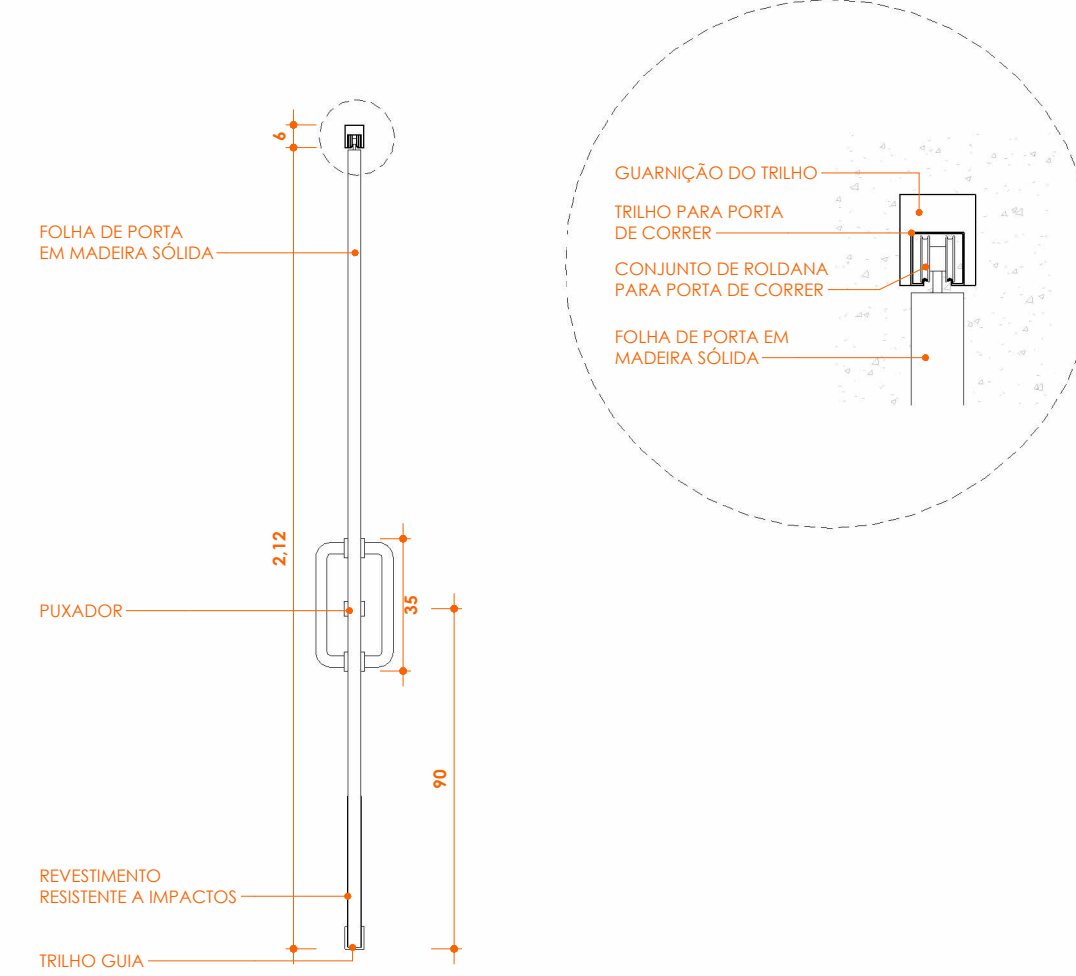
DESENHO:
 ANDERSON MORAIS



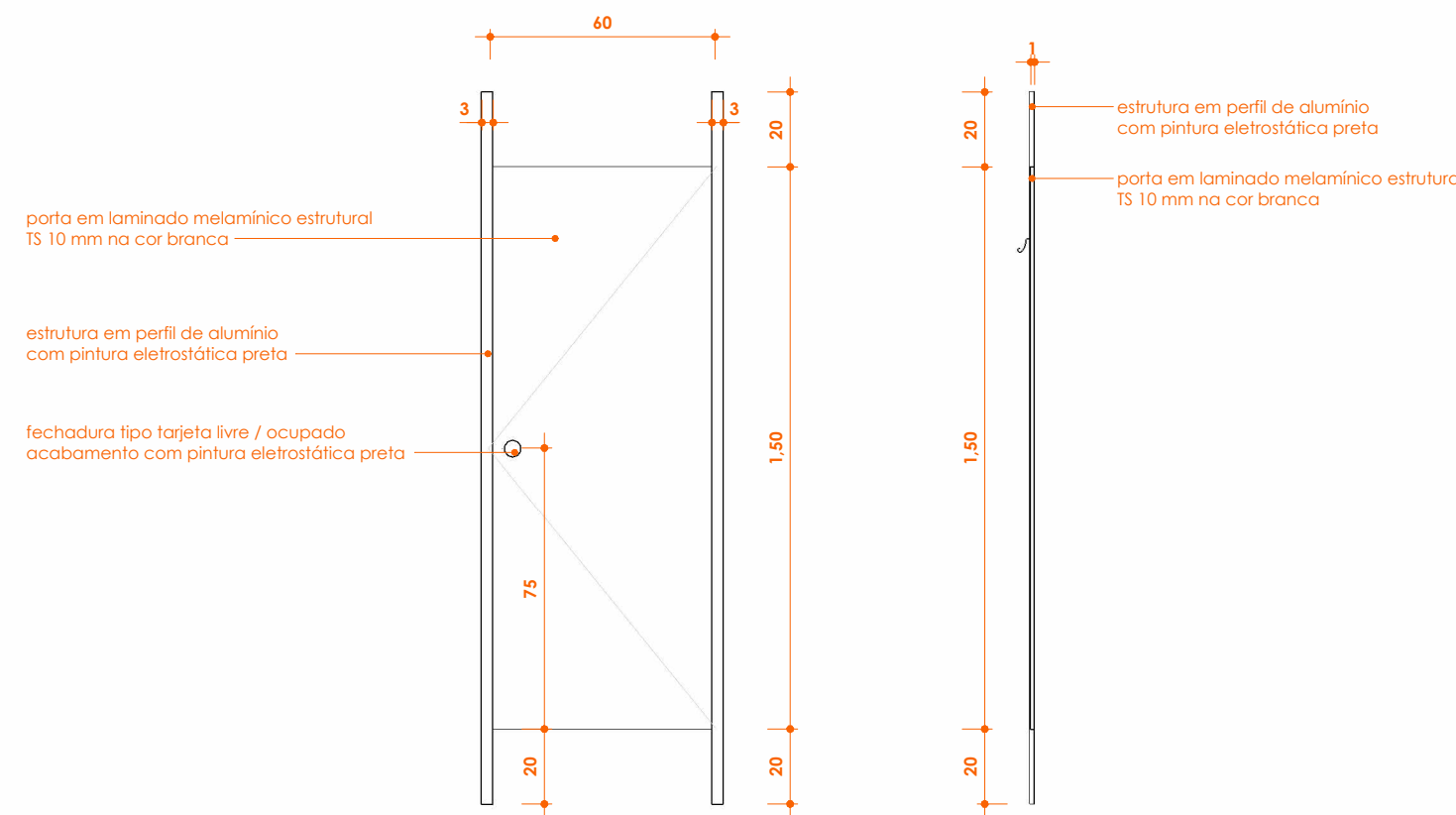
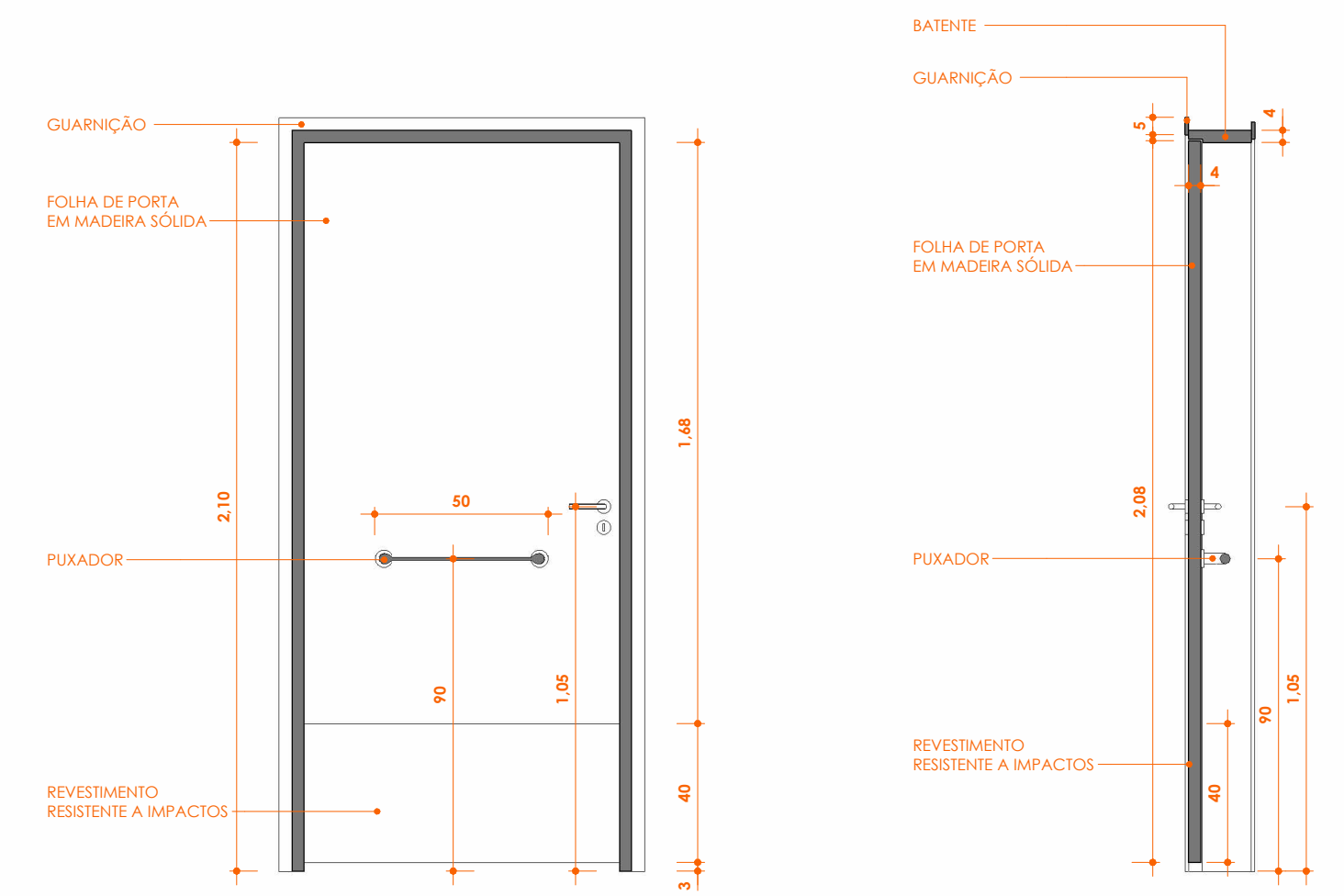
1 P1 ESCALA 1:20



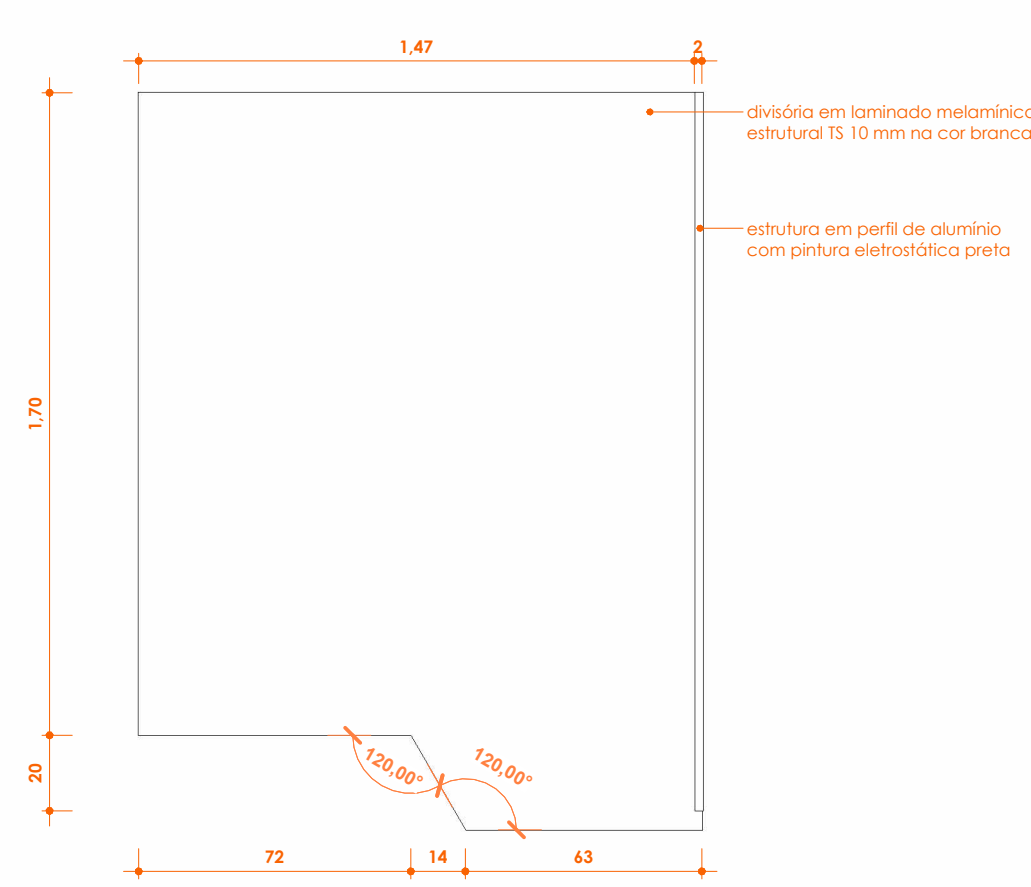
2 P2 ESCALA 1:20



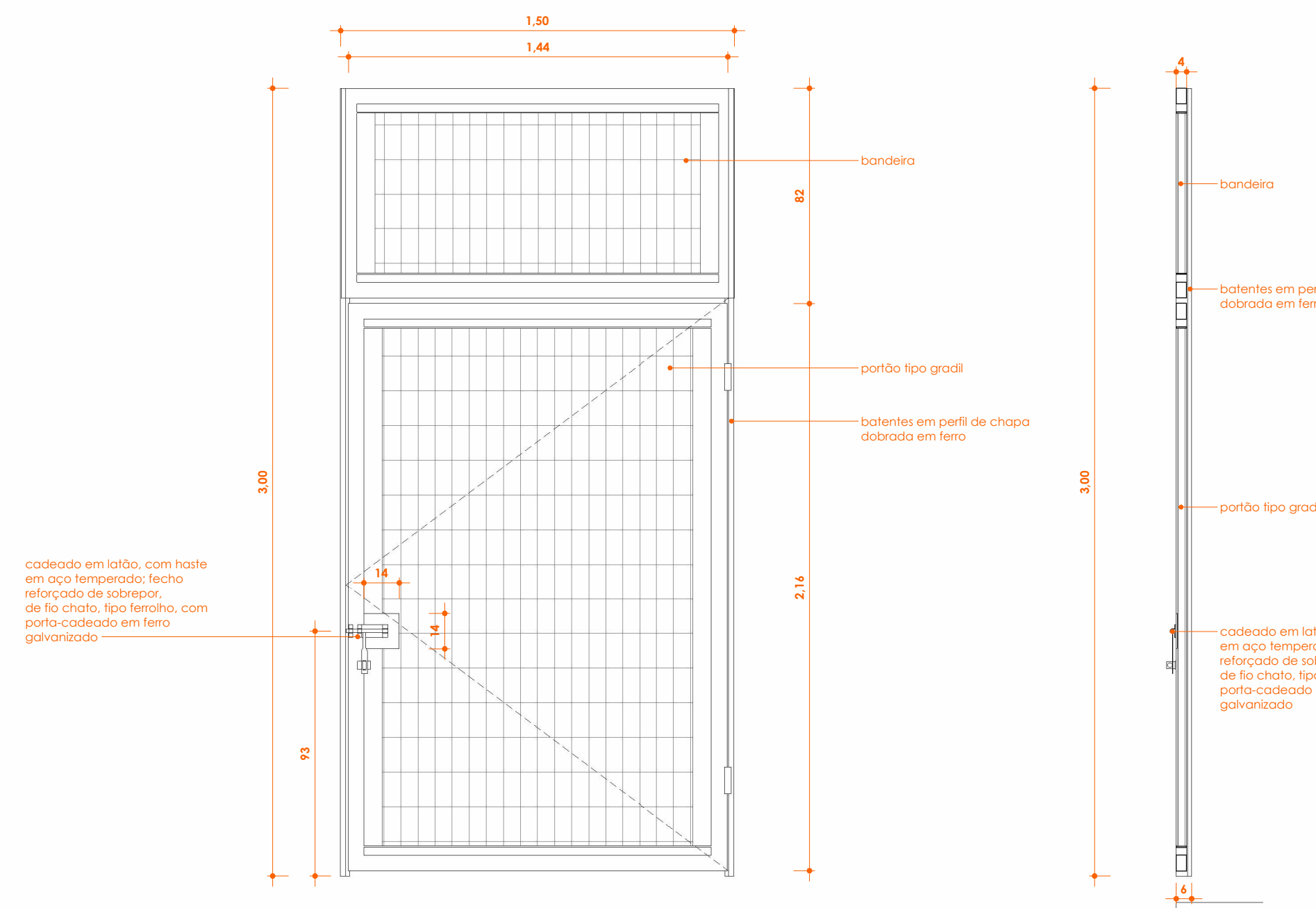
3 P3 ESCALA 1:20



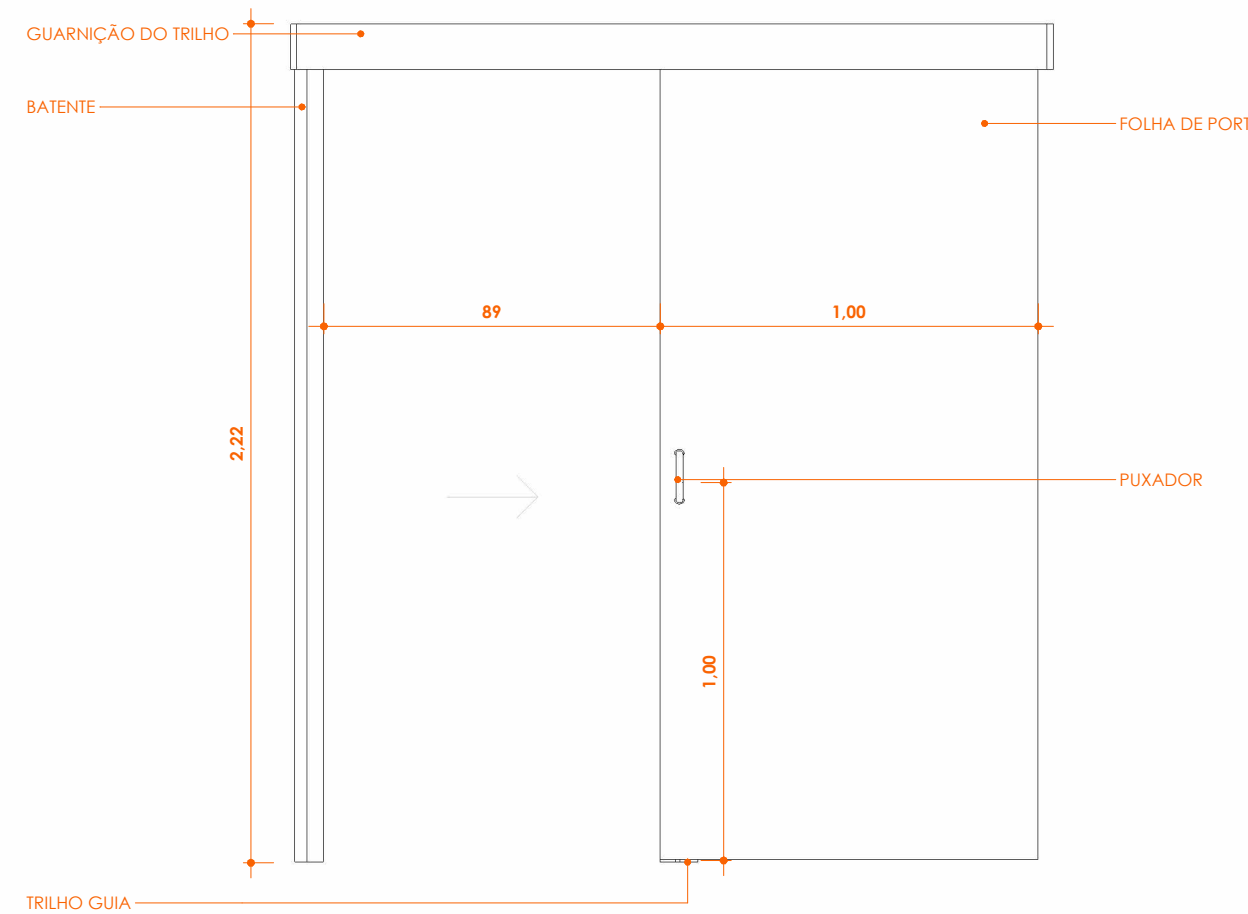
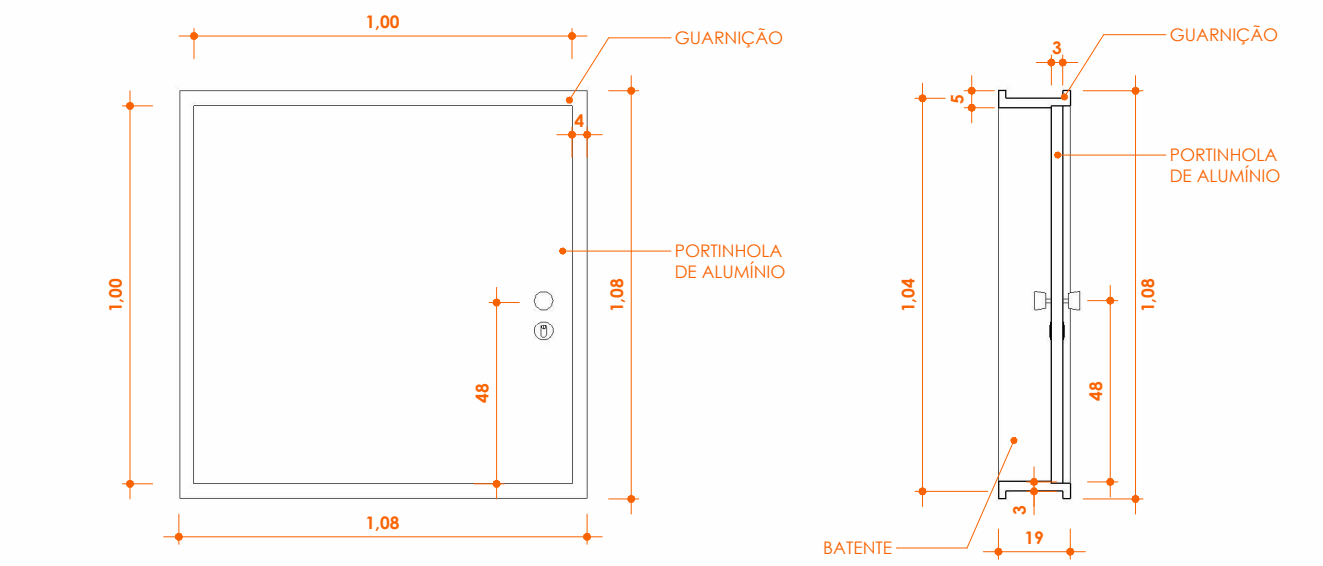
4 P5 ESCALA 1:20



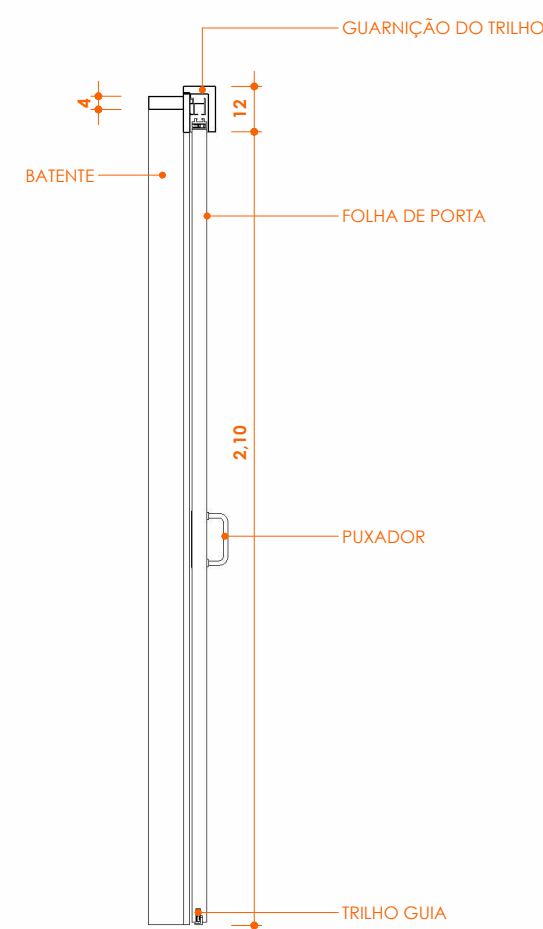
5 P6 ESCALA 1:20



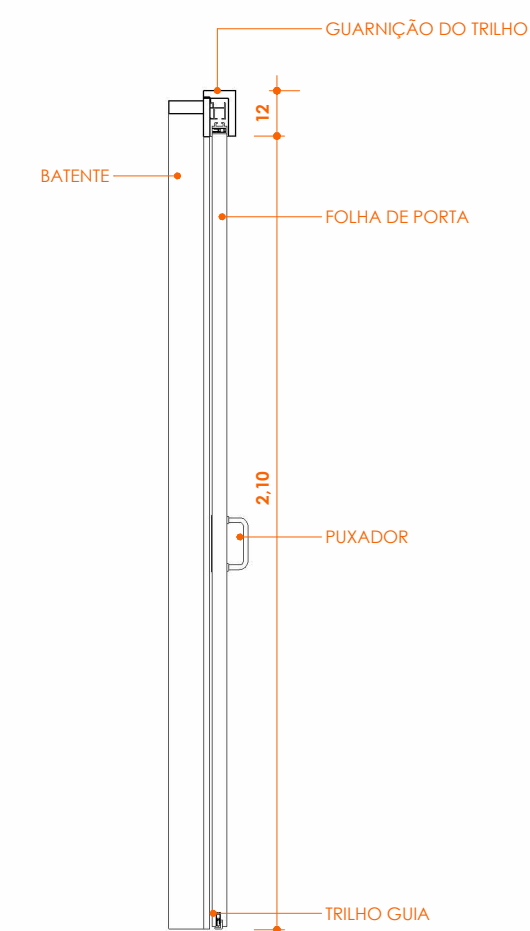
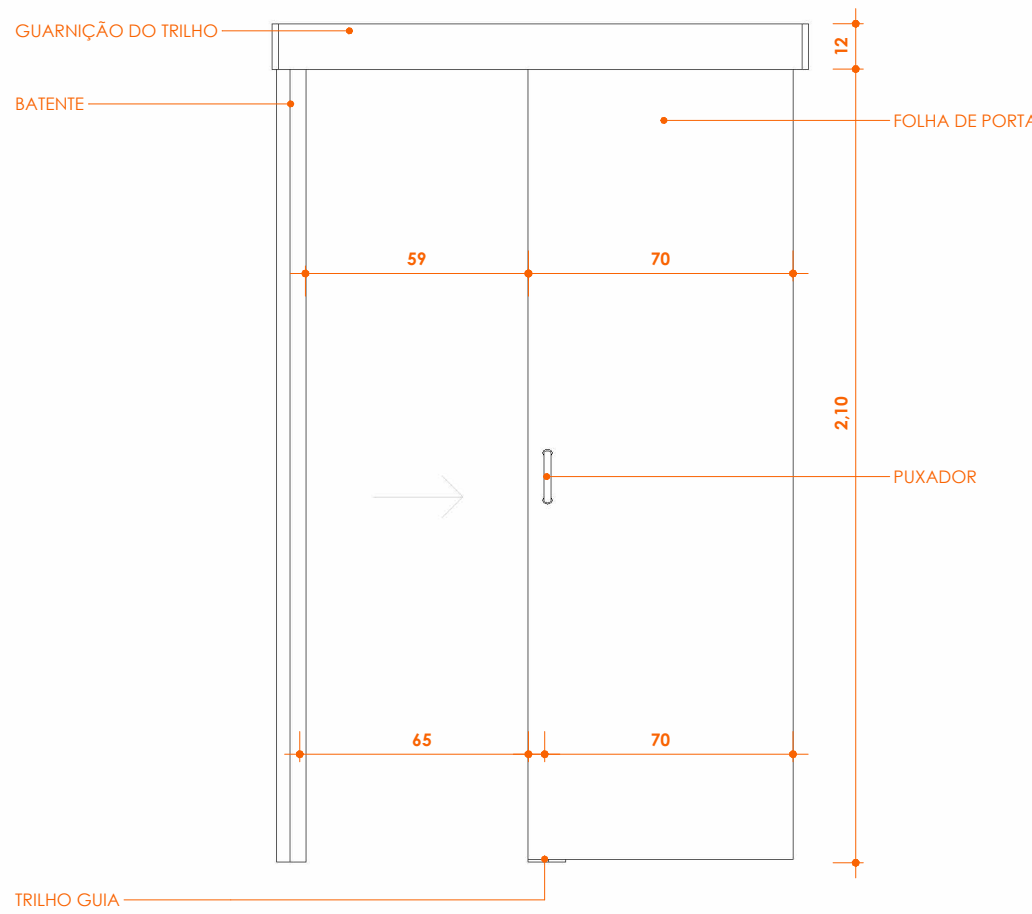
6 P12 ESCALA 1:20



7 P7 ESCALA 1:20



8 P11 ESCALA 1:20



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

AV. SEBASTIÃO DE MELO MENDES, 511
BAIRRO SANTA TEREZINHA
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
CEP: 12.490-000
FONE: (12) 3971-6110
WWW.SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
SEC. OBRAS E SAO BENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
ENGENHARIA SAO BENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR

PROJETO DE ARQUITETURA

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE UBS NÍVEL 4 NA ÁREA CENTRAL

FRANCHA:
ARQUITETÔNICA

COORDENADAS:
LATITUDE: 22°41'6.80"S
LONGITUDE: 45°43'59.56"O

ÁREA:
ÁREA DO TERRENO - 1.804,76m²
ÁREA CONSTRUÍDA - 834,15m²

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



PREFEITA
ANA CATARINA MARTIS
BONASSI

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ARETHUSA A SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br

AUTOR DO PROJETO
ARETHUSA A SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

PROCESSO Nº:
ALVARÁ Nº:
APROVADO:
EM: ___/___/___

LOCAL:
RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA

ZONEAMENTO:
ÁREA DE URBANIZAÇÃO PRIORITÁRIA - AUP

GESTOR:
RECURSO PRÓPRIO

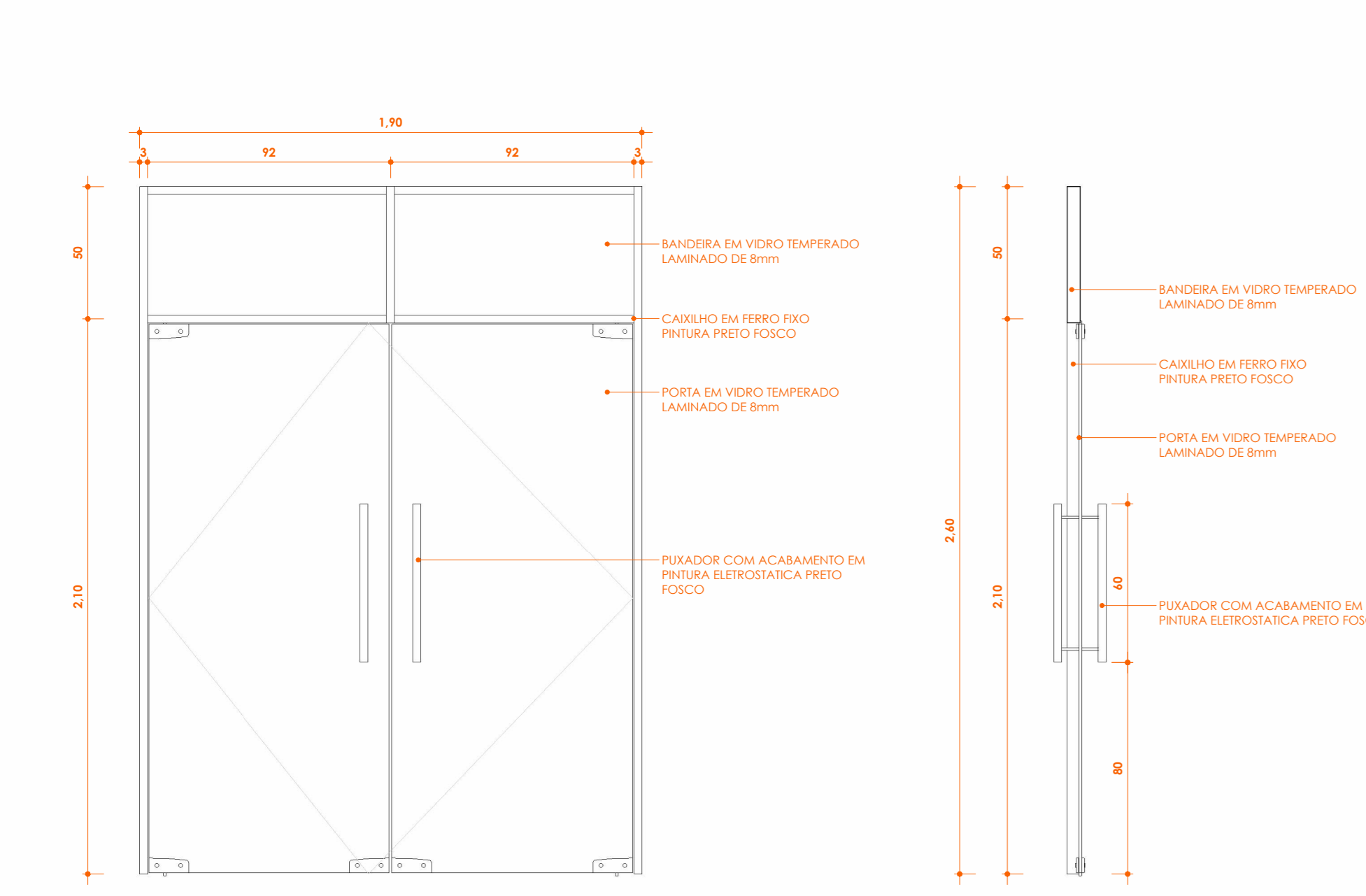
ESCALAS:
INDICADAS

DATA:
ABRIL/2022

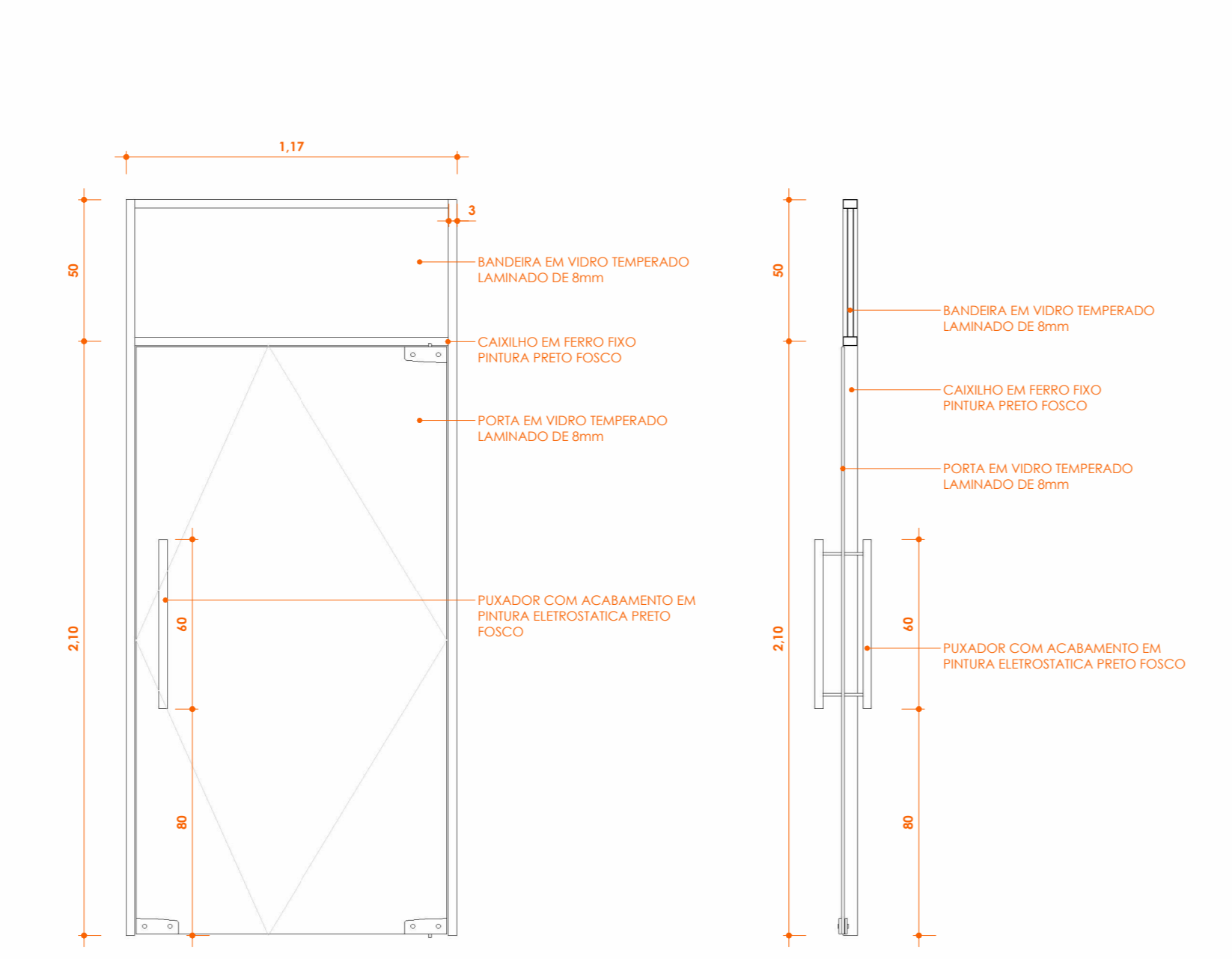
DESENHO:
ANDERSON MORAIS

FOLHA:

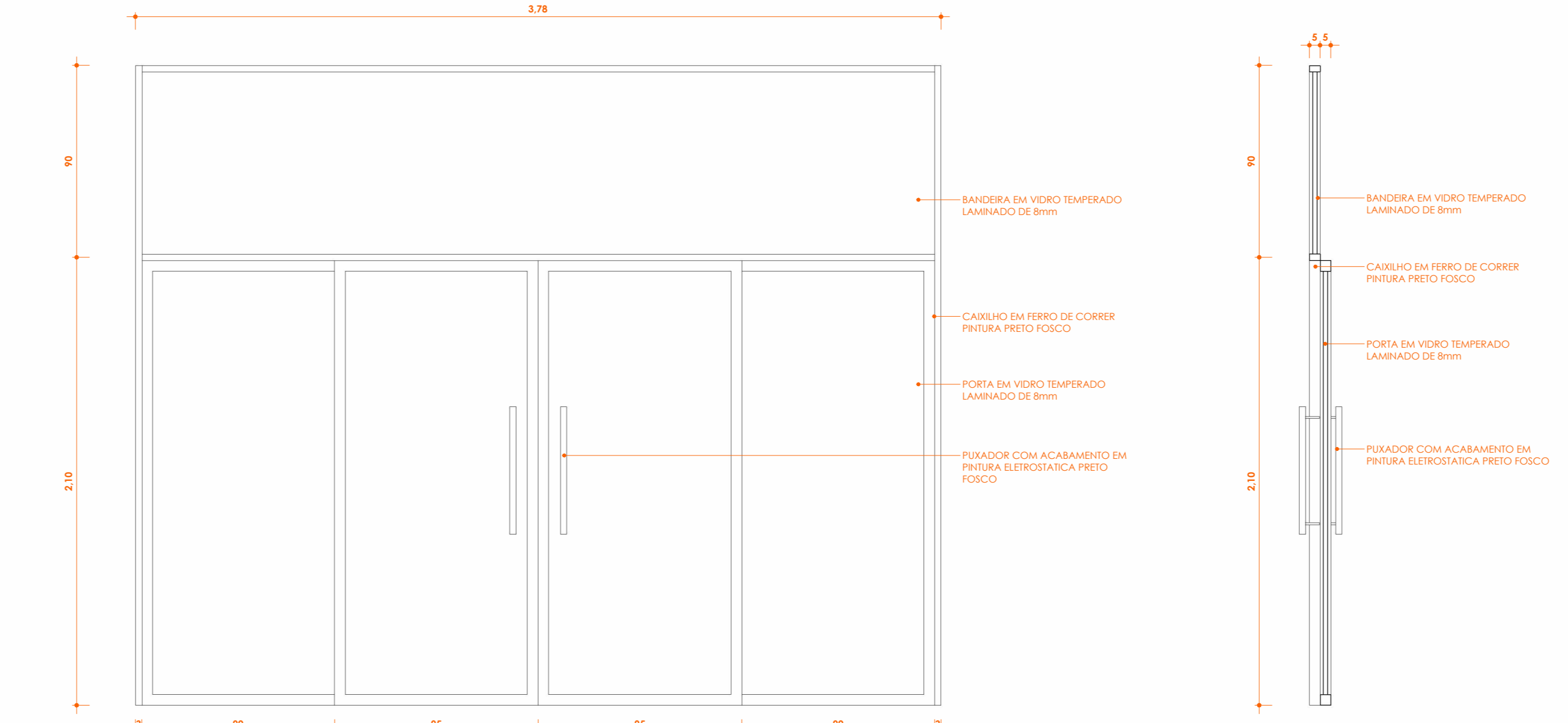
7/8



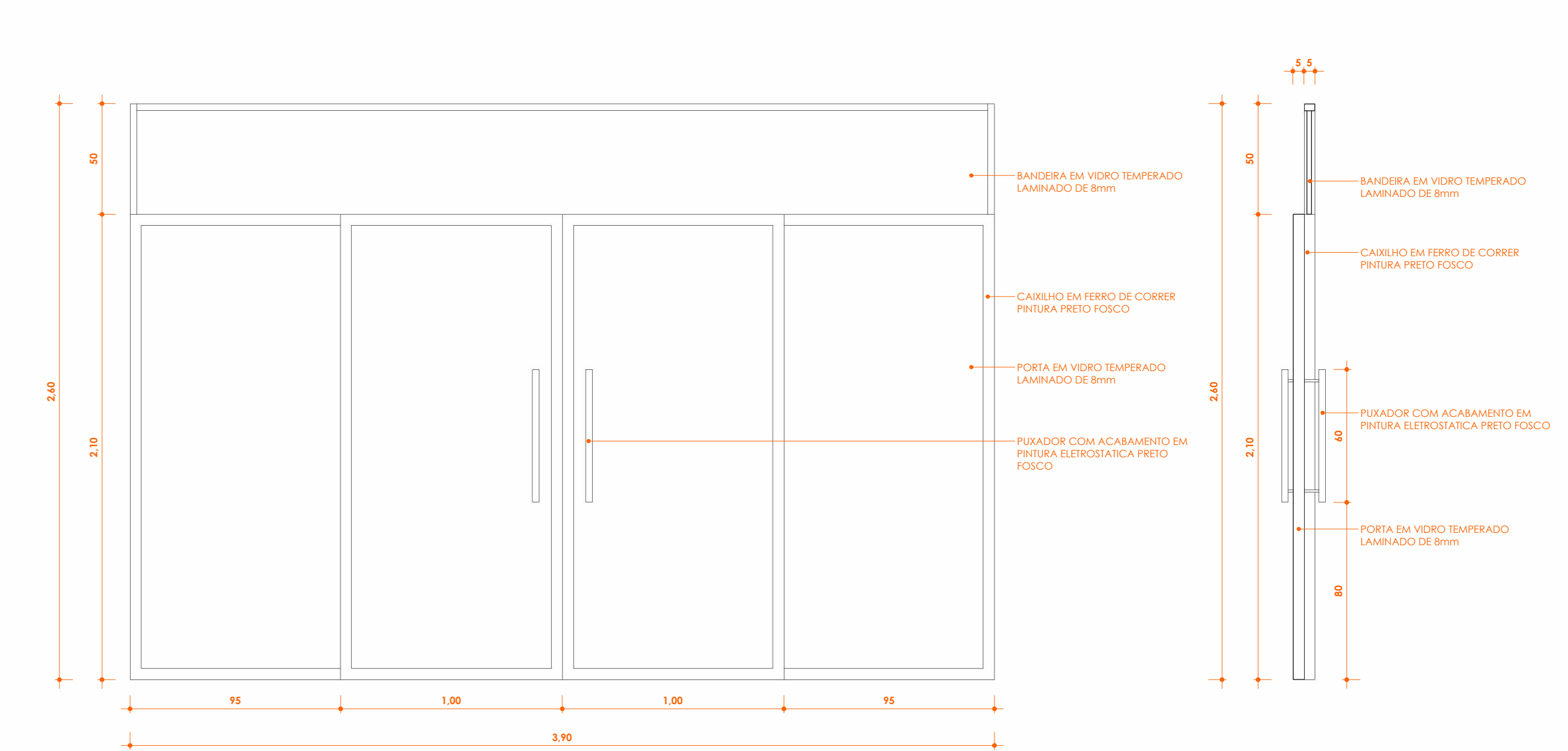
1 P8 ESCALA 1:20



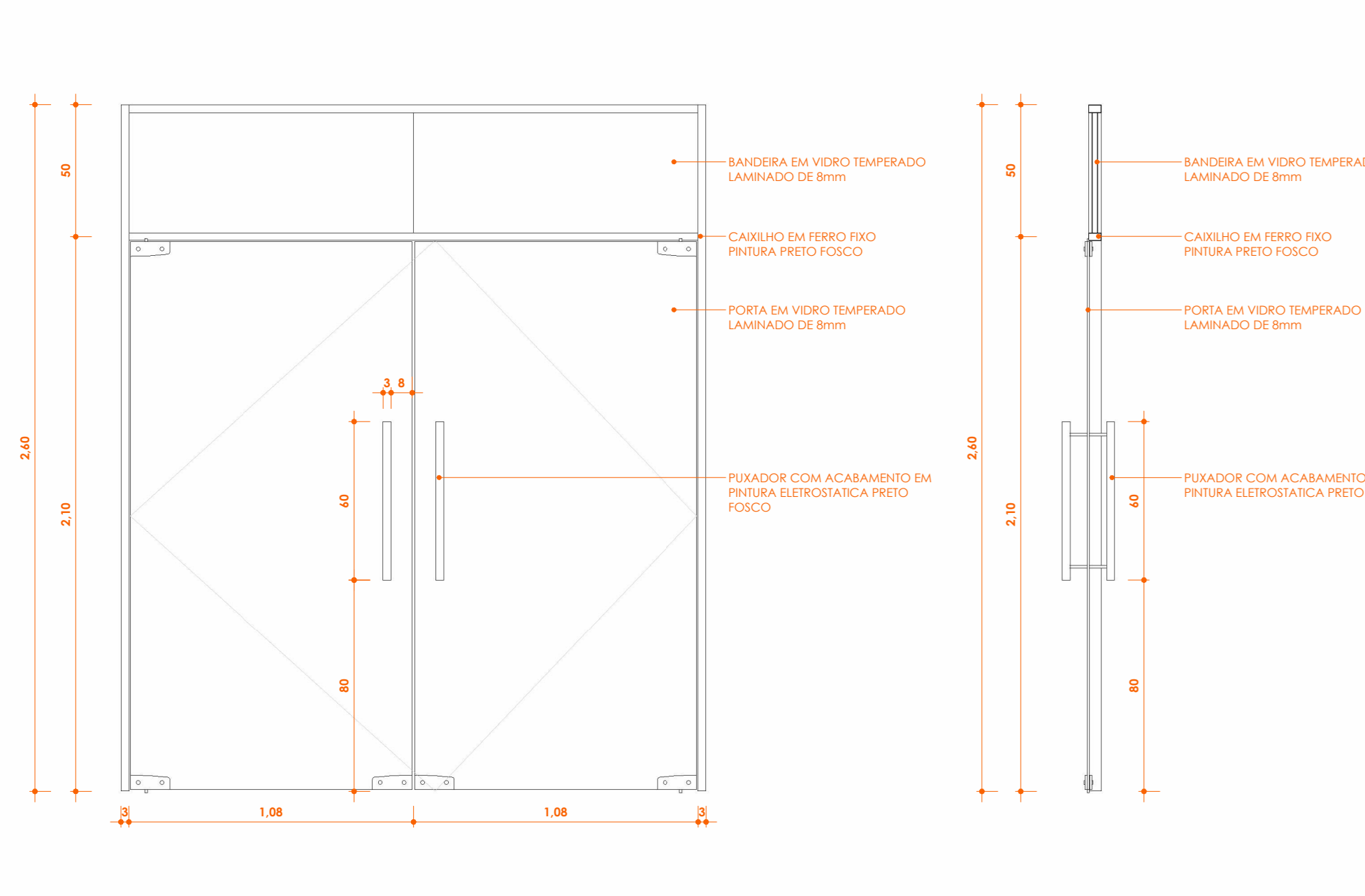
2 P9 ESCALA 1:20



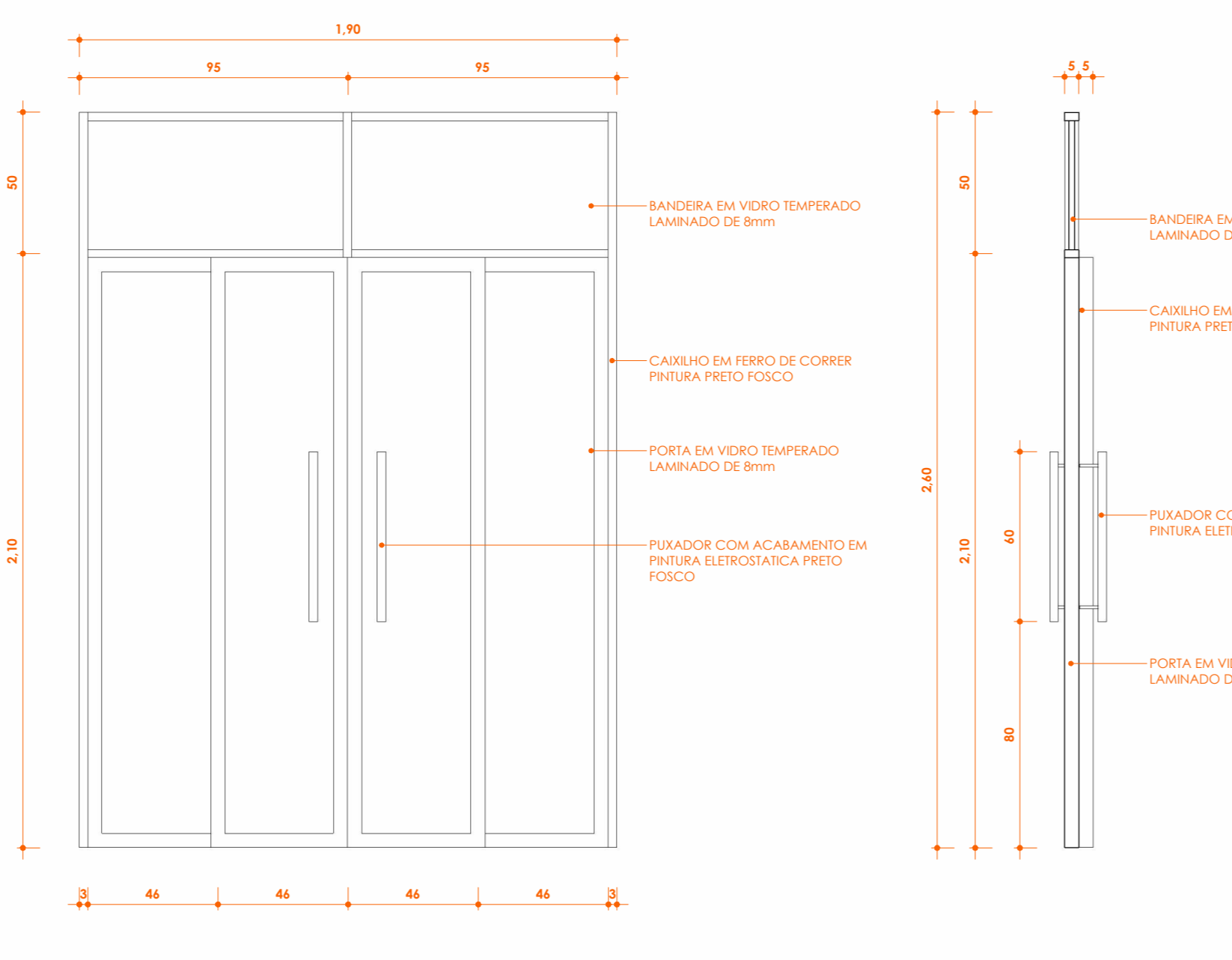
3 P10 E P13 ESCALA 1:20



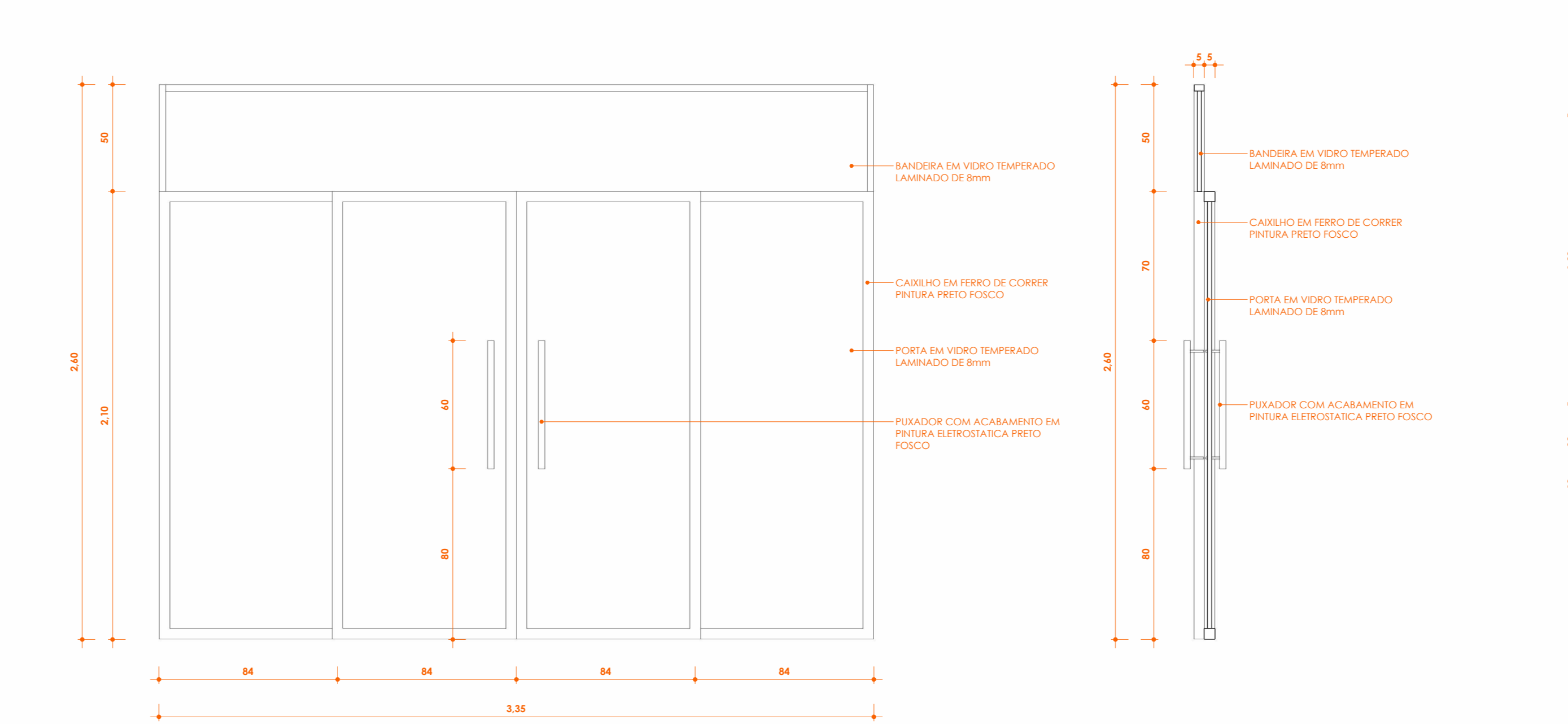
5 P14 ESCALA 1:20



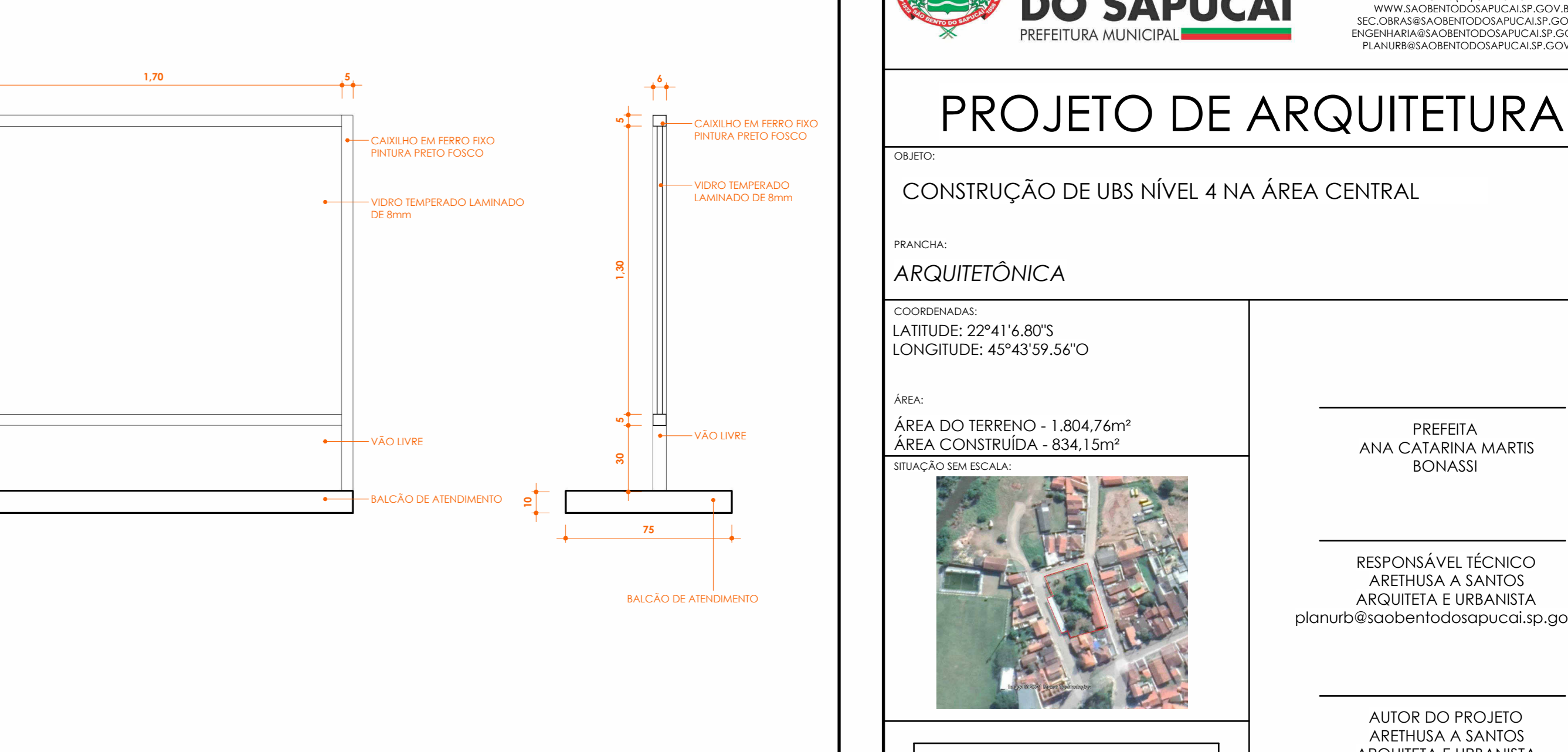
4 P15 ESCALA 1:20



6 P16 ESCALA 1:20



7 P17 ESCALA 1:20



15 BALÇÃO FARMÁCIA ESCALA 1:20

PROJETO DE ARQUITETURA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS NÍVEL 4 NA ÁREA CENTRAL

FRANCHA: ARQUITETÔNICA

COORDENADAS:
 LATITUDE: 22°41'6.80"S
 LONGITUDE: 49°43'59.56"O

ÁREA:
 ÁREA DO TERRENO - 1.804,76m²
 ÁREA CONSTRUÍDA - 834,15m²



PREFEITA
 ANA CATARINA MARTIS BONASSI

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ARETHUSA A. SANTOS
 ARQUITETA E URBANISTA
 planurb@sabentodosapucaí.sp.gov.br

AUTOR DO PROJETO
 ARETHUSA A. SANTOS
 ARQUITETA E URBANISTA
 planurb@sabentodosapucaí.sp.gov.br

LOCAL: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA

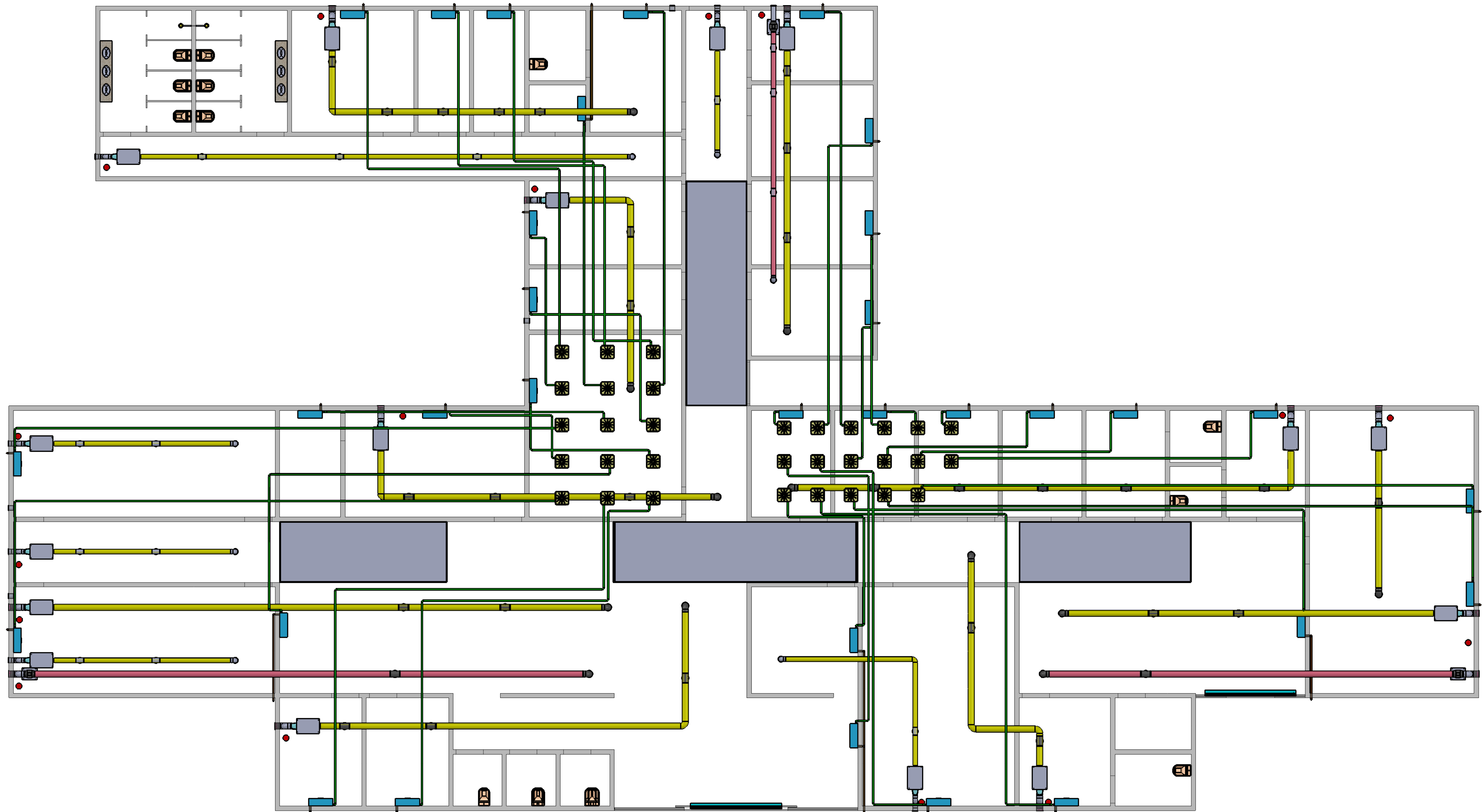
FORNECIMENTO: ÁREA DE URBANIZAÇÃO PRIORITÁRIA - AUP

USO: RECURSO PRÓPRIO

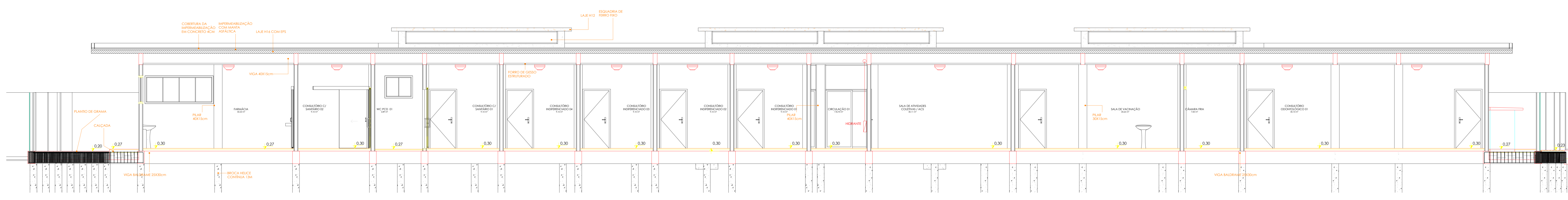
INDICADAS

DATA: ABRIL/2022

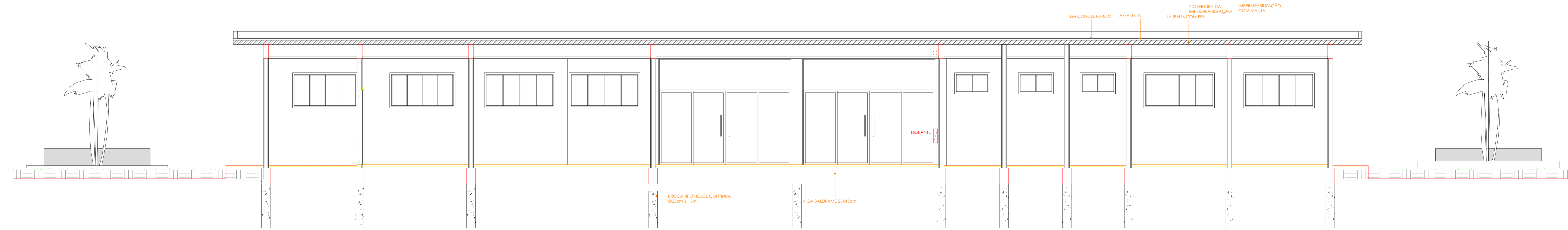
DESIGNO: ANDERSON MORAIS



		Engenharia e Arquitetura Avenida Cabrito Escudo, 411 - Jd. 41 Parque Residencial Quilômetro 12, Campinas, SP CEP: 13060-000		Aluno: Gabriel Orientador: Gabriel	
DATA:	18/10/2022	PLANO DE DISTRIBUIÇÃO AR CONDICIONADO E RENOVACÃO DE AR			
DESENHADO POR:	RICARDO	PROJETO:			
VERIFICADO POR:		DATA:			
APROVADO POR:		ESCALA:			
PROFESSOR RESPONSÁVEL:		CLIENTE:			
PROFESSOR TUTOR:		PREFERÊNCIA MUNICIPAL SÃO BENTO DO SAPUCAÍ Rua Joaquim Antônio de Sá, 104 Centro - São Bento do Sapucaí - SP CEP: 13077-200/2033554			
EABM - SB 003-22		PLANHA DE DISTRIBUIÇÃO		FOLHA 1 DE 3	

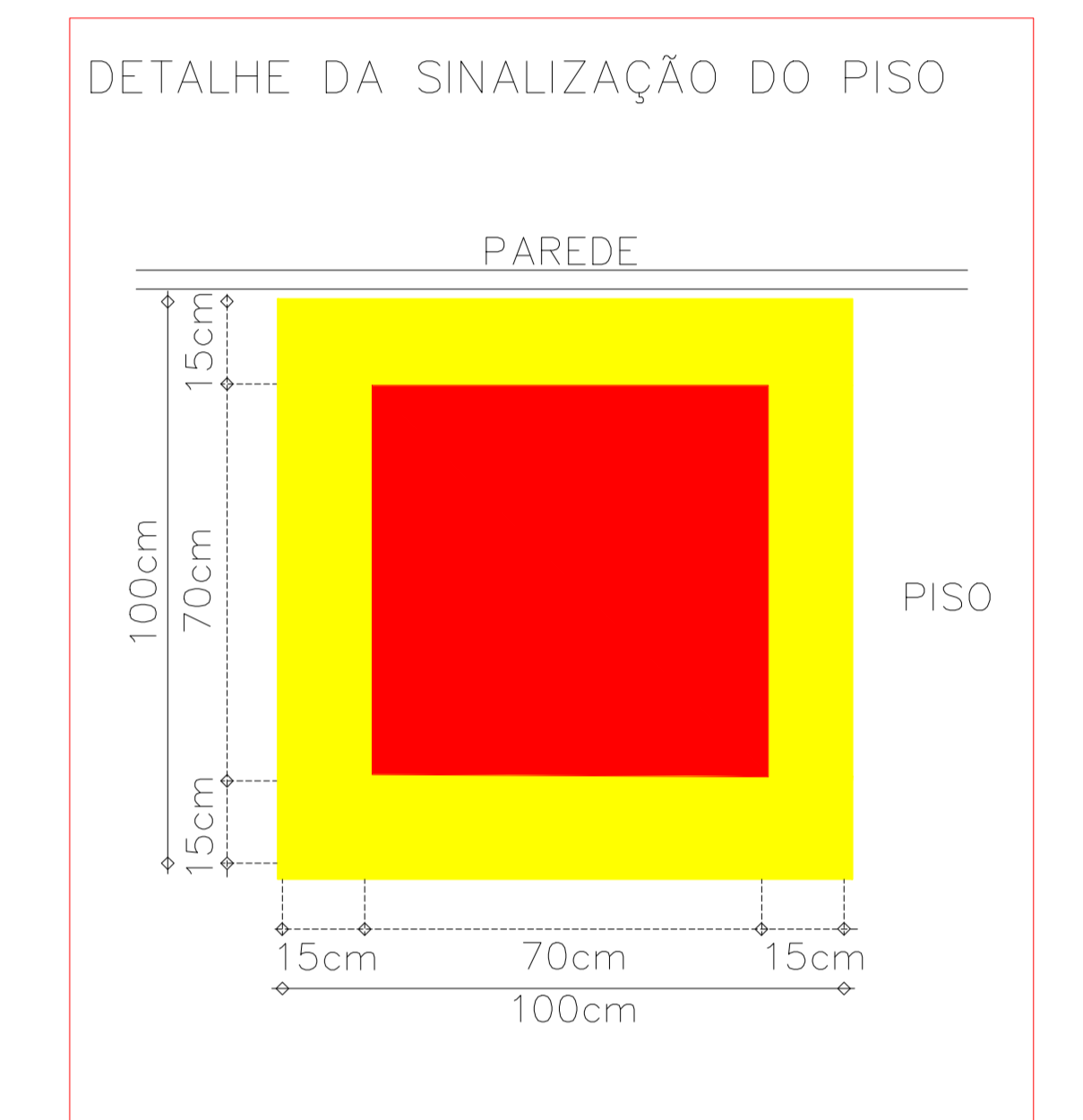
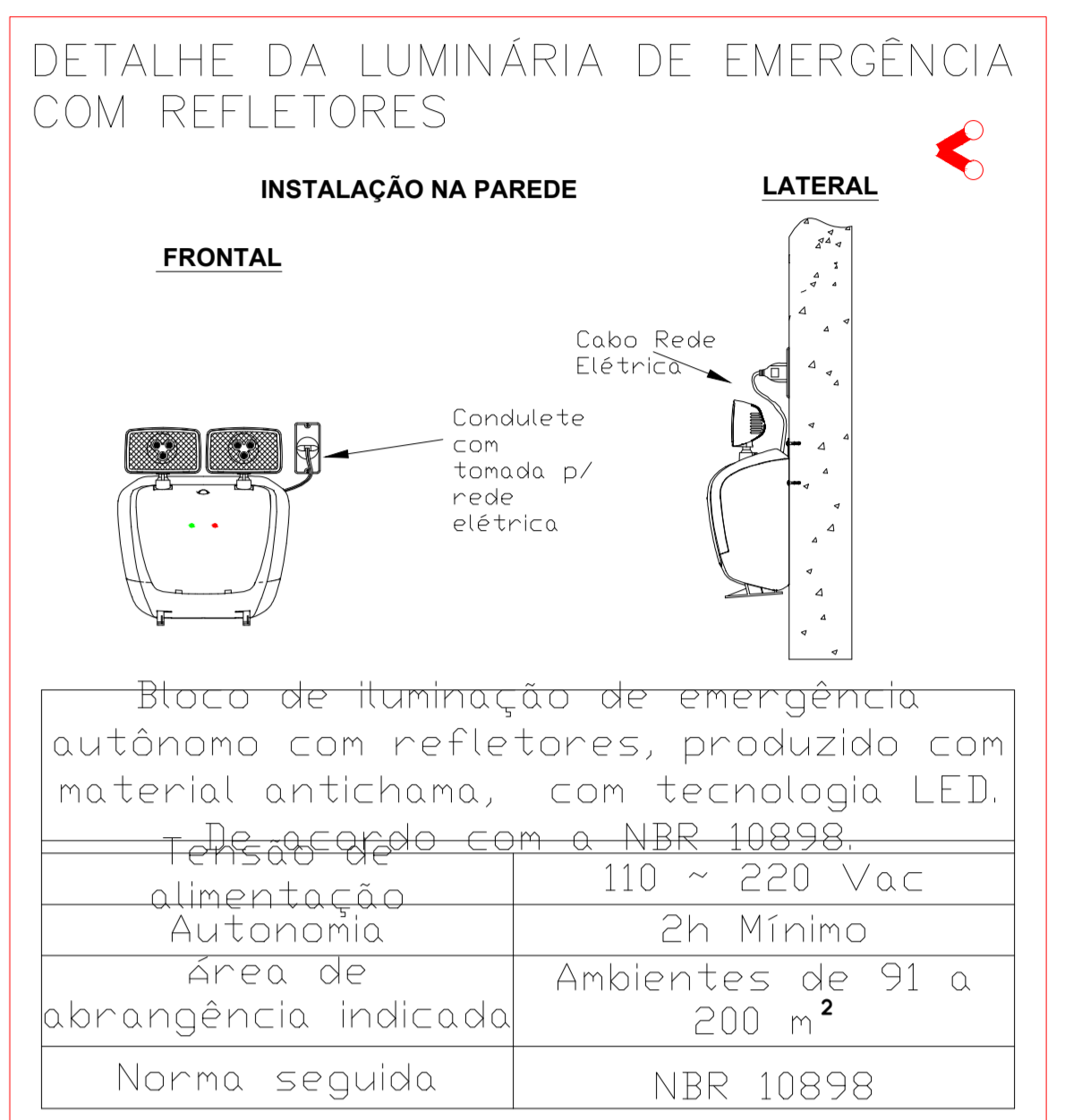


CORTE A-A



CORTE B-B

ÁREAS	m ²
TOTAL GERAL	834,15 m ²



LEGENDA DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA

	PLACA DIRECIONAL ROTA DE FUGA (PAREDE) - SIGA PELA DIREITA	S1
	PLACA DIRECIONAL ROTA DE FUGA (PAREDE) - SIGA PELA ESQUERDA	S2
	PLACA DIRECIONAL ROTA DE FUGA (PAREDE) - SIGA EM FRENTE	S3
	PLACA DIRECIONAL ROTA DE FUGA (PAREDE) - ACESSO ESCADA	S9
	PLACA DIRECIONAL ROTA DE FUGA (PAREDE) - ACESSO ESCADA	S10
	PLACA SINALIZADORA DE SAÍDA PARA ÁREA EXTERNA	S12
	PLACA SINALIZADORA COM NÚMERO DO PAVIMENTO	S17
	PLACA PARA EXTINTOR	E5
	PLACA PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO (HIDRANTE)	E8
	PLACA PARA ALARME SONORO	E1
	PLACA PARA ALARME DE INCÊNDIO (CAIXA TIPO "QUEBRE O VIDRO")	E2
	PLACA DE COMANDO MANUAL DE BOMBA DE INCÊNDIO	E3
	PLACA PARA ELEVADOR/PLATAFORMA (NÃO UTILIZAR EM CASO DE INCÊNDIO)	P4

QUADRO DE REVISÕES:		TALITA	04/03/2023
02	ALTERAÇÃO DO CARIMBO	TALITA	06/11/2022
REV.	DESCRIÇÃO	PROJETISTA	APROVAÇÃO DATA

PROJETO BOMBEIRO

FOLHA: **B01/03**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE PORTE NÍVEL 4

PROJETO: BOMBEIRO

INF. GERAIS: **CORTES E DETALHES**

DATA: 31/05/2023

ESCALA: 1/100

REVISÃO: 02

FOLHA: A1

ARQUIVO: PROJ08.22 - HOSP UBS São Bento BOMBEIRO v.03 (1).dwg

LÓCAL: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA

CIDADE: SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

BAIRRO: CENTRO

ZONAMENTO: AUP - UP11

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AVALIADOR DO PROJETO

TALITA PEREIRA

CREA: 068929773

TEL: (51) 3046-0336

E-MAIL: talita@uem.com.br

ART: 08027032021914603

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO

EDUARDO AUGUSTO SARTORI MARTINELLI

CREA: 070728532-50

TEL: (51) 3046-0336

E-MAIL: eduardo@engenharia.com.br

ART: 08027032021914603

QUADRO DE ÁREAS (m²)

TERRENO	1.804,76
ÁREA CONSTRUIDA	834,15

COORDENADAS:

22°41'6,80"S 45°43'59,56°O

RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS

HIDRANTE IT. 22/19	RESERVA DE INCÊNDIO ELEVADA
EXTINTOR IT. 21/19	ÁGUA PRESSURIZADA - 2A Pó QUÍMICO SECO BC - 20 BC
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	DEDECERA A IT N° 18/19 - D.E. 63911/18
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 020/19.
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	A ITCB-011/19 E DEC. ESTADUAL 63911/18

CLASSIFICAÇÃO - DECRETO ESTADUAL n° 63911/18

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL	H-3	HOSPITAL EM GERAL	HOSPITAL GERAL

CARGA DE INCÊNDIO - IT 14/19

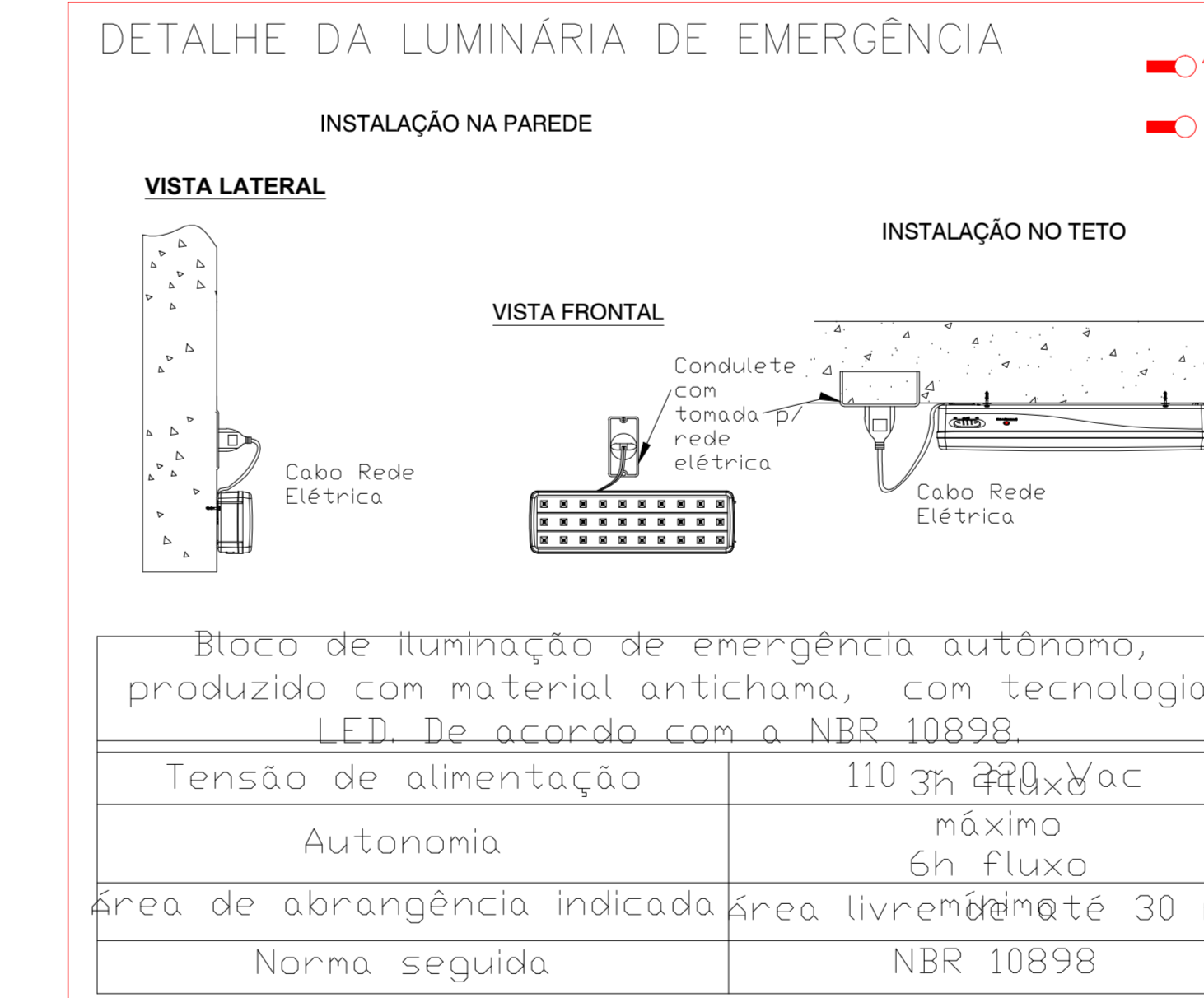
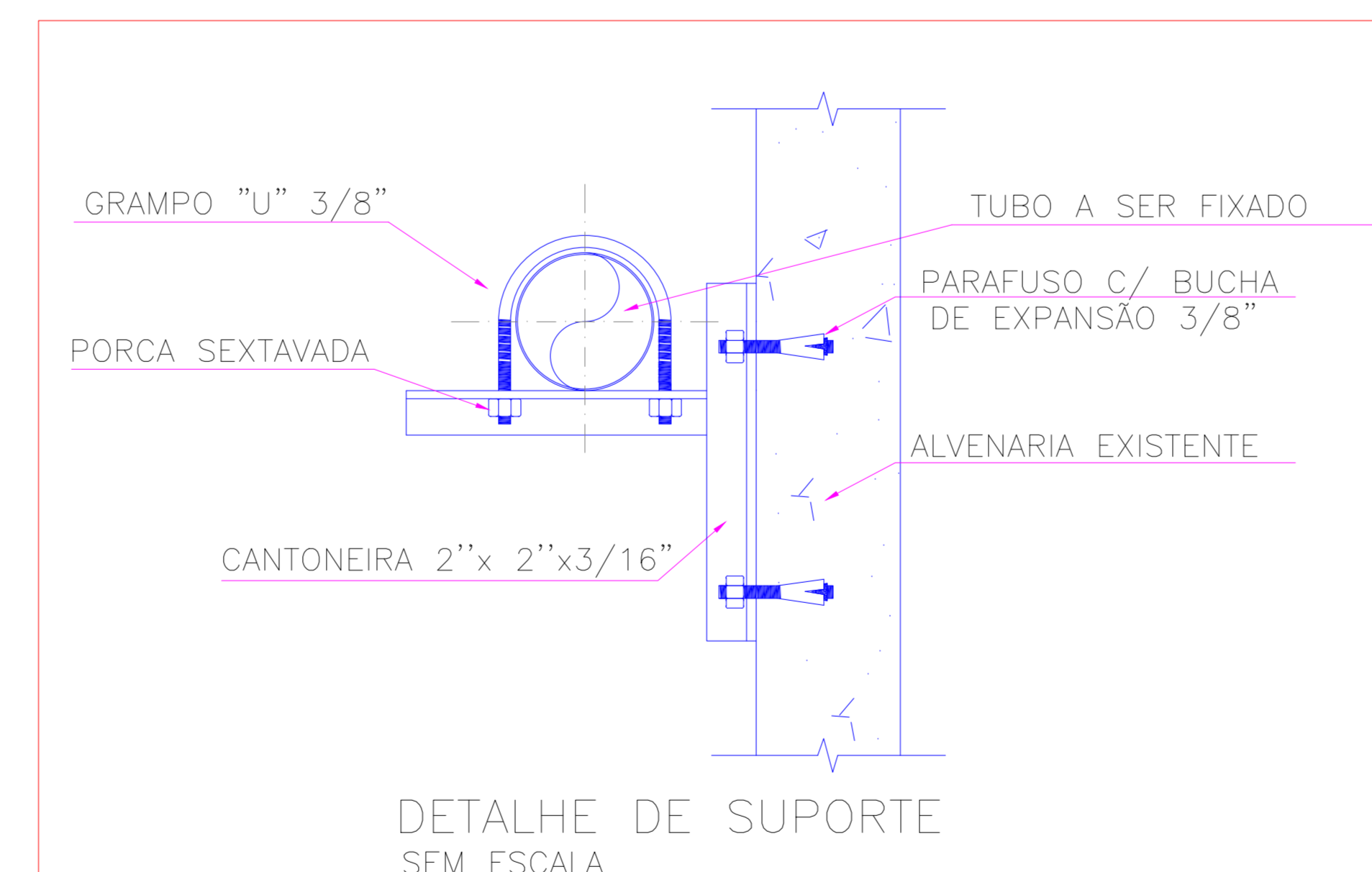
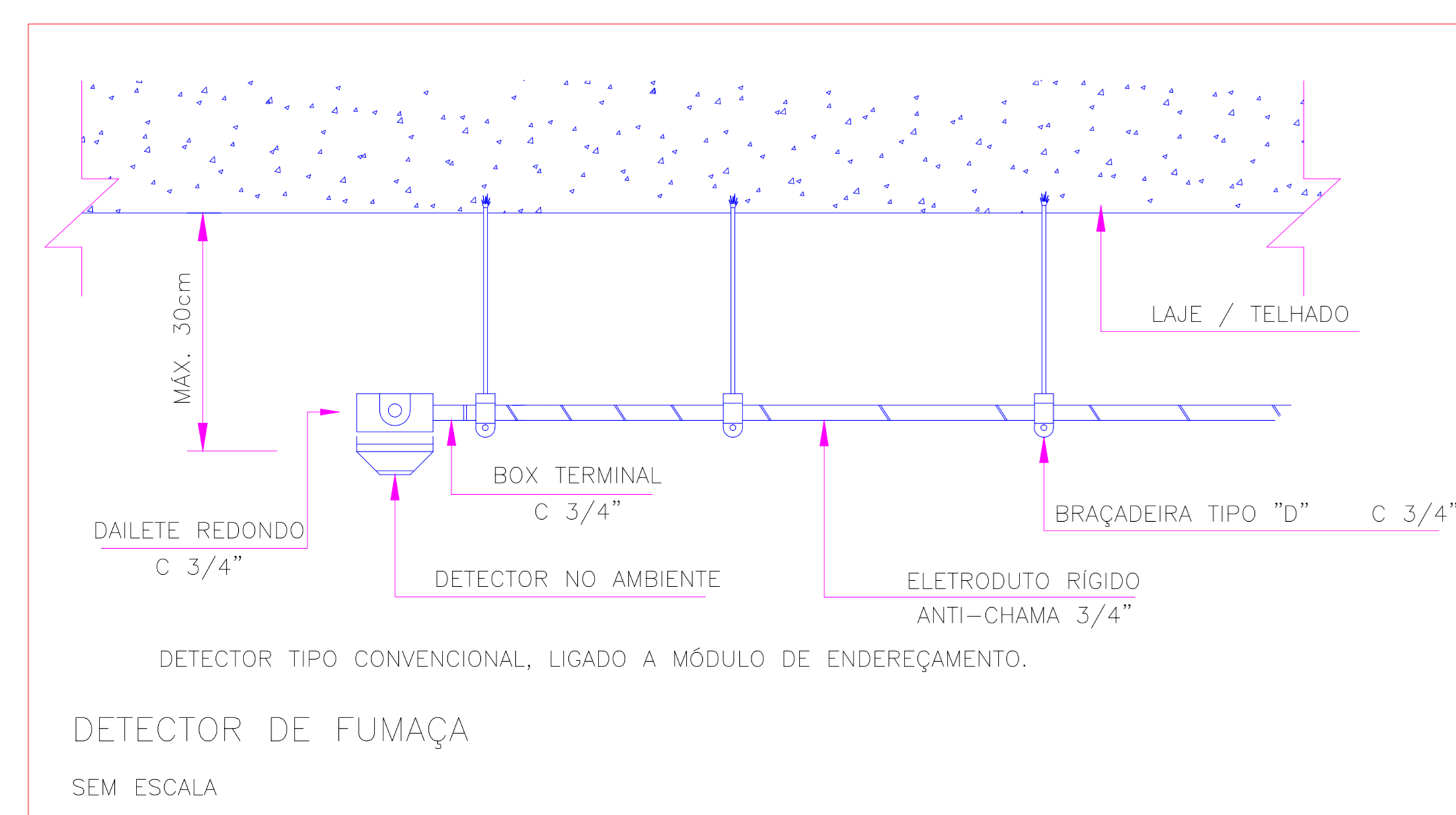
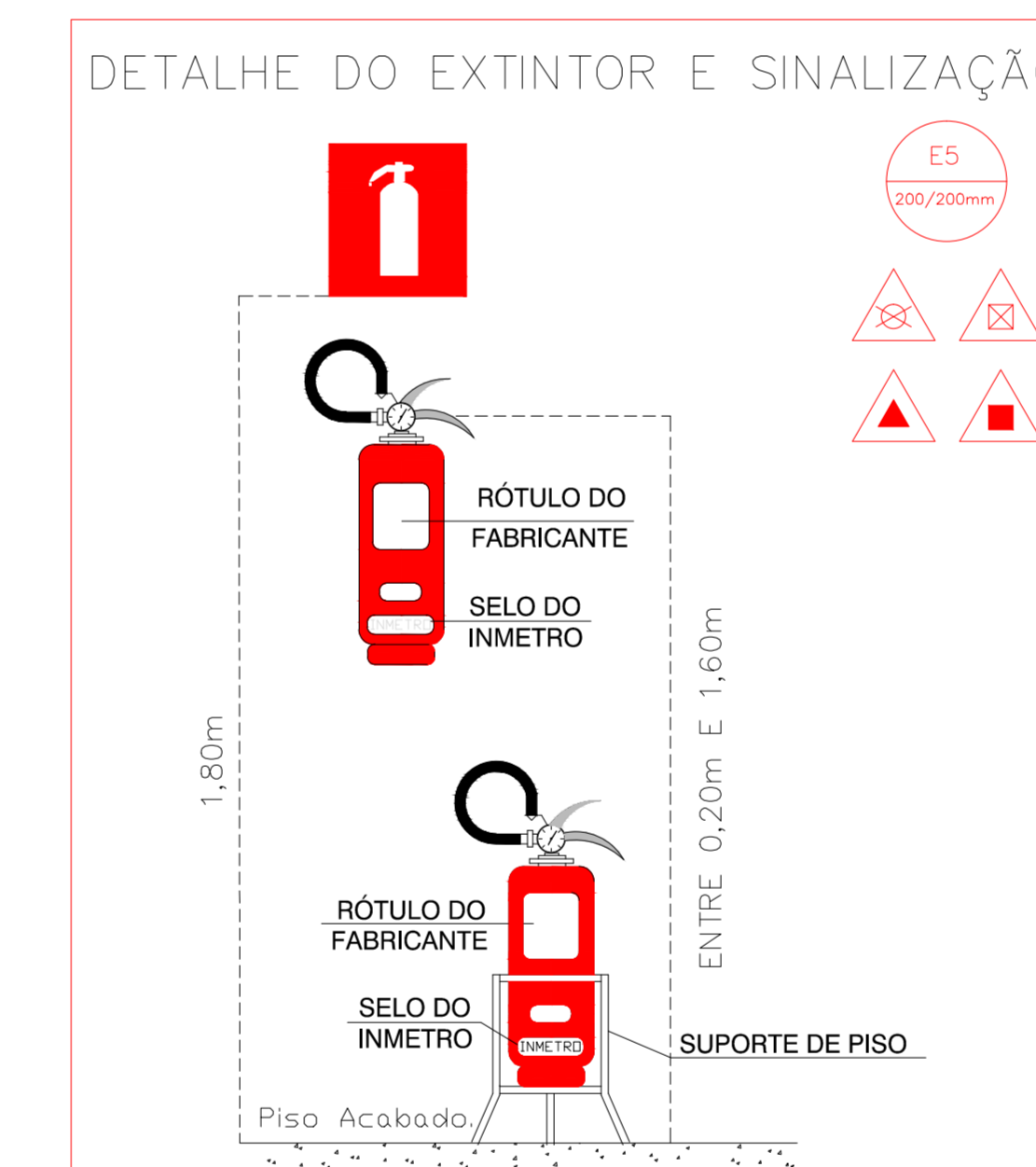
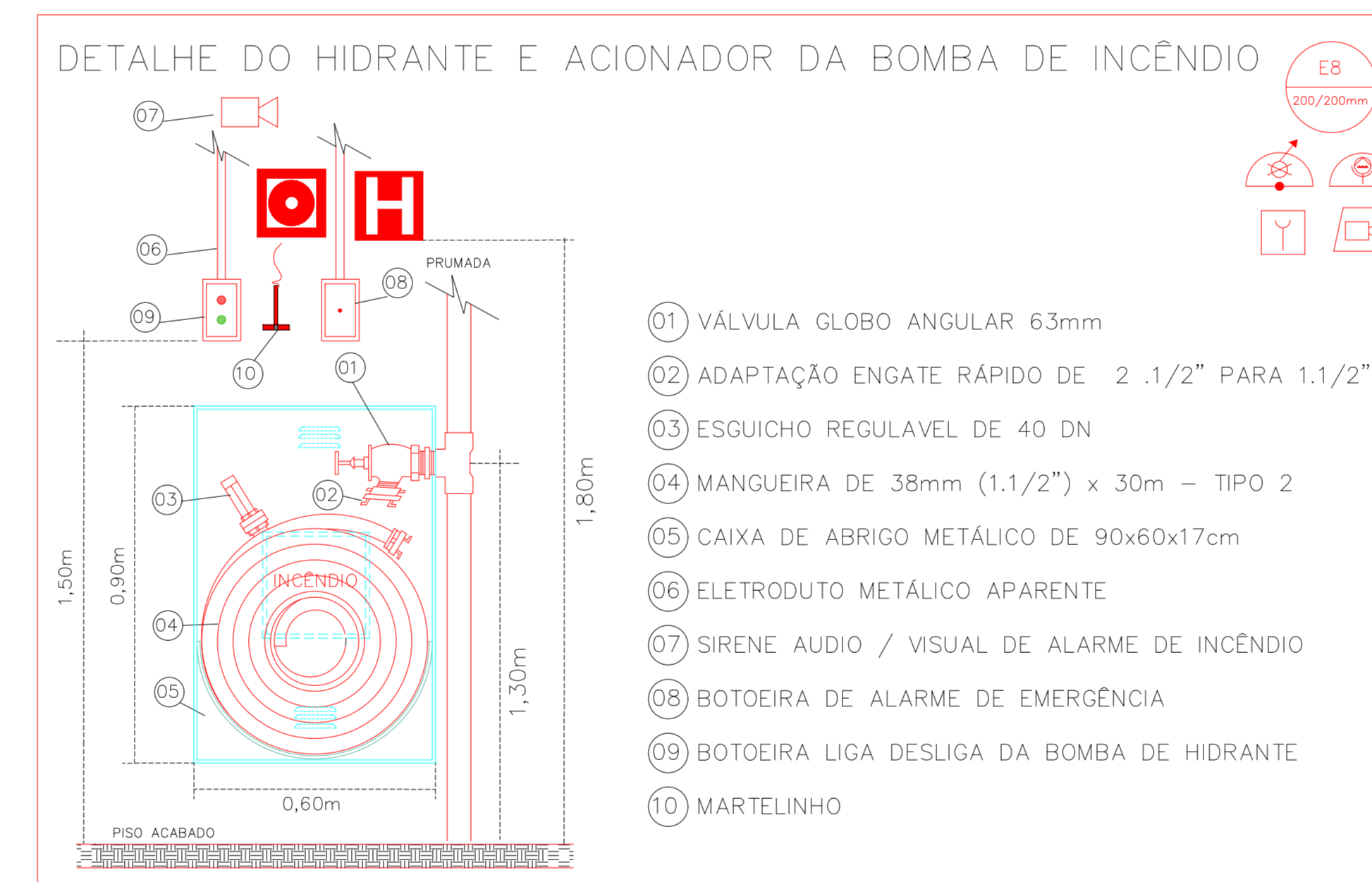
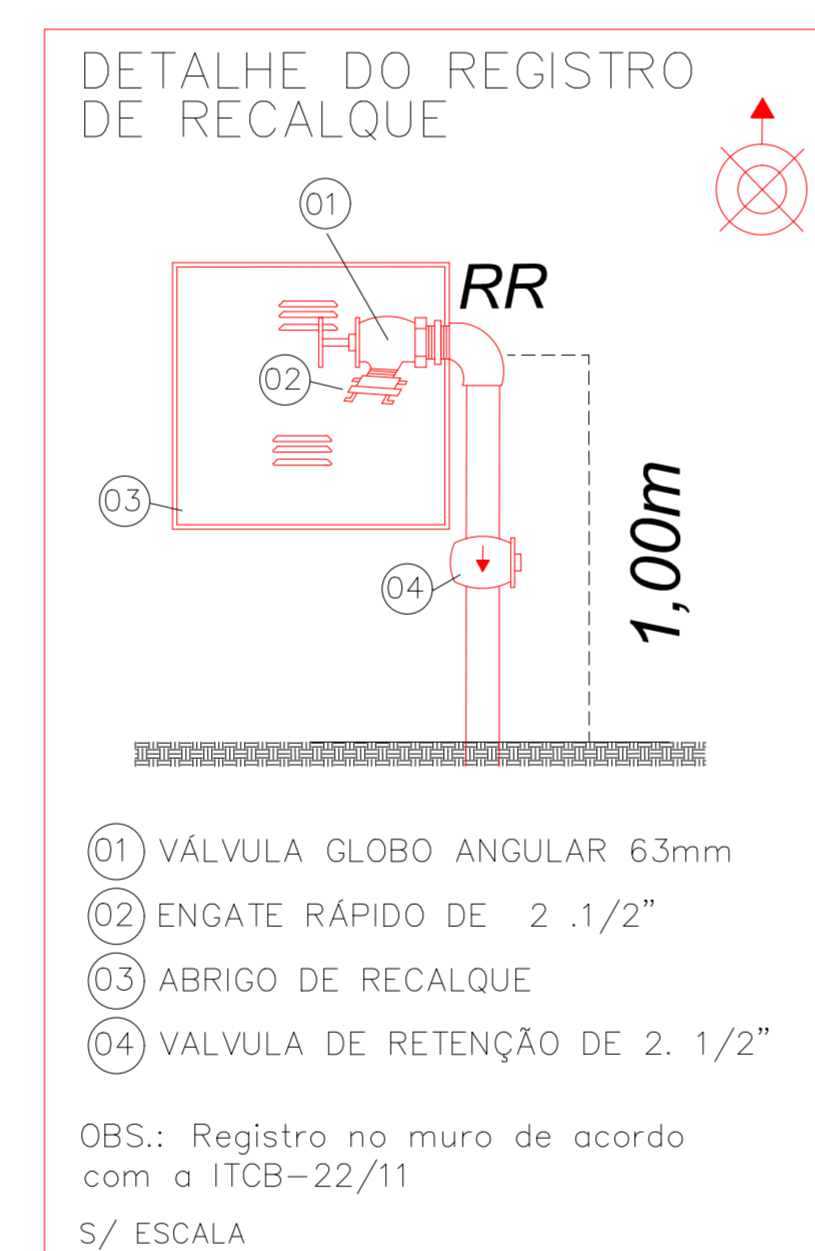
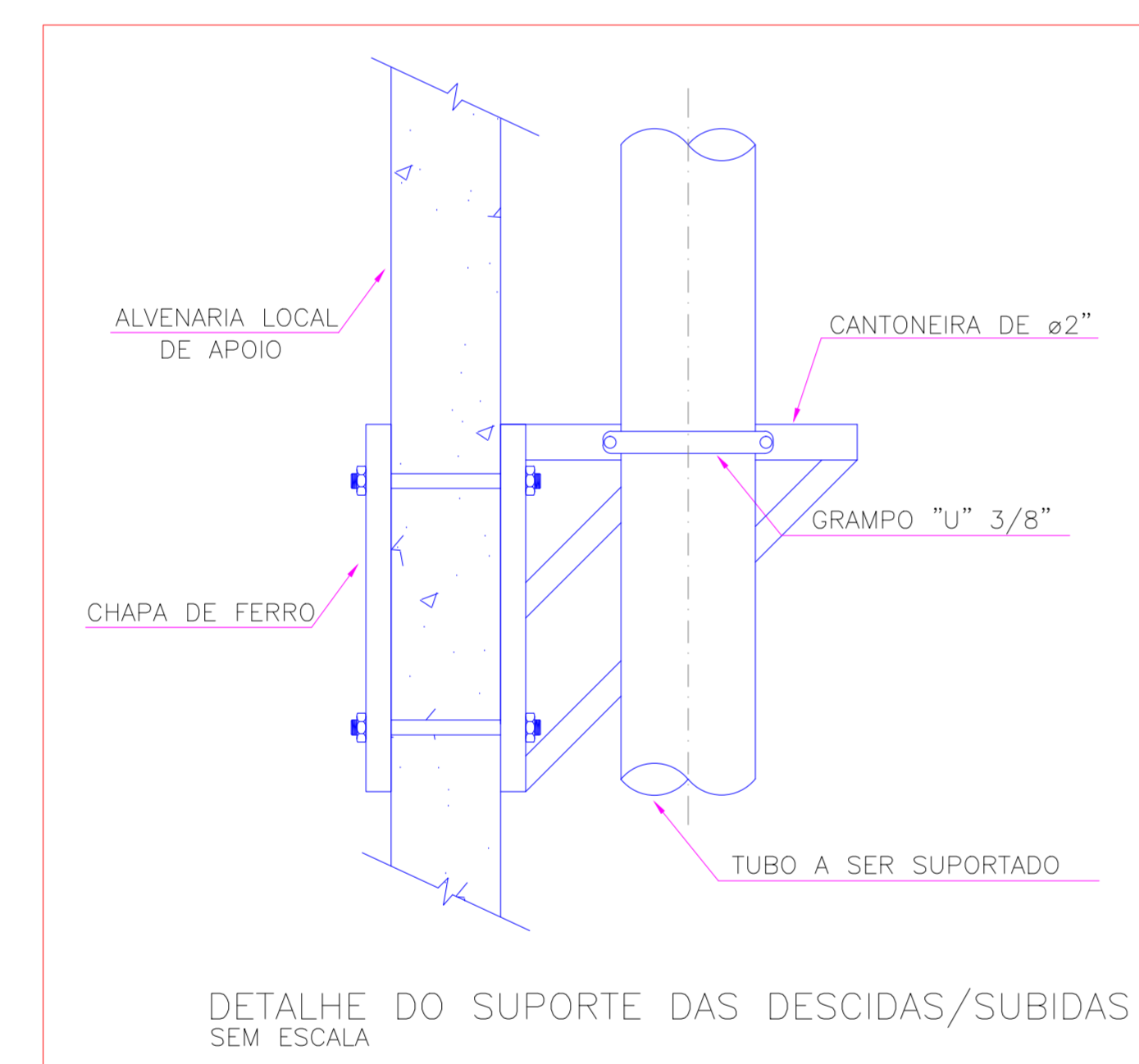
OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M ²
SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL	HOSPITAL EM GERAL	H-3	300

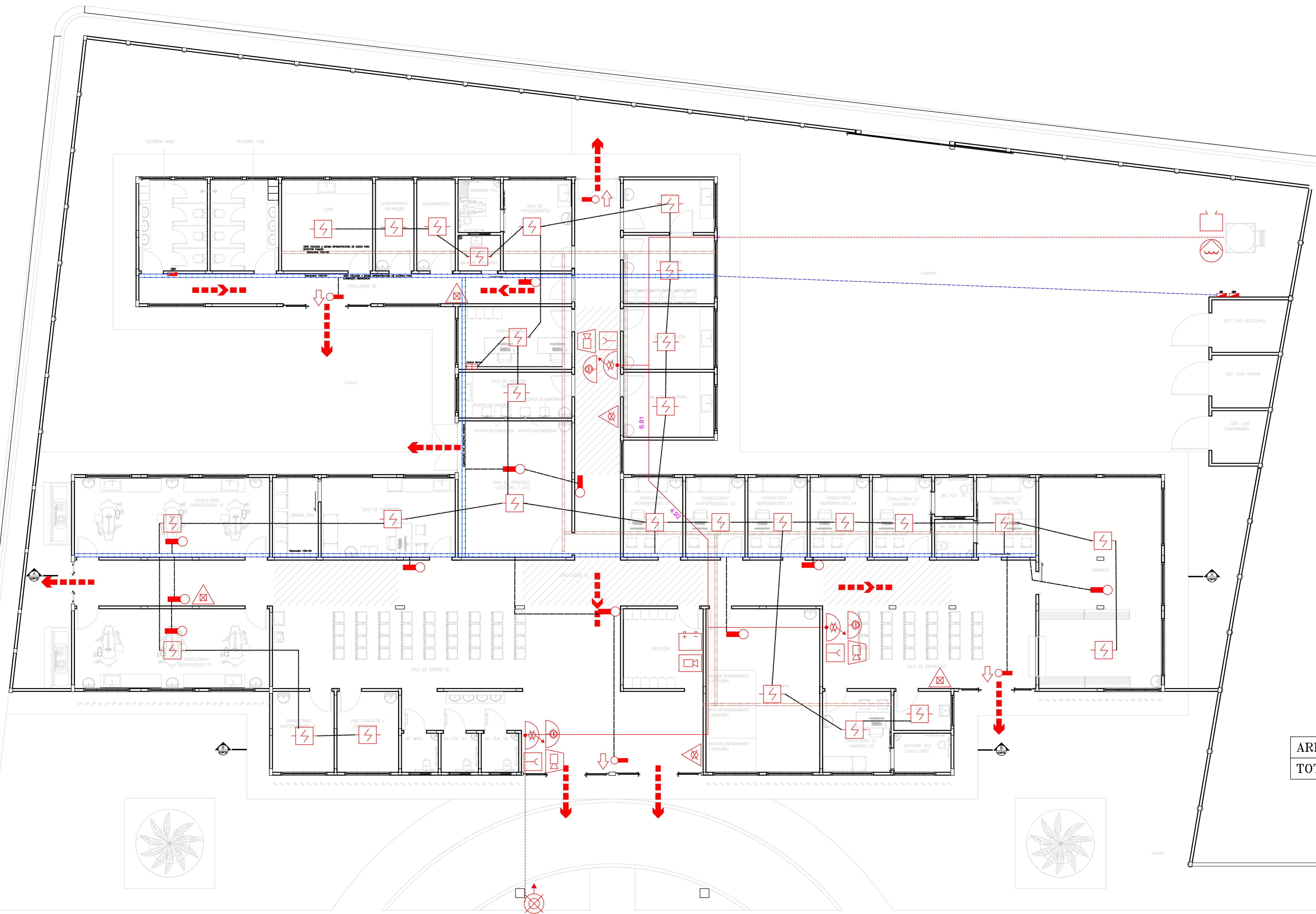
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

RISCO	CARGA DE INCÊNDIO MJ/M ²
BAIXO	300

CONTROLE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (IT-10/19)

PISO	acabamento revestimento	SERÁ CLASSE I
PAREDE	acabamento revestimento	SERÁ CLASSE I
TETO e FORRO	acabamento revestimento	SERÁ CLASSE I





LEGENDA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO

- EXTINTOR DE ÁGUA 2-A
- EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO BC 20-B-C
- EXTINTOR DE PÓ ABC 2-A : 20-B-C
- EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO(CO₂) - 5-B-C
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO
- SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
- DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
- ACIONADOR DA BOMBA DE INCÊNDIO
- HIDRANTE SIMPLES DE PAREDE
- ACIONADOR MAN./SIST. DETECÇÃO E ALARME
- AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
- BATERIAS DO SIST. DE DETECÇÃO E ALARME
- CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
- REG. DE RECALQUE S/ VÁLVULA DE RETENÇÃO
- RESERVATÓRIO DE INCÊNDIO
- BOMBA DE INCÊNDIO
- DETECTOR DE FUMAÇA SISTEMA ÓPTICO
- TUBULAÇÃO ENTERRADA
- TUBULAÇÃO AÉRIA

LEGENDA:

	Central Alarme
	Extintor perfurado 100mmx100mm (D4005)
	Extintor perfurado 150mmx100mm (DLETRCA)
	Extintor 3/4" (SIRENE DETECÇÃO)
	Extintor 3/4" (DETECTOR FUMAÇA)

ÁREAS	m ²
TOTAL GERAL	834,15 m²

QUADRO DE REVISÕES:			
02	ALTERAÇÃO DO CARBONO	TALITA	24/02/2023
01	EMISSÃO INICIAL	TALITA	08/11/2022
REV.	DESCRIÇÃO	PROJETISTA	APROVAÇÃO DATA

PROJETO BOMBEIRO FOLHA **B02/03**

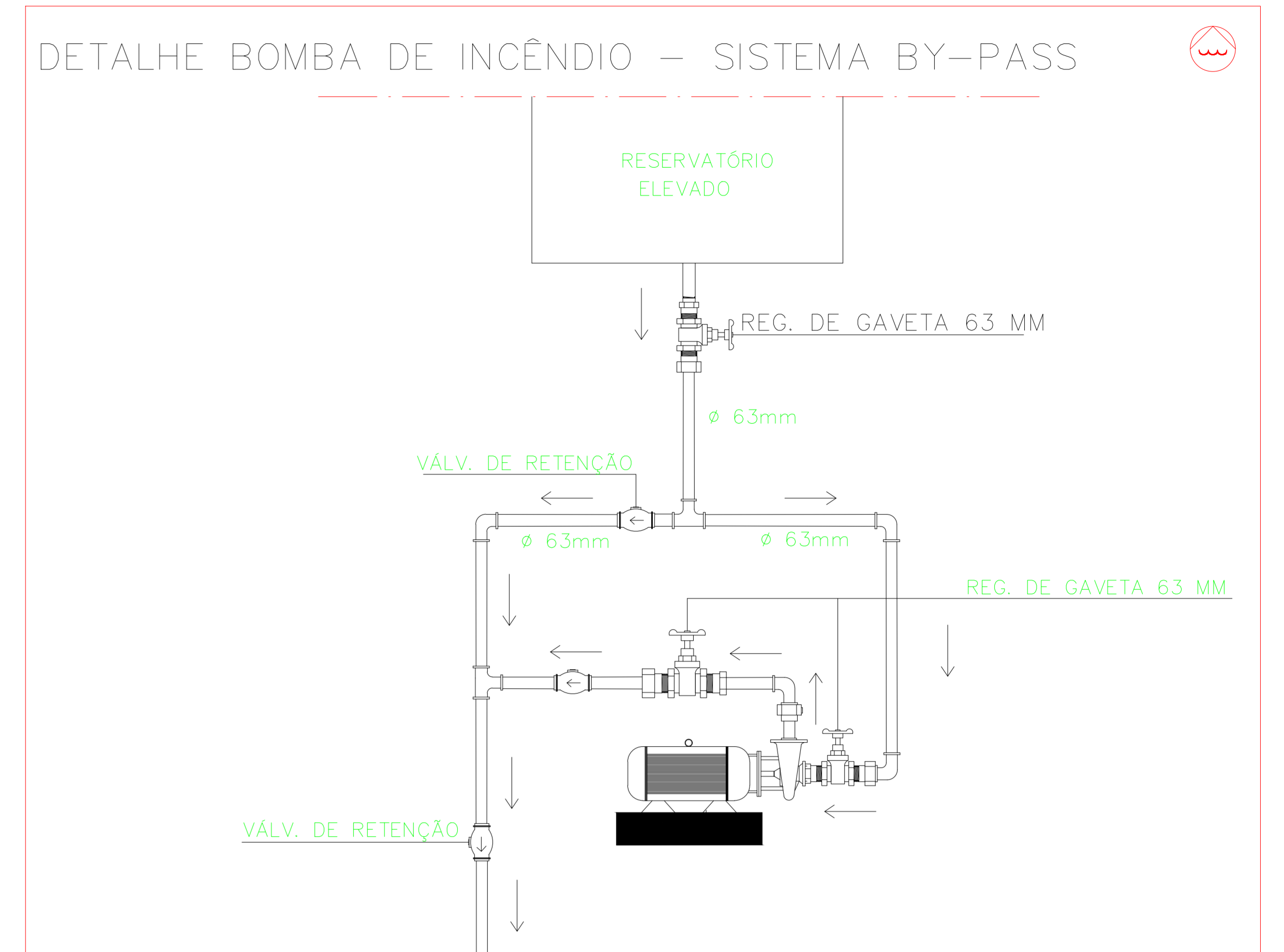
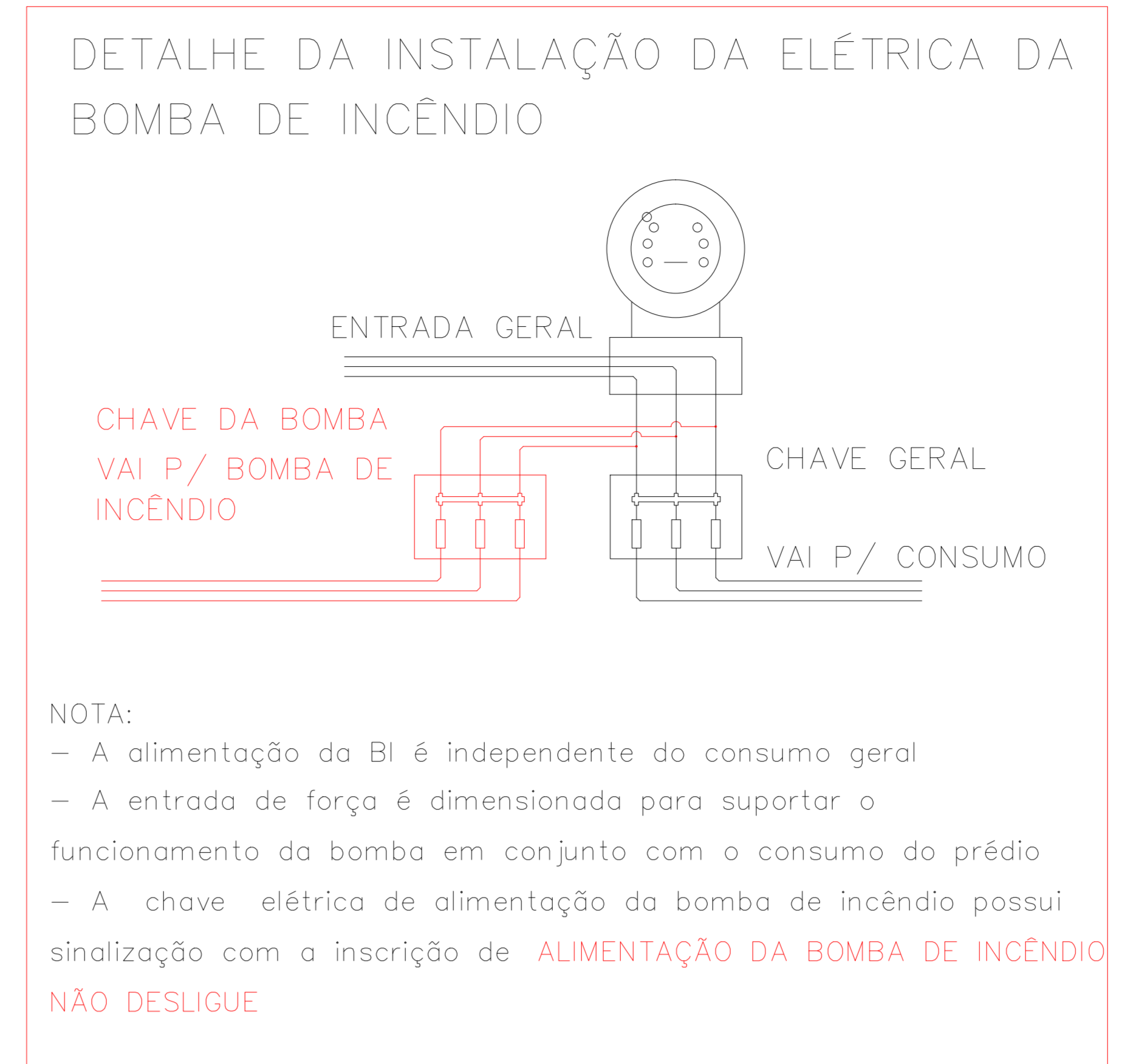
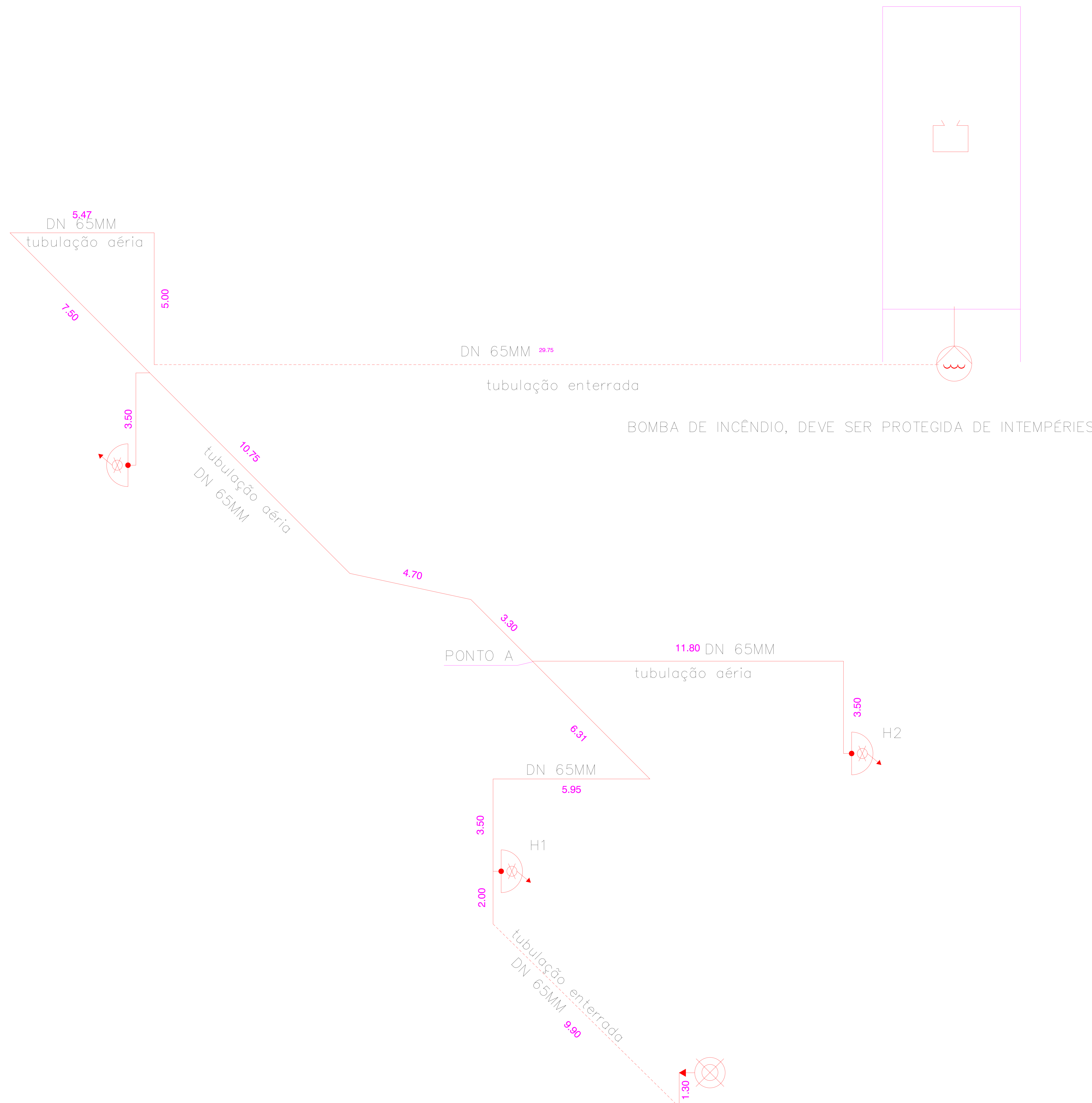
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE PORTE NÍVEL 4
 PROJETO: BOMBEIRO
 INF. GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS E INFRAESTRUTURA
 DATA: 30/05/2023 ESCALA: 1/100
 DESCRIÇÃO DA REVISÃO: INSERIR INFRAESTRUTURA DE ELETRICA REVISÃO: 03
 ARQUIVO: PROJ038.22 - HOSP UBS São Bento BOMBEIRO r.03 (1).dwg FOLHA: 01

LOCAL: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA CIDADE: SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
 BAIRRO: CENTRO ZONEAMENTO: AUP - UP11

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AUTOR DO PROJETO TALITA VENEZUE CREA: 008/90772 TEL.: (12) 3744-0436 E-MAIL: talita@uvm.com.br ART: 280272302194613
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EXECUÇÃO EDUARDO AUGUSTO BAPTISTA MARTINELLI CREA: 007022833-SP TEL.: (12) 3825-8000 E-MAIL: eduardo@bombrer.com.br ART: 280272302194613
RESPONSÁVEL: CONSTRUTORA EBMU - SICAPOS EBMU - EPP CNPJ: 08.653.047/0001-66 TEL.: (12) 3 8256-8000 E-MAIL: ebmubombrer.com.br
REPRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

QUADRO DE ÁREAS (m2)	
TERRENO	1.804,76
ÁREA CONSTRUÍDA	834,15
COORDENADAS:	
22°41'6.80"S	45°43'59.56°O



S/ ESCALA

LEGENDA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO

	EXTINTOR DE ÁGUA 2-A
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO BC 20-B-C
	EXTINTOR DE PÓ ABC 2-A : 20-B-C
	EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO(CO ²) – 5-B-C
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
	ACIONADOR DA BOMBA DE INCÊNDIO
	HIDRANTE SIMPLES DE PAREDE
	ACIONADOR MAN./SIST. DETECÇÃO E ALARME
	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
	BATERIAS DO SIST. DE DETECÇÃO E ALARME
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	REG. DE RECALQUE S/ VÁLVULA DE RETENÇÃO
	RESERVATÓRIO DE INCÊNDIO
	BOMBA DE INCÊNDIO
	DETECTOR DE FUMAÇA SISTEMA ÓPTICO
	TUBULAÇÃO ENTERRADA
	TUBULAÇÃO AÉRIA

QUADRO DE REVISÕES:

02	ALTERAÇÃO DO CARIMBO	TALYTA	24/02/2023
00	EMIÇÃO INICIAL	TALYTA	08/11/2022
REV.	DESCRIÇÃO	PROJETISTA	APROVAÇÃO DATA

PROJETO BOMBEIRO FOLHA **B03/03**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE PORTE NÍVEL 4

PROJETO: BOMBEIRO

INF. GERAIS: ISOMÉTRICO E DETALHES

DATA: 30/05/2023 ESCALA: 1/100

DESCRIÇÃO DA REVISÃO: ALTERAÇÃO DO CARIMBO REVISÃO: 02

ARQUIVO: PRO388.22 _ HOSP UBS São Bento BOMBEIRO r.03 (1).dwg FOLHA: A1

LOCAL: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA CIDADE : SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

BAIRRO: CENTRO ZONEAMENTO: AUP – UP11

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AUTOR DO PROJETO
TALYTA HENRIQUE
CREA: 506185772
TEL: (12) 97404-0936
E-MAIL: talyta@uver.com.br
ART:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EXECUÇÃO
EDUARDO AUGUSTO BAPTISTA MARTINELLI
CREA: 507022932-SP
TEL: (12) 98256-6500
E-MAIL: eabm@obmengenaria.com.br
ART: 28027223021064603

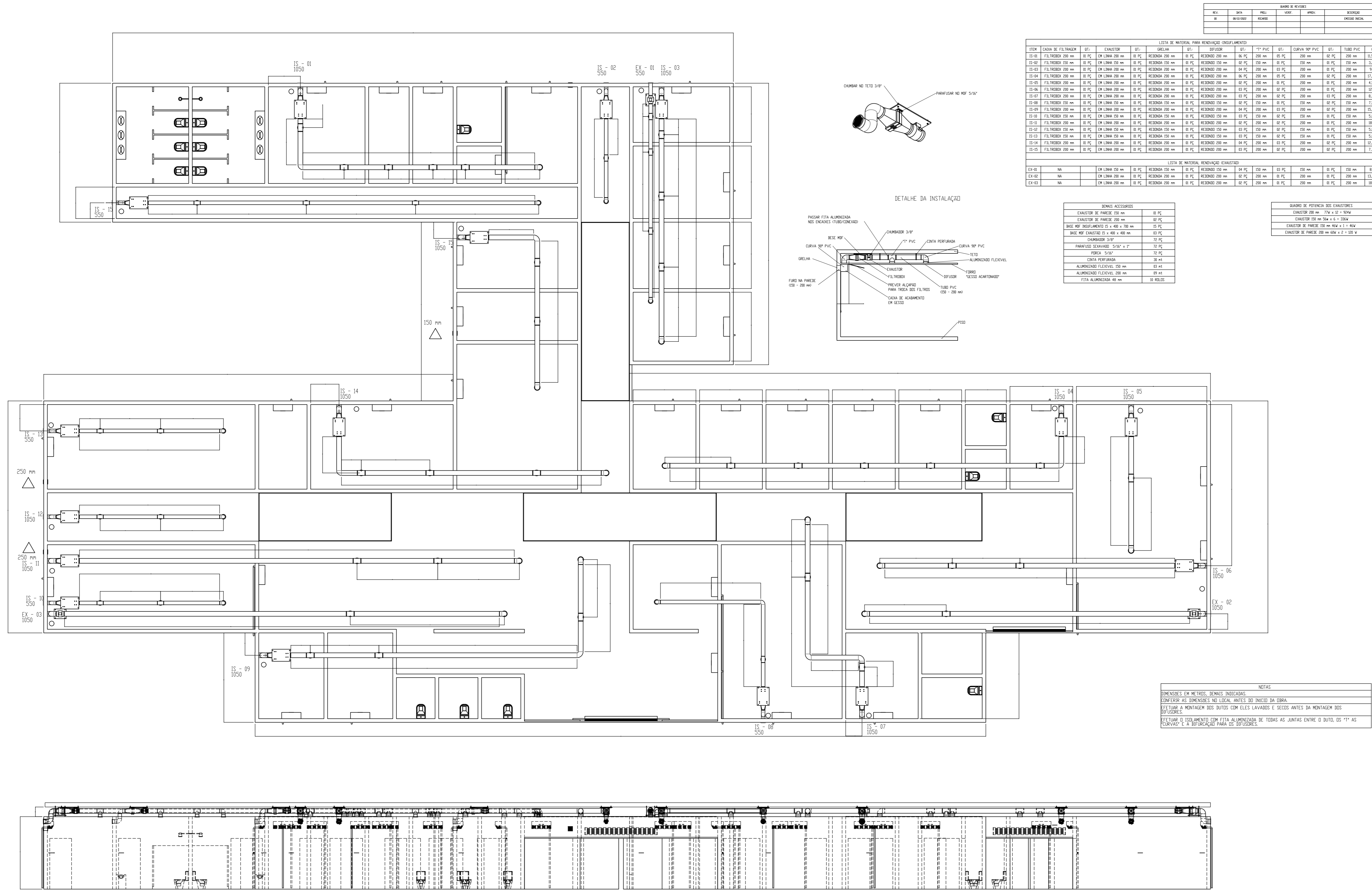
QUADRO DE ÁREAS (m²)

TERRENO	1.804,76
ÁREA CONSTRUÍDA	834,15

COORDENADAS:
22°41'6.80"S - 45°43'59.56"O

REPRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

REPRESENTANTE: CONSTRUTORA EABM – SUCAMPOS EIRELI – EPP
CNPJ: 08.653.047/0001-66
TEL: (12) 9 8256-6500
E-MAIL: eabm@obmengenaria.com.br



QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	m

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.01	1	m
1.02	1	m
1.03	1	m
1.04	1	m
1.05	1	m
1.06	1	m
1.07	1	m
1.08	1	m
1.09	1	m
1.10	1	m
1.11	1	m
1.12	1	m
1.13	1	m
1.14	1	m
1.15	1	m

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.16	1	m
1.17	1	m
1.18	1	m
1.19	1	m
1.20	1	m

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.21	1	m
1.22	1	m
1.23	1	m
1.24	1	m
1.25	1	m

REV.	DESCRIÇÃO	PROJETA	APROVAÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL			06/06/2023

RENOVAÇÃO DE AR FOLHA: **E01/05**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE PORTE NÍVEL 4
 PROJETO: RENOVACAO DE AR
 INF. GERAIS: LOCALIZACAO DOS VENTILADORES EXHAUSTORES

DATA: 06/06/2023 ESCALA: 1/75
 DESCRICAO DA REVISAO: REVISAO: 00
 ARQUIVO: FOLHA: A1

LOCAL: RUA JOAQUIM ANTONIO DA SILVA CIDADE: SAO BENTO DO SAPUCAI
 BAIRRO: CENTRO ZONEAMENTO: AUP - UPT1

SITUAÇÃO S/ ESCALA:	TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	COORDENADAS
	1.044,76	834,15	22°41'6.80"S 45°43'59.56"W

NOTAS:

1) IDENTIFICAÇÃO DAS BÓIAS:

S11 – RESERVATÓRIO INFERIOR (NÍVEL MÍNIMO)

S12 – RESERVATÓRIO SUPERIOR (NÍVEL MÁXIMO)

S13 – RESERVATÓRIO SUPERIOR (NÍVEL MÍNIMO)

LEGENDA:

H1,H2 – SINALIZADOR VERMELHO COM PLAQUETA: LIGADO

S1 – COMUTADOR DE COMANDO 3 POS. FIXAS COM PLAQUETA: MANUAL/DESLIGADO/AUTOMÁTICO

S2 – COMUTADOR DE COMANDO 2 POS. FIXAS COM PLAQUETA: BOMBA1/BOMBA2

F1,F2,F3,F4,F5,F6 – BASE COM FUZÍVEL DIAZED 20A (SIEMENS)

F21,F22 – BASE COM FUZÍVEL DIAZED 2A (SIEMENS)

K1,K2 – CONTATOR 3RT10 16–1AN11 (SIEMENS)
(PREVER BLOCOS ADITIVOS DE CONTATOS AUX.)

F11,F12 – RELÉ DE SOBRECARGA 3RU11 16–1JBO, 7–10A (SIEMENS)

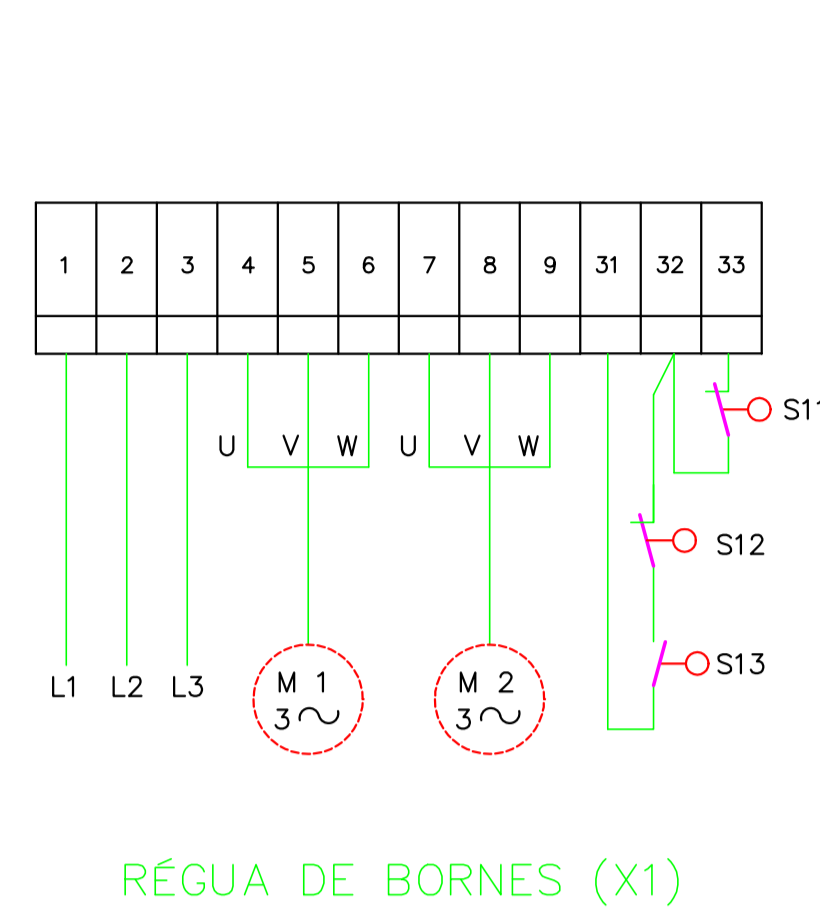
X1 – RÉGUA DE BORNES

BT – BARRA DE TERRA

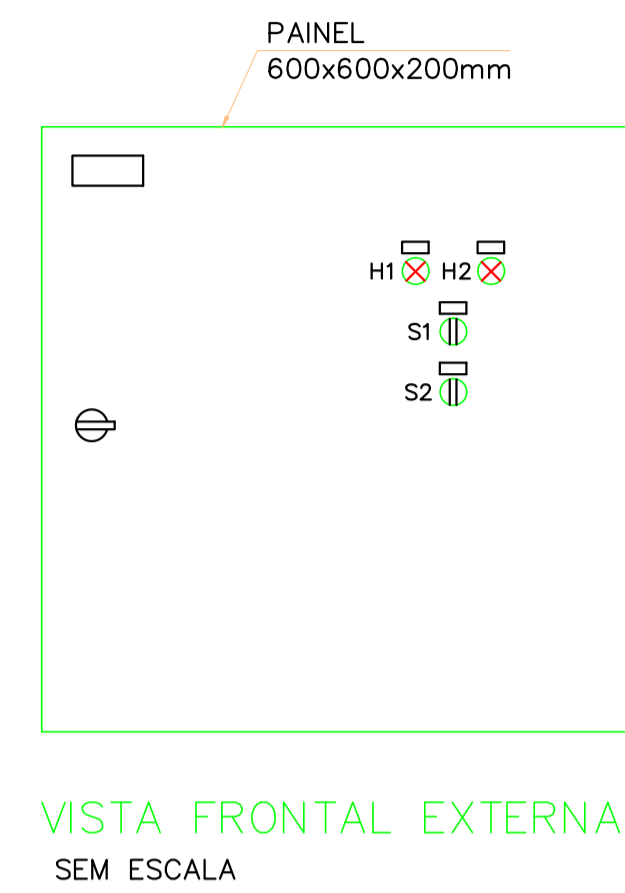
Q1 – CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA 40A, MOD. S31–40/4 (SIEMENS)

D1 – CONTATOR AUXILIAR 3NA+1NF, MOD. 3RH11 31–1AN10 (SIEMENS)

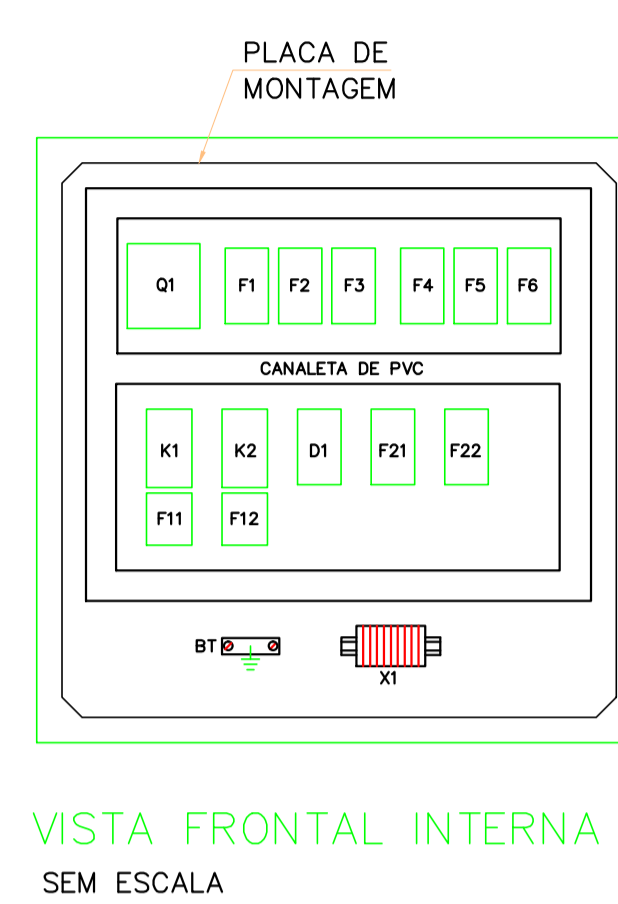
PAINEL – CAIXA METÁLICA COM PLACA DE MONTAGEM, 60x60x20cm
PROTEÇÃO IP 55, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ



RÉGUA DE BORNES (X1)



VISTA FRONTAL EXTERNA
SEM ESCALA



VISTA FRONTAL INTERNA
SEM ESCALA

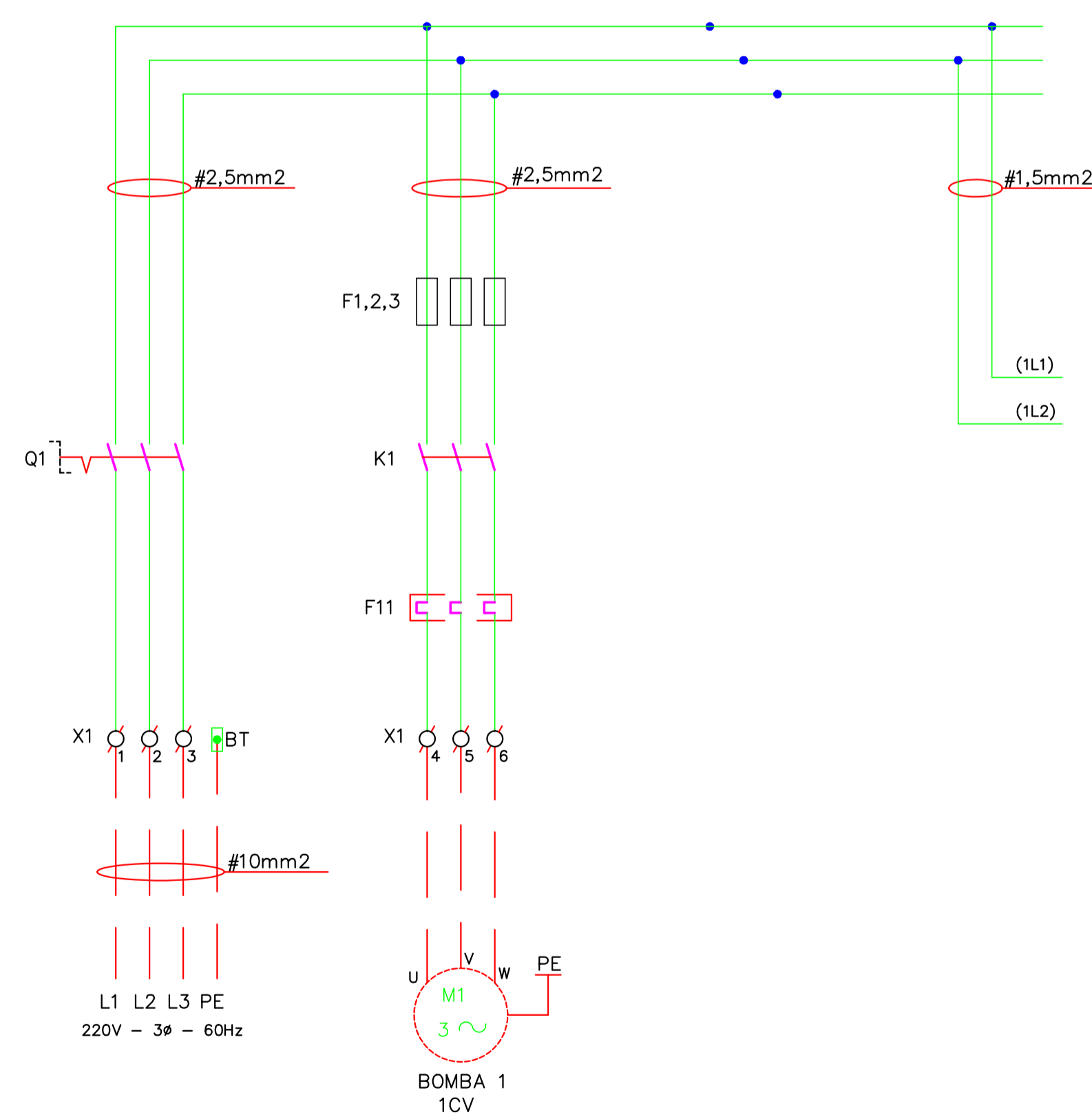


DIAGRAMA DE FORÇA

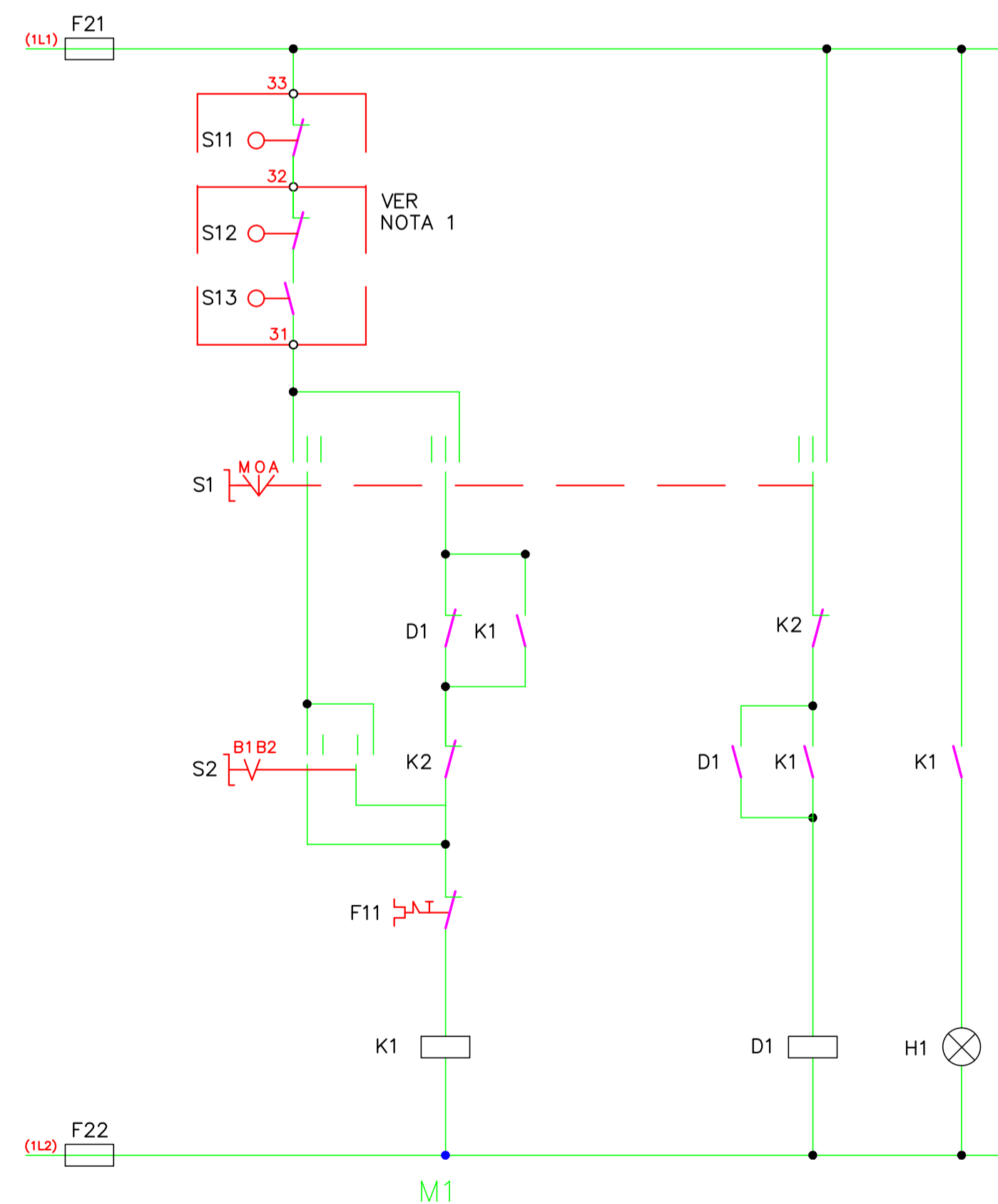


DIAGRAMA DE COMANDO

QUADRO DE REVISÕES			
REV.	DESCRIÇÃO	PROJETISTA	APROVAÇÃO
00	EMIÇÃO INICIAL	TALYTA	27/09/2022
REV.	DESCRIÇÃO	PROJETISTA	APROVAÇÃO

PROJETO ELÉTRICO

FOLHA
BR01/01

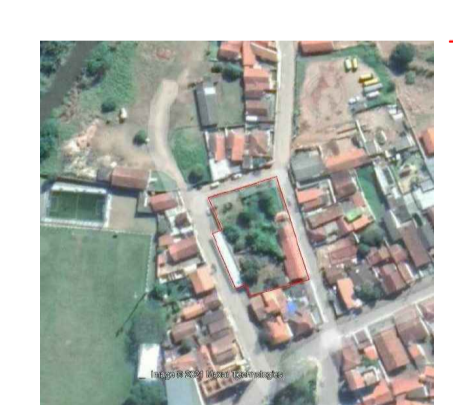
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE PORTE NÍVEL 4

PROJETO: ELÉTRICA
INF. GERAIS: QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA RECALQUE

DATA: 12/05/2023
DESCRIBÇÃO DA REVISÃO: -
ARQUIVO: PR.388-22 _ HOSP UBS São Bento EXECUTIVO r.05.dwg

LOCAL: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
ZONEAMENTO: AUP – UP11

SITUAÇÃO S/ ESCALA:



TALYTA DA SILVA
HENRIQUE:262524388
04
Assinado de forma digital por
TALYTA DA SILVA
HENRIQUE:26252438804
Dados: 2023.05.12 21:17:41 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AUTOR DO PROJETO
TALYTA HENRIQUE
CREA:9061957772
TEL: (12) 97404-0936
E-MAIL: talyta@luxem.com.br
ART:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EXECUÇÃO
EDUARDO AUGUSTO BAPTISTA MARTINELLI
CREA:5070229332-SP
TEL: (12) 98256-6500
E-MAIL: eobm@eobmengenharia.com.br
ART: 280272230221064603

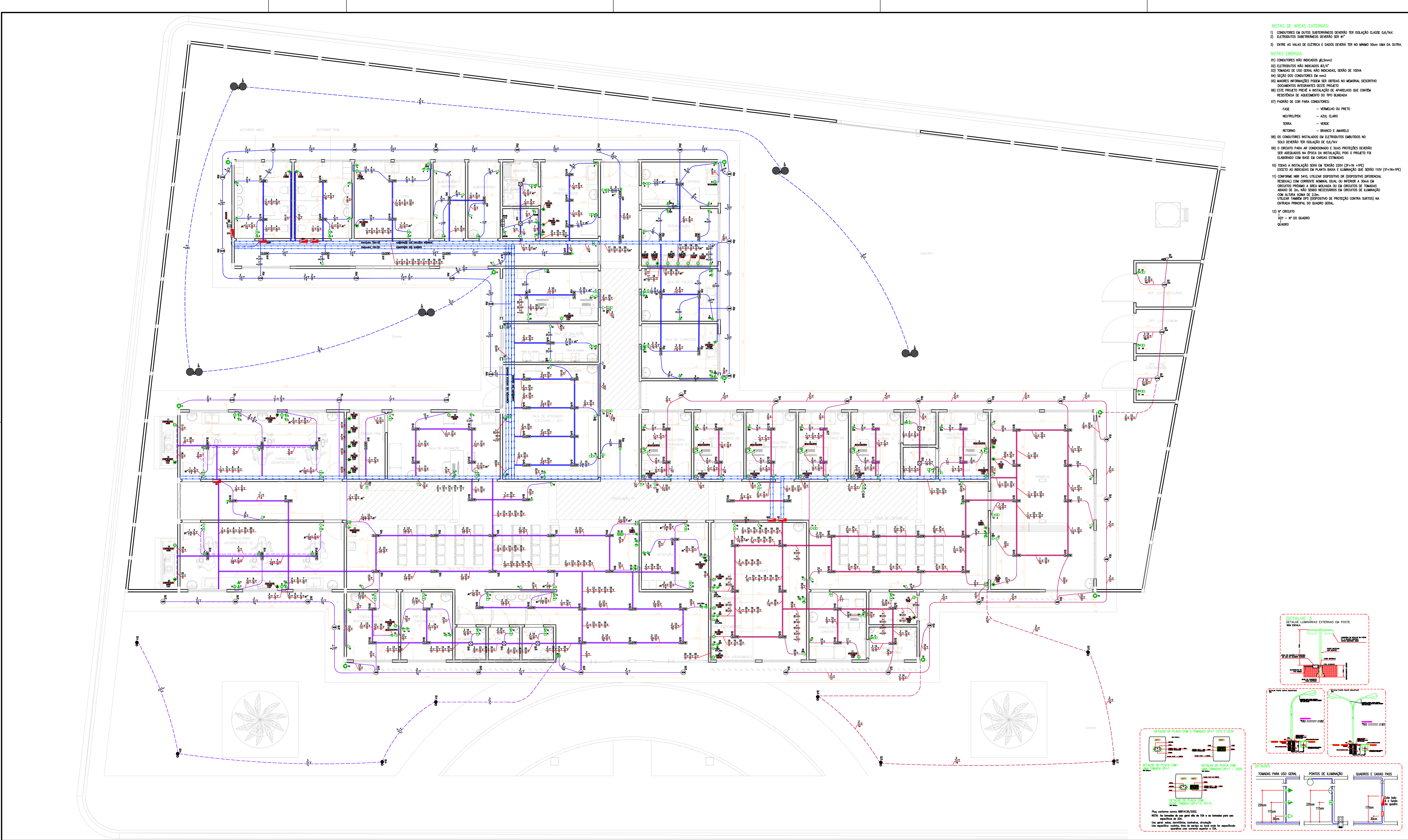
QUADRO DE ÁREAS (m2)

TERRENO	1.804,76
ÁREA CONSTRUÍDA	834,15

REPRESENTANTE: CONSTRUTORA EABM – SJCAMPOS EIREU – EPP
CNPJ: 08.653.047/0001-66
TEL: (12) 9 9236-8500
E-MAIL: eobm@eobmengenharia.com.br

COORDENADAS:
22°41'6.80"S 45°43'59.56"O

REPRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ



NOTAS DE ÁREAS EXTERNAS:
 01) CONDUTORES EM OUTROS SUBTERRÂNEOS DEVERÃO TER ISOLAÇÃO CLASSE 0,6/1KV;
 02) ELÉTRICISTAS SUBTERRÂNEOS DEVERÃO SER #1;
 03) QUOTE DE VALOR DE CATEGORIA E SAÍDA GERAL TER NO MÍNIMO 30cm UNA DA OUTRA.

NOTAS GERAIS:
 01) CONDUTORES SÃO INDICADOS EM SEÇÃO;
 02) ELÉTRICISTAS SÃO INDICADOS EM SEÇÃO;
 03) TUBOS DE ISO. GERAL SÃO INDICADOS EM SEÇÃO DE 100mm;
 04) SEÇÃO DOS CONDUTORES EM SEÇÃO;
 05) MARCAR INDICAÇÕES PARA SER EMITIDAS NA MEMORIA DESCRITIVA;
 06) DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE PROJETO;
 07) SER PRECISO FAZER A INSTALAÇÃO DE APARELHOS QUE CONTEM RESISTENCIA DE AQUECIMENTO DO TIPO BUNDAVA;
 08) PARAR DE COR PARA CONDUTORES;
 09) FIBRA - VERMELHO OU PRETO;
 METRO/PIN - AZUL CLARO;
 TUBIA - VERDE;
 RETORNO - BRANCO E AMARELO;
 10) OS CONDUTORES INSTALADOS EM ELÉTRICISTAS DEVERÃO SER ADEQUADOS NA ÉPOCA DA INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO COM BASE EM CARGAS ESTIMADAS;
 11) CONDUTORES NÃO SÃO UTILIZADOS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL INDIVIDUAL COM CORRENTE NOMINAL IGUAL DA INTENSIDADE DA CORRENTE NOMINAL PRÓXIMA A ÁREA MONTADA OU EM CIRCUITOS DE TOMADA ABERTO DE 20, NÃO SENDO NECESSÁRIO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO COM ALTA SENSIBILIDADE DE 30mA;
 12) O CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS NA ENTRADA PRINCIPAL DO QUADRO GERAL;
 13) O CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS NA ENTRADA PRINCIPAL DO QUADRO GERAL.

LEGENDA ENERGIA:

- Al Condicionado SPLIT separador
- Tanque sobre 30cm
- Tanque 150cm
- Tanque 200cm
- Tanque 30cm (AQUATIC A/Extremo)
- Tanque Especifico de Equipamento (220V)
- Tanque especifico de Equipamento (110V)
- Tanque para chuveiro (energia) >=220cm
- Pontos de duto/retorno piso
- Pontos de duto/retorno 30cm
- Tanque para lavatório (altura conforme pontos de duto/retorno no piso)
- São que são
- Quota Geral de luz e força
- Cota de Passagem no piso
- Cota de Distribuição - sanitário
- Duto no Piso
- Duto no Piso - Sanitário

LEGENDA ILUMINAÇÃO:

- POSTE 2 METALAS - 2200W 1+1m
- POSTE 2 METALAS DECORATIVO - 2200W 1+3m
- ARMADILHA - 40W 1+3m
- PLAFON - 40W
- SPOT DE BANHEI LUX - 40W
- SENSOR DE PRESENÇA

LEGENDA ELÉTRICISTAS:

- Elétricista no Teto QD-01
- Elétricista no Teto QD-02
- Elétricista no Piso QD-01
- Elétricista no Teto QD-03
- Elétricista no Piso QD-02
- Elétricista no Teto QD-03
- Elétricista no Piso QD-03

LEGENDA INTERRUPTORES:

- Interruptor Geral Act - 1 linha
- Interruptor Geral Act - 2 linhas
- Interruptor Geral Act - 3 linhas
- Interruptor Geral Act - 4 linhas
- Interruptor Geral Act - 8 linhas

QUADRO DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO	PROJETISTA	APROVAÇÃO	DATA
05	ALTERAÇÃO CONFORME MEMORANDO PREFEITURA Nº 050/2023	TALYTA		30/04/2023
04	ALTERAÇÃO DO CARRIMBO	TALYTA		24/02/2023
03	INSERIDOS INTERRUPTORES E PONTOS CONFORME PEDIDO CLIENTE	TALYTA		27/10/2022
02	INSERIDOS INTERRUPTORES E PONTOS CONFORME PEDIDO CLIENTE	TALYTA		24/10/2022
01	INSERIDOS INTERRUPTORES E PONTOS CONFORME PEDIDO CLIENTE	TALYTA		18/10/2022
00	EMISSÃO INICIAL	TALYTA		27/09/2022

PROJETO ELÉTRICO FOLHA E01/05

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE PORTE NÍVEL 4
PROJETO: ELÉTRICA
INF. GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS, INFRAESTRUTURA E NOTAS

DATA: 12/05/2023 ESCALA: 1/75
 DESCRIÇÃO DA REVISÃO: ALTERAÇÃO DO CARRIMBO REVISÃO: 05
 ARQUIVO: PR_388-22 - HOSP UBS Sbo Bento EXECUTIVO r.05.dwg FOLHA: A1

LOCAL: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA CIDADE: SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
 BARRIO: CENTRO ZONAMENTO: AUP - UP11

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

TALYTA DA SILVA Assinada em forma digital por Talyta da Silva

HENRIQUE.26252438804 HENRIQUE.26252438804

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AUTOR DO PROJETO

TALYTA HENRIQUE

CREA: 507022332-SP

TEL: (13) 8626-4500

E-MAIL: e01@bemengestoria.com.br

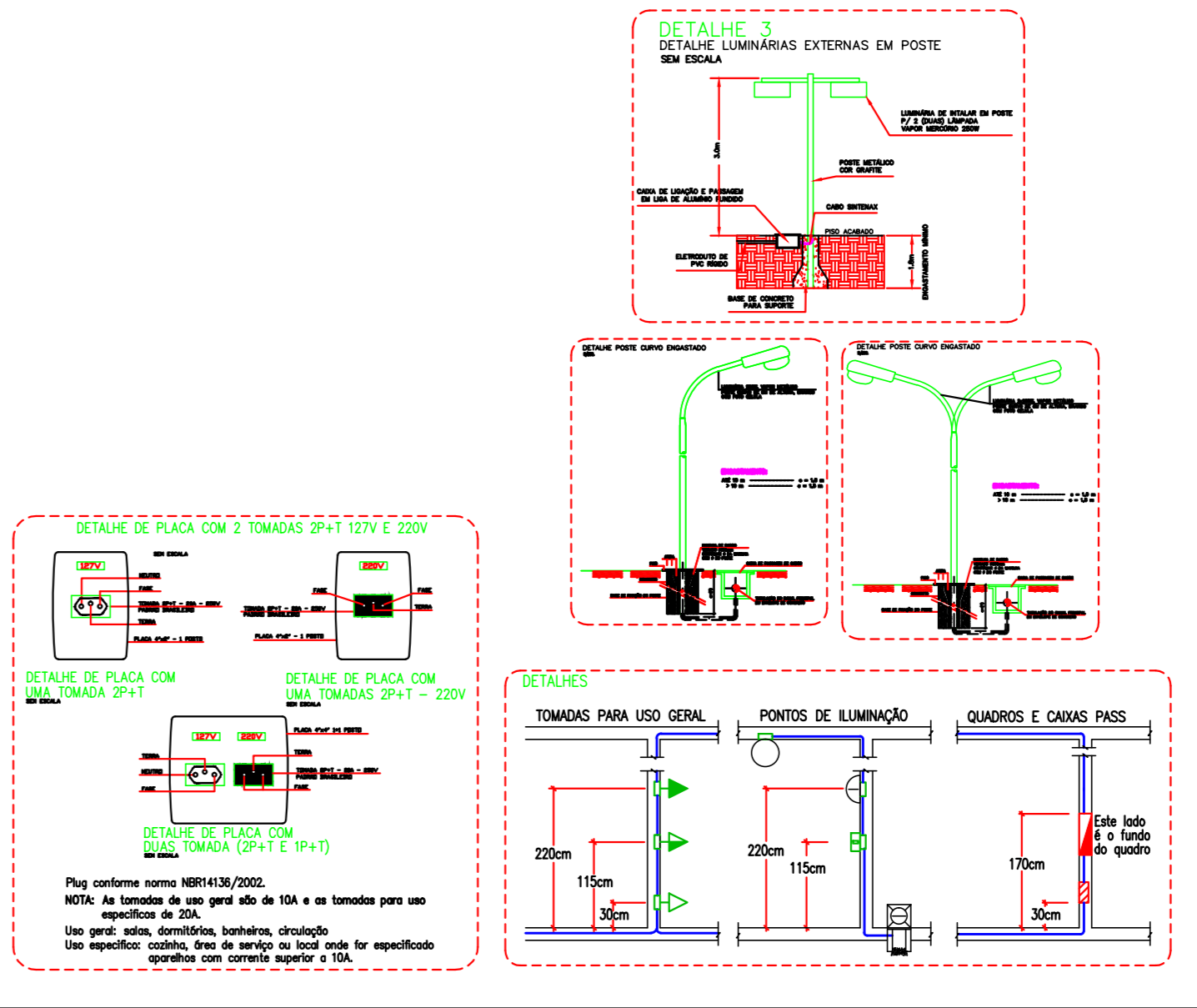
ART: 190272302104603

QUADRO DE ÁREAS (m2)

TERRENO	1.804,76
ÁREA CONSTRUÍDA	834,15

COORDENADAS: 22°41'6.80"S 45°43'59.56"E

REPRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ



LEGENDA:

	- Ar Condicionado EVAPORADORAS (considerar uma tomada 4x1)
	- Ar Condicionado CONDENSADORA
	- Caixa de Distribuição
	- Duto aéreo perfurado 1/150mmx100mm
	- Eletroduto Corugado 1"
	- Eletroduto Corugado 1" EXAUSTÃO
	- Ponto de EXAUSTÃO
	- Interruptor de EXAUSTÃO

- NOTAS ENERGIA:**
- CONDUTORES NÃO INDICADOS #2,5mm²
 - ELETRODUTOS NÃO INDICADOS #3/4"
 - TOMADAS DE USO GERAL NÃO INDICADAS, SERÃO DE 100VA
 - SEÇÃO DOS CONDUTORES EM mm²
 - MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO
 - DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA PROPOSTA
 - ESTE PROJETO PREVÊ A INSTALAÇÃO DE APARELHOS QUE CONTEM RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO DO TIPO BLINDADA
 - PADRÃO DE COR PARA CONDUTORES:

FASE	- VERMELHO OU PRETO
NEUTRO/PEN	- AZUL CLARO
TERRA	- VERDE
RETORNO	- BRANCO E AMARELO
 - OS CONDUTORES INSTALADOS EM ELETRODUTOS EMBUTIDOS NO SOLO DEVERÃO TER ISOLAÇÃO DE 0,6/1kV
 - O CIRCUITO PARA AR CONDICIONADO E SUAS PROTEÇÕES DEVERÃO SER ADEQUADOS NA ÉPOCA DA INSTALAÇÃO, POIS O PROJETO FOI ELABORADO COM BASE EM CARGAS ESTIMADAS
 - TODAS A INSTALAÇÃO SERÁ EM TENSÃO 220V (2F+N+1PE) EXCETO AS INDICADAS EM PLANTA BAIXA E ILUMINAÇÃO QUE SERÃO 110V (1F+1N+1PE)
 - CONFORME NBR 5410, UTILIZAR DISPOSITIVO DR (DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL) COM CORRENTE NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 30mA EM CIRCUITOS PRÓXIMO A ÁREA MOLHADA OU EM CIRCUITOS DE TOMADAS ABAIXO DE 2m, NÃO SENDO NECESSÁRIOS EM CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO COM ALTURA MÁXIMA DE 2,5m UTILIZAR TAMBÉM DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) NA ENTRADA PRINCIPAL DO QUADRO GERAL.
 - Nº CIRCUITO

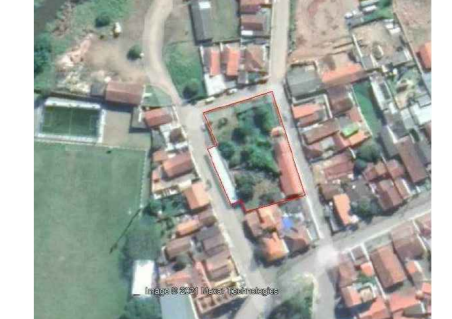
QUADRO DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO	PROJETISTA	APROVAÇÃO	DATA
03	ALTERAÇÃO CONFORME MEMORANDO PREFEITURA Nº 050/2023	TALYTA		30/04/2023
02	ALTERAÇÃO DO CARRASCO	TALYTA		24/02/2023
01	INSERIR PONTOS EVAPORADORAS CONFORME PROJETO CLIMATIZAÇÃO	TALYTA		10/11/2022
00	EMISSÃO INICIAL	TALYTA		27/09/2022

PROJETO ELÉTRICO FOLHA **E02/05**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE PORTE NÍVEL 4
PROJETO: ELÉTRICA
INF. GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS AR CONDIC., INFRAESTRUTURA E NOTAS
DATA: 12/05/2023 **ESCALA:** 1/75
DESCRIÇÃO DA REVISÃO: INSERIR COTAS **REVISÃO:** 03
ARQUIVO: PR_388-22 _ HOSP UBS São Bento EXECUTIVO r.05.dwg **FOLHA:** A1

LOCAL: RUA JOAQUIM ANTONIO DA SILVA **CIDADE:** SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
BAIRRO: CENTRO **ZONEAMENTO:** AUP - UF11

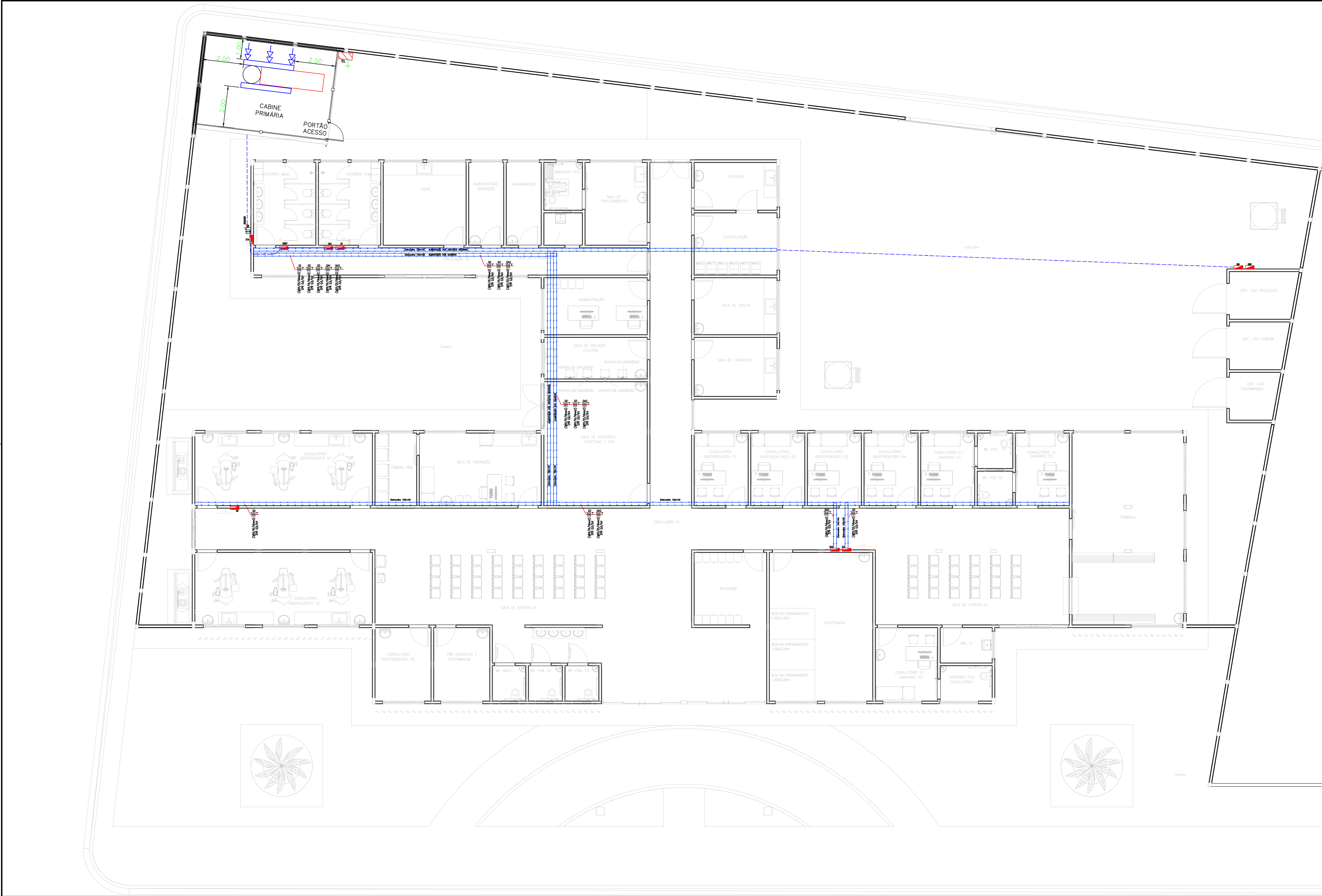
SITUAÇÃO S/ ESCALA:  **TALYTA DA SILVA** Assinado de forma digital por TALYTA DA SILVA
HENRIQUE-26252438804 HENRIQUE-26252438804
 Data: 2023.05.12 21:09:20 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AUTOR DO PROJETO
TALYTA HENRIQUE
 CREA: 048198772
 TEL: (13) 3740-0838
 E-MAIL: talyta@talym.com.br
 ART: 38627230221044653

QUADRO DE ÁREAS (m²)

TERRENO	1.904,76
ÁREA CONSTRUÍDA	834,15

REPRESENTANTE: CONSTRUTORA EADM - SICAEMPS ERELI - EPP
 CNPJ: 08.832.047/0001-68
 TEL: (13) 3 8256-8500
 E-MAIL: eadm@construtora.com.br

COORDENADAS: 22°41'6.80"S 45°43'59.56"E
REPRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ




REV.	DESCRIÇÃO	PROJETISTA	APROVAÇÃO	DATA
03	ALTERAÇÃO CONFORME MEMORANDO PREFEITURA Nº 056/2023	TALYTA		30/04/2023
02	ALTERAÇÃO DO CARRIBO	TALYTA		24/02/2023
01	INSERIR E ENTORNO EXEMPLOS CONFORME PROJETO CLIMATIZAÇÃO	TALYTA		10/11/2022
00	EMISSÃO INICIAL	TALYTA		27/08/2022

PROJETO ELÉTRICO FOLHA E03/05

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE PORTE NÍVEL 4
PROJETO: ELÉTRICA
INF. GERAIS: INFRAESTRUTURA DOS QUADROS DE ENERGIA
 DATA: 12/05/2023 ESCALA: 1/75
 DESCRIÇÃO DA REVISÃO: ALTERAÇÃO DO CARRIBO REVISÃO: 03
 ARQUIVO: PR_388-22 _ HOSP UBS Sbo Bento EXECUTIVO r.05.dwg FOLHA: A1

LOCAL: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA CIDADE : SÃO BENTO DO SAPUCAI
 BAIRRO: CENTRO ZONEAMENTO: AUP - UP11

SITUAÇÃO S/ ESCALA:



TALYTA DA SILVA AutoCAD em forma digital por TALYTA DA SILVA
 HENRIQUE26252438804 HENRIQUE26252438804
Shades: 2023.05.12 21:09:59 -03'00'

QUADRO DE ÁREAS (m2)	
TERRENO	1.804,76
ÁREA CONSTRUÍDA	834,15

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EXECUÇÃO
 EDUARDO AUGUSTO BAPTISTA MARTINELLI
 CREA: 5070228332-SP
 TEL: (13) 8626-4500
 E-MAIL: eabm@edimengengharia.com.br
 ART: 180272302194603

REPRESENTANTE: DONOSTORCA EXAM - SACAMPOS EREU - EXP
 CNPJ: 08.843.817/0001-08
 TEL: (13) 8.826-8500
 E-MAIL: edm@edimengengharia.com.br

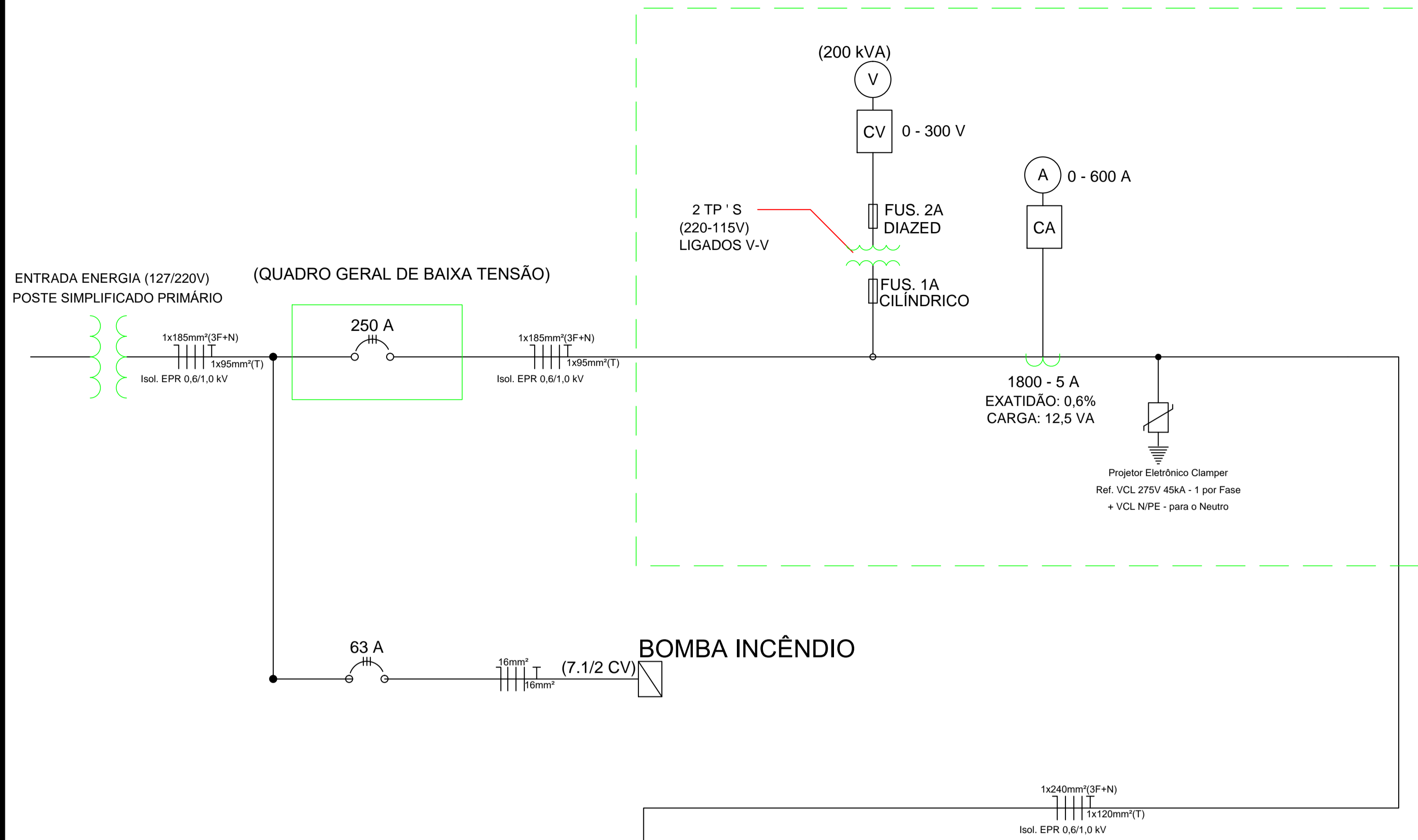
REPRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAI

COORDENADAS:
 22°41'6.80"S 45°43'59.56"O

DIAGRAMA UNIFILAR GERAL

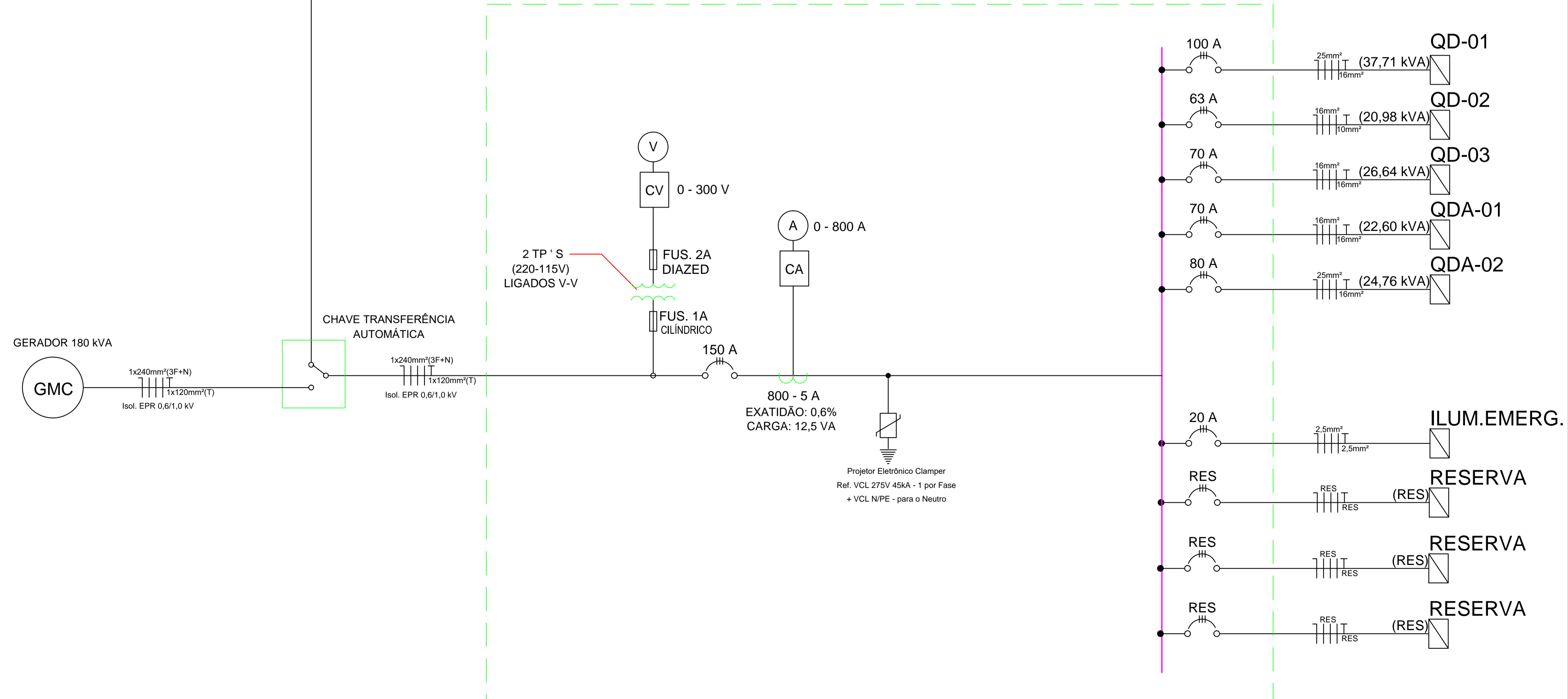
QGBT (N) (QUADRO GERAL COM GERADOR)

(89,75 kVA)



QGBT (QUADRO GERAL COM GERADOR)

(125,59kVA)



REV.	DESCRIÇÃO	PROJETISTA	APROVAÇÃO	DATA
02	ALTERAÇÃO DO CARIMBO	TALYTA		24/02/2023
01	INSERIDOS PONTOS EVAPORADORAS CONFORME PROJETO CLIMATIZAÇÃO	TALYTA		10/11/2022
00	EMISSÃO INICIAL	TALYTA		27/09/2022

PROJETO ELÉTRICO

FOLHA
E05/05

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE PORTE NÍVEL 4
PROJETO: ELÉTRICA
INF. GERAIS: DIAGRAMA TRIFILAR GERAL (QGBT)

DATA: 12/05/2023
DESCRIÇÃO DA REVISÃO: ALTERAÇÃO DO CARIMBO
ARQUIVO: PR.388-22 _ HOSP UBS São Bento EXECUTIVO r.05.dwg

ESCALA: 1/75
REVISÃO: 02
FOLHA: A1

LOCAL: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA
BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
ZONEAMENTO: AUP - UP11

SITUAÇÃO S/ ESCALA:



Assinado de forma digital por
TALYTA DA SILVA
HENRIQUE:26252438804
Dados: 2023.05.12 21:11:36 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AUTOR DO PROJETO
TALYTA HENRIQUE
CREA: 5061957772
TEL.: (12) 97404-0936
E-MAIL: talyto@luxn.com.br
ART:

QUADRO DE ÁREAS (m²)

TERRENO 1.804,76

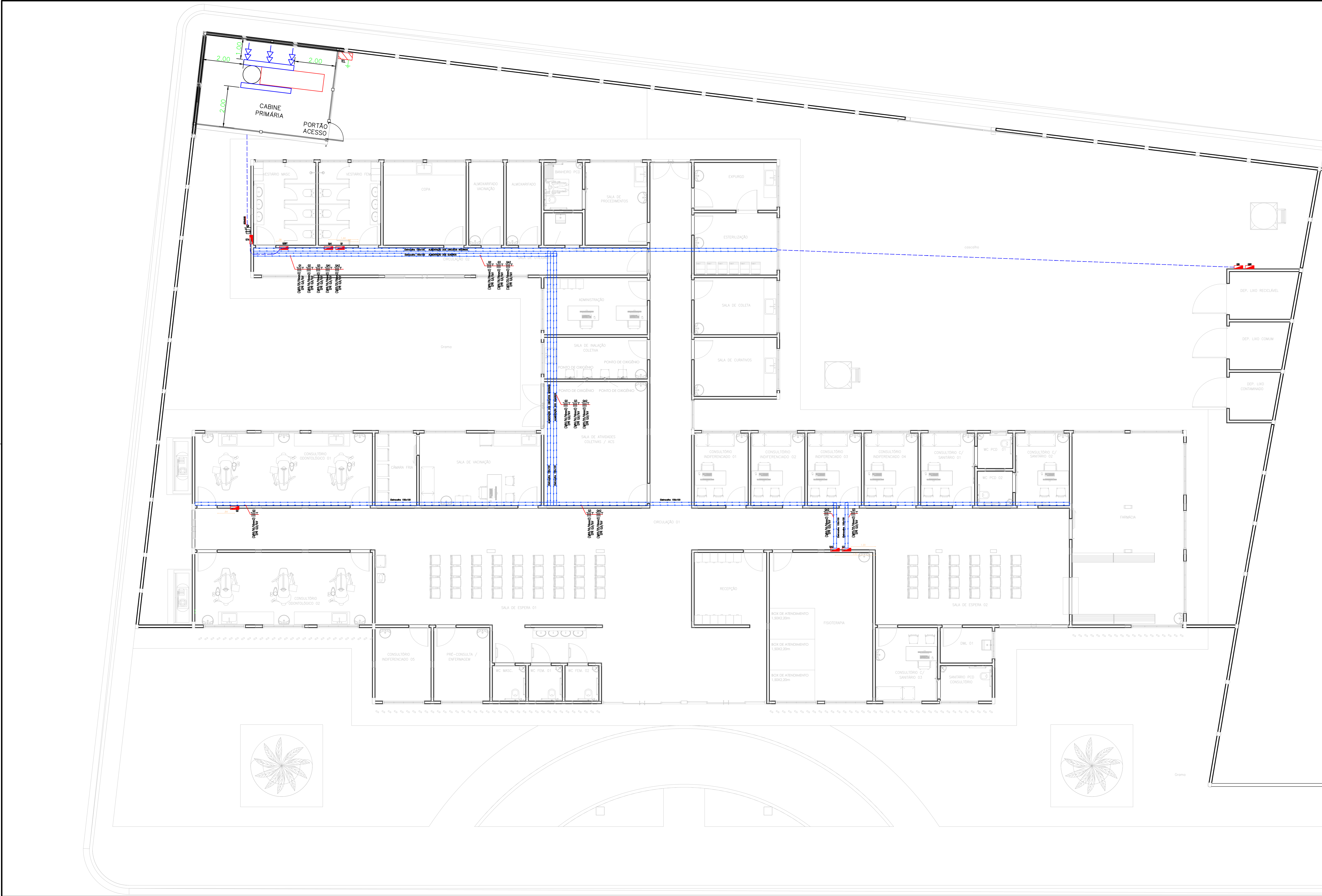
ÁREA CONSTRUÍDA 834,15

COORDENADAS:
22°41'6.80"S 45°43'59.56"O

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EXECUÇÃO
EDUARDO AUGUSTO BAPTISTA MARTINELLI
CREA: 5070229332-SP
TEL.: (12) 98256-6500
E-MAIL: eabm@eabmengenharia.com.br
ART: 280272230221064603

REPRESENTANTE: CONSTRUTORA EABM - SUZANOS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.853.047/0001-66
TEL.: (12) 9 8256-6500
E-MAIL: eabm@eabmengenharia.com.br

REPRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ




REV.	DESCRIÇÃO	PROJETISTA	APROVAÇÃO	DATA
03	ALTERAÇÃO CONFORME MEMORANDO PREFEITURA Nº 056/2023	TALYTA		30/04/2023
02	ALTERAÇÃO DO CARRIBO	TALYTA		24/02/2023
01	INSERIR E ENTORNO EXEMPLOS CONFORME PROJETO CLIMATIZAÇÃO	TALYTA		10/11/2022
00	EMISSÃO INICIAL	TALYTA		27/08/2022

PROJETO ELÉTRICO FOLHA **E03/05**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE PORTE NÍVEL 4
PROJETO: ELÉTRICA
INF. GERAIS: INFRAESTRUTURA DOS QUADROS DE ENERGIA
 DATA: 12/05/2023 ESCALA: 1/75
 DESCRIÇÃO DA REVISÃO: ALTERAÇÃO DO CARRIBO REVISÃO: 03
 ARQUIVO: PR.388-22 _ HOSP UBS Sbo Bento EXECUTIVO r.05.dwg FOLHA: A1

LOCAL: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA CIDADE : SÃO BENTO DO SAPUCAI
 BAIRRO: CENTRO ZONEAMENTO: AUP - UP11

SITUAÇÃO S/ ESCALA:



TALYTA DA SILVA
 HENRIQUE26252438804
 Responsável Técnico - Autor do Projeto
 CREA: 507022332-SP
 TEL: (13) 8526-4500
 E-MAIL: talyta@talym.com.br
 ART: 180272302194603

QUADRO DE ÁREAS (m2)	
TERRENO	1.804,76
ÁREA CONSTRUÍDA	834,15

COORDENADAS:
 22°41'6.80"S 45°43'59.56"O

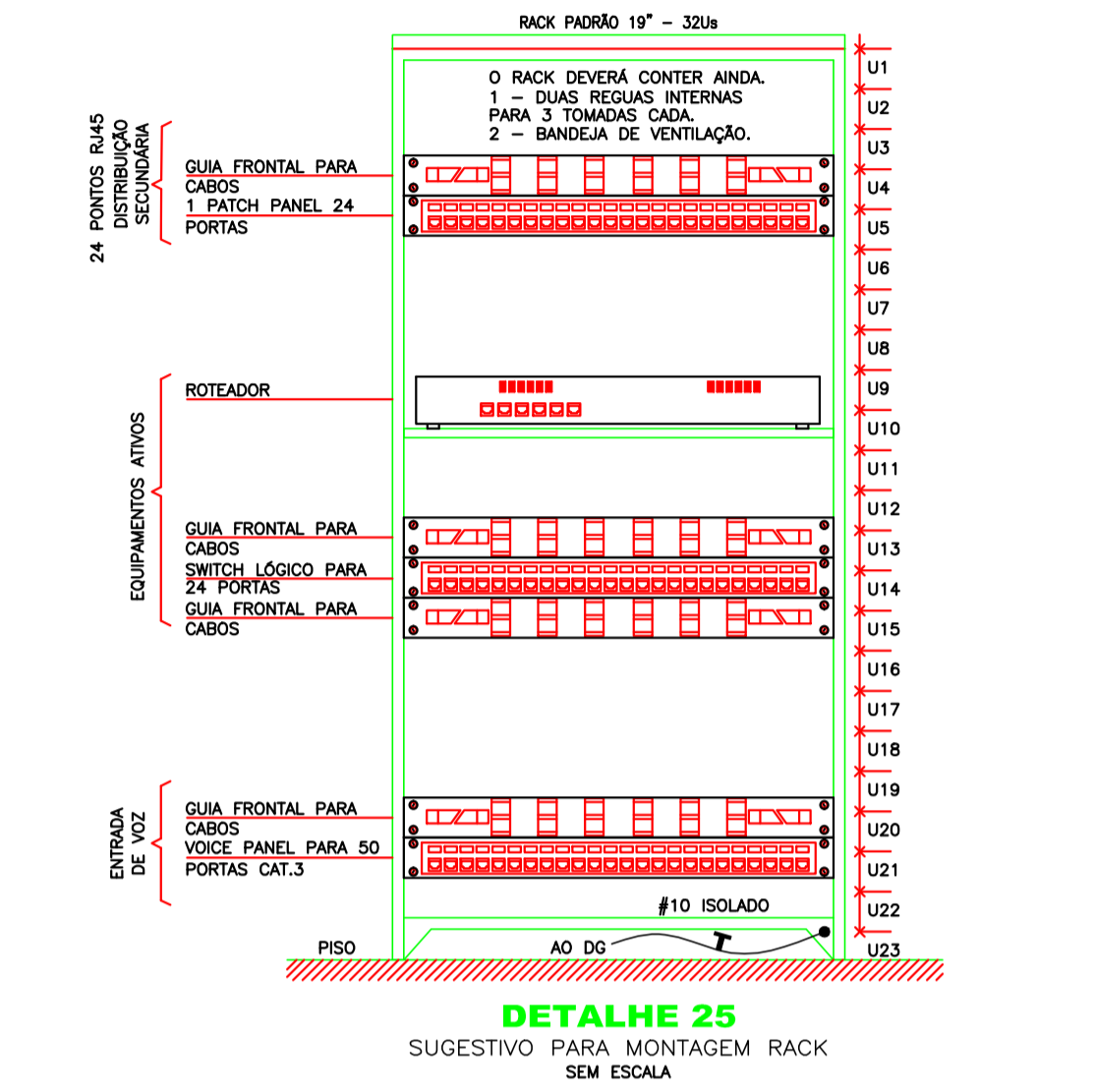
LEGENDA:

	- Rack
	- Telefone no Piso
	- Telefone no Teto
	- Telefone na Parede
	- Eletrocalha perfurada 100mmx100mm
	- Ponto R445 h=Indicada/sem indicação 30cm
	- Ponto R445 no piso

NOTAS DE TELEFONIA E ANTENA:

- 01) ELETRÓDUTOS NÃO INDICADOS Ø1"
- 02) ALTURAS DOS PONTOS NÃO INDICADAS h=30CM, OU SEGUNDO ARQUITETURA
- 03) TODOS OS PONTOS DE TELEFONIA E ANTENA DEVEM SER INTERLIGADOS
- 04) O SISTEMA TELEFÔNICO DEVERÁ POSSUIR UMA MALHA DE ATERRAMENTO JUNTO A ENTRADA, E ESTA DEVERÁ SER INTERLIGADA A MALHA DE ATERRAMENTO DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA.

DESCRIÇÃO	
Identificação de pontos:	PT XXX Indicativo de ponto Número sequencial do ponto
Identificação de cabos:	XX CS U XXP Quantidade de cabos CS=cabo secundário U = cabo UTP categoria 6 Indicativo da quantidade de pares do cabo YYY o ZZZ Número do último par do cabo Número do primeiro par do cabo
	TV Cabo coaxial para sistema de TV e Rádio



REV.	DESCRIÇÃO	PROJETISTA	APROVAÇÃO	DATA
04	ALTERAÇÃO CONFORME MEMORANDO Nº 050/2023	TALYTA		01/05/2023
02	ALTERAÇÃO DO CARIMBO	TALYTA		24/02/2023
01	ALTERADO TUBULAÇÃO NO PISO POR TETO E PAREDE	TALYTA		06/12/2022
00	EMIÇÃO INICIAL	TALYTA		27/09/2022

PROJETO TELEFONIA FOLHA T01/01

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE PORTE NÍVEL 4
 PROJETO: TELEFONIA
 INF. GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS, INFRAESTRUTURA E NOTAS
 DATA: 12/05/2023 ESCALA: 1/100
 DESCRIÇÃO DA REVISÃO: ALTERAÇÃO DO CARIMBO REVISÃO: 04
 ARQUIVO: PR.388-22 _ HOSP UBS São Bento TELEFONIA r.04.dwg FOLHA: A1
 LOCAL: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA CIDADE : SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
 BAIRRO: CENTRO ZONEAMENTO: AUP - UP11



RESPONSÁVEL TÉCNICO: AUTOR DO PROJETO
 TALYTA HENRIQUE
 CREA:508195772
 TEL: (12) 97404-0936
 E-MAIL: talyta@luxen.com.br
 ART:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: EXECUÇÃO
 EDUARDO AUGUSTO BAPTISTA MARTINELLI
 CREA:50729332-SP
 TEL: (12) 98256-6500
 E-MAIL: eobm@cbmenhenharia.com.br
 ART: 280272230221064603

QUADRO DE ÁREAS (m2)	
TERRENO	1.804,76
ÁREA CONSTRUÍDA	834,15
COORDENADAS: 22°41'6.80"S 45°43'59.56"O	

REPRESENTANTE: CONSTRUTORA CABM - SJCAMPOS DIRELI - EPP
 CNPJ: 08.653.047/0001-66
 TEL: (12) 9 8256-6500
 E-MAIL: eobm@cbmenhenharia.com.br
 REPRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

1 - Carta de apresentação da proposta, com a devida identificação na sua parte superior do objeto da Concorrência nº 001/2025 devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, onde deve constar:

- a) O valor global para a execução do objeto da licitação (em reais);
- b) A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura do envelope proposta;
- c) Orçamentos, contendo especificações, quantidades, valores unitários e globais, devidamente assinado, sob carimbo, pelo responsável da empresa, contendo os itens descritos na Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico e Financeiro, obedecendo quanto a este, às condições de pagamento estabelecidas neste edital e quanto àquele, os prazos estabelecidos neste Edital para a execução do respectivo objeto desta licitação;
- e) Prazo para execução da obra ou serviço, em dias corridos, contados da data da assinatura da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - OIS, e prazo para término dos mesmos, também em dias corridos, contados do início, não superior a 95 (noventa e cinco) dias;
- f) Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até **05 (cinco)** dias à data de apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, desde que o agente fiscalizador responsável ateste a veracidade e regularidade das mesmas, não importando tal atitude em aceitação do objeto licitado, posto que a verificação do atendimento das especificações ocorrerá nos termos do Art. 140, Inciso I, Alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21 em sua redação vigente;

Local, data

**Assinatura do responsável pela empresa
CPNJ**



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E A EMPRESA

.....

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, na cidade de São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, neste ato representado pela Prefeita Ana Catarina Martins Bonassi, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **034/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 4.350, de 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº **001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **SALDO REMANESCENTE DE OBRA DA UBS NÍVEL 4 DA ÁREA CENTRAL.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que fundamenta a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo ao edital da licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.1.2.1. ESTACAS /BLOCOS/PILARE

4.1.2.2. PADRÃO DE ENTRADA / GERADOR (TE-10 ENTRADA PRIMÁRIA SIMPLIF. POSTE) UNICO - NEOENERGIA - 150 KVA 15KV- 220/127 V.)

4.1.2.3. SPDA

4.1.2.4. LÓGICA E TELEFONIA

4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO



5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado em até **05 (cinco)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA e atestada de execução integral do objeto pelo fiscal da obra.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-

se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / /25.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao



Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o último dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato,

por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos



relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do

processo ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



- 9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37, da LGPD), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, total ou anual do contrato, conforme o caso.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e

permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.2.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de



aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

10.3. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.5.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.5.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.5.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



10.15. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Consoante a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto nº 4.379, de 22 de Abril de 2024.

11.1.1. A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto no Decreto nº 4.379, de 22 de Abril de 2024.

11.1.2. O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Município que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCa, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.1.2.1. A aplicação das sanções previstas no subitem 11.1.2. não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao erário.

11.1.2.2. As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do subitem 11.1.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.1.3. Na aplicação das sanções a que se refere o subitem 10.1.2., serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Município;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3.1. São circunstâncias agravantes da sanção:

I - a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Município, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

II - a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

III - a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

IV - a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

11.1.3.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

I - a falha escusável do licitante ou contratado;

II - a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

III - a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

IV - a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

11.1.4. As sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas da seguinte



forma:

I - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano.

II- A aplicação da multa dar-se-á nos próprios autos do processo de responsabilização em que tenha ocorrido exclusivamente infração de inexecução parcial ou total depois de oportunizado o contraditório e a ampla defesa, contados do recebimento desta, e dar-se-á da seguinte forma:

11.1.5. Os percentuais de multa serão aplicados na seguinte proporção, a quem:

I - der causa à inexecução parcial do contrato: 0,5% (meio por cento) ao dia do valor do objeto da inexecução (valor total do contrato ou ata de registro de preços) até o limite de 10% (dez por cento);

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a) se o dano não for aferível: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) se o dano for aferível e superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato: prevalecerá o valor do dano até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: 2% (dois por cento) do valor da proposta ofertada;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: 2% (dois por cento) do valor da proposta ofertada;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, dentro do prazo fixado pela Administração Pública Municipal, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: 5% (cinco por cento) do valor da proposta ofertada;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado: 0,5% (meio por cento) ao dia do valor do objeto em atraso até o limite de 30% (trinta por cento);

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;

m) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato.

11.1.6. Quando a multa for cumulativa com as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a sanção de multa integrará o processo de responsabilização.

11.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.1.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou ata de registro de preços, além de impedimento de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

11.1.9. Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Município, contado do recebimento da



comunicação da recusa.

11.1.9.1. O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

11.1.9.2. A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Do Impedimento de Licitar e Contratar

11.1.10. - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Município será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I – por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II – por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

III – por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

IV – por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.

11.1.10.1. Os prazos de que trata o subitem 10.1.10. poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Da Declaração de Inidoneidade

11.11. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

11.1.11.1. O prazo a que alude o “caput” do subitem 10.1.11. poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

11.1.11.2. Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Órgão:

II. Unidade:

III. Código Reduzido:

IV. Nota de Empenho:

13.2. Caso haja alteração da dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, esta será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, normas e princípios gerais dos contratos e Código Civil.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 4.350, de 2024.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18. DESIGNAÇÃO DE GESTOR(A) E FISCAL

18.1. Ficam designados:

18.1.1. Gestor(a):

Nome:

Cargo:

18.1.2. Fiscal:

Nome:

Cargo:

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br

São Bento do Sapucaí, ... de de

GILBERTO DONIZETI DE SOUSA
Prefeito Municipal
Contratante

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Cargo
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____
Nome
RG nº
CPF nº

2ª Testemunha _____
Nome
RG nº
CPF nº



ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº DE ORIGEM: .../....

OBJETO: SALDO REMANESCENTE DE OBRA DA UBS NÍVEL 4 DA ÁREA CENTRAL..

ADVOGADO (S) / Nº OAB:

Audalice Chaves Hildebrando da Silva – OAB Nº MG126549

Luiz Fernando de Lima Rosa – OAB Nº 376151

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bento do Sapucaí, .. de de 2025



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilberto Donizeti de Sousa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 098.497.138-60

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Gilberto Donizeti de Sousa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 098.497.138-60

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Donizeti de Sousa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 098.497.138-60

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

CPF:

Cargo:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Donizeti de Sousa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 098.497.138-60

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Advogado:

(*): Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

OBS: Documento de encaminhamento obrigatório, instituído pelas Instruções nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº , representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº , DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência Pública nº **001/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº **001/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal da Climática de São Bento do Sapucaí.

Cidade, data

Nome do representante legal
RG nº



ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Ref. Concorrência Pública nº 001/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº , sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

a) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

c) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

d) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

e) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

f) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

g) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

(Local e Data)

(Responsável legal e assinatura)



ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A

INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARO que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos R\$ _____ **(valor por extenso)**

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação: Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.



**ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DECRETO
ESTADUAL Nº 66.819/2022**

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.819/2022, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Pública nº **001/2025**, Processo Administrativo nº **0034/2025**, somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente.

Tenho ciência de que o descumprimento dos referidos decretos poderá acarretar a rescisão do contrato bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto nº 4.379, de 22 de Abril de 2024, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo de outras implicações na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO XIV.1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu Engenheiro ou Arquiteto, abaixo subscrito, DECLARA que compareceu ao local onde serão realizadas as obras de _____ e que concorda com as condições existentes.

OU

ANEXO XIV.2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

_____ de _____ de 2025.

.....
(nome e nº do CREA do Engenheiro ou CAU do Arquiteto)



ANEXO XV – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a Elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento.

Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

TELEFONE: (DDD)

FAX: (DDD)

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado)

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário à apresentação de procuração com poderes específicos para assinar atas e contratos).

NOME COMPLETO:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):



**ANEXO XVI – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Concorrência Eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo X.1

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizados e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)



**ANEXO XVI.1 – DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	
2	Nome:
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	
3	Nome:
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)



ANEXO XVII – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

O licitante poderá aderir ao Plano por Período, onde poderá participar livremente das licitações publicadas no sistema por período de (noventa) dias pelo valor de **R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)**.

Poderá ainda aderir ao modelo somente para o licitante vencedor:

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os licitantes e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)